



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2023

Processo nº 53504.014129/2022-12

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Torna-se público que a Gerência Regional da Agência Nacional de Telecomunicações no Estado de São Paulo, UASG 413002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.030.715/0002-01, com endereço na Rua Vergueiro, 3073, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04101-300, por meio da Gerência da Regional, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento de **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da sessão: 12/09/2023

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de Curso de Treinamento de Formação e Capacitação de Brigada de Incêndio, visando o bom funcionamento da Gerência Regional da Anatel em São Paulo, de modo a prevenir situações de emergência que afetem a vida dos servidores lotados na Gerência Regional da Anatel em São Paulo, bem como o seu patrimônio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em item, conforme tabela constante abaixo:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO ESTIMADO	LOCAL DE EXECUÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO
1	1	Treinamento Brigada de Incêndio – Nível Básico (Carga Horária: 04 Horas) 1 (um) Módulo de treinamento para até 50 (cinquenta) servidores e colaboradores capacitados	13404	UN	1	R\$ 1.666,67	Rua Vergueiro, 3073 - Vila Mariana - São Paulo/SP - CEP: 04101-300	2 (dois) meses
	2	Treinamento para: 1) Composição do sistema de chuveiro automático e de hidrantes; 2) Localização do sistema; 3) Tipos de chuveiro automático; 4) Tipos de Bombas; 5) Sistema de Hidrantes; 6) Pressão de funcionamento do sistema; 7) Válvula de fluxo; 8) Comunicação entre o sistema e a central de alarme; 9) Quadro elétrico de operação; 10) Realização de testes na bomba de incêndio, central de alarme e sprinklers (Carga Horária: 04 Horas)	13404	UN	1	R\$ 1.666,67		
Total Estimado						R\$ 3.333,34		

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. **# ATENÇÃO 1:** Quanto ao profissional habilitado a Conforme o item 5.4.6.1. da Instrução Técnica nº 17/2019 - Brigada de incêndio, do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo - CBMESP: **5.4.6.1 O profissional habilitado deverá obrigatoriamente ser credenciado no Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, conforme Portaria do Cmt do CBMESP.** (Fonte: http://www.ccb.policiamilitar.sp.gov.br/portalcbb/_credenciamento/midias/IT_17-Brigada-de-incendio-19-04-2019.pdf). Ver Anexo IV deste Aviso de Dispensa Eletrônica.

1.5. **# ATENÇÃO 2:** Sugerimos aos participantes desta Dispensa Eletrônica a leitura do Manual de Operação do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/manuais/dispensa-eletronica> (ver Anexo V deste Aviso de Dispensa Eletrônica) de modo a se familiarizarem com as funcionalidades do sistema, em especial juntada de anexos e comunicação online via "chat" no momento da Sessão Pública, entre a empresa e o agente de contratação.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10. [Caso o sistema de Dispensa Eletrônica disponibilize funcionalidade de parametrização de lances](#), fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida no preâmbulo deste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. *O lance deverá ser ofertado pelo valor anual, valor esse que deverá compreender todo o escopo da contratação.*

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 10,00 (dez reais)**.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.3.1. **Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários, conforme a tabela constante do item 1.2, do Termo de Referência (SEI nº 10708340), com os valores adequados à proposta vencedora.**

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim

sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

I - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

II - O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às

especificações do objeto e as condições de habilitação

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) **Advertência** pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) **Multa** de até 5,0 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) **Impedimento de licitar e contratar** no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

- 9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.13.1. Anexo I – Documentação exigida para Habilitação;
 - 9.13.2. Anexo II - Termo de Referência (SEI nº 10708340);
 - 9.13.3. Anexo III – Minuta de Termo de Aceite de Nota de Empenho (SEI nº 10708349);
 - 9.13.4. Anexo IV - Instrução Técnica nº 17/2019 - Brigada de incêndio - CBMESP (SEI nº 10816205); e
 - 9.13.5. Anexo V - Manual de Dispensa Eletrônica - Governo (SEI nº 10816229).

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

10. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 10.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 10.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 10.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 10.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 10.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 10.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 11.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 11.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- 11.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 11.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 11.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 11.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 12.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 12.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, o(s) atestado(s) deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 12.1.1.1. O(s) atestado(s) deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
- 12.1.1.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.
- 12.2. **Comprovação de credenciamento do instrutor (profissional habilitado) junto ao Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo - CBMESP.**
- 12.3. Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.
- 12.3.1. Fica assegurado direito à realização de vistoria prévia, na forma prevista no Termo de Referência.



Documento assinado eletronicamente por **Tito Hübler, Coordenador Regional de Processo, Substituto(a)**, em 04/09/2023, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto Scacabarozi, Gerente Regional no Estado de São Paulo**, em 04/09/2023, às 19:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **10814977** e o código CRC **C56188B3**.



Rua Vergueiro, nº 3073 - Bairro Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04101-300
Telefone: (11) 2104-8800 - <https://www.gov.br/anatel>

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 53504.014129/2022-12

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de Curso de Treinamento de Formação e Capacitação de Brigada de Incêndio, visando o bom funcionamento da Gerência Regional da Anatel em São Paulo, de modo a prevenir situações de emergência que afetem a vida dos servidores lotados na Gerência Regional da Anatel em São Paulo, bem como o seu patrimônio.

1.2. A contratação pretendida visa que a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame forneçam Treinamento de Brigada de Incêndio, que será ministrado para até 50 (cinquenta) servidores, dividindo a carga horária em treinamento de primeiros socorros e combate a princípio de incêndio (ambos com parte teórica e prática), conforme as quantidades e especificações contidas nesse instrumento e descritos na tabela abaixo:

Tabela 01

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO
1	1	Treinamento Brigada de Incêndio – Nível Básico (Carga Horária: 04 Horas)	1 (um) Módulo de treinamento para até 50 (cinquenta) servidores e colaboradores capacitados	13404	1	R\$ 1.666,67
	2	Treinamento para: 1) Composição do sistema de chuveiro automático e de hidrantes; 2) Localização do sistema; 3) Tipos de chuveiro automático; 4) Tipos de Bombas; 5) Sistema de Hidrantes; 6) Pressão de funcionamento do sistema; 7) Válvula de fluxo; 8) Comunicação entre o sistema e a central de alarme; 9) Quadro elétrico de operação; 10) Realização de testes na bomba de incêndio, central de alarme e sprinklers (Carga Horária: 04 Horas)	1 (um) Módulo de treinamento para até 50 (cinquenta) servidores e colaboradores capacitados	13404	1	R\$ 1.666,67

		Total Estimado:	R\$ 3.333,34
--	--	------------------------	---------------------

1.3. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de Treinamento de Formação e Capacitação de Brigada de Incêndio. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.4. A presente contratação adotará como regime de execução a *Empreitada por Preço Global*.

1.5. A contratação terá vigência pelo período de 02 (dois) meses, podendo ser prorrogado, *com base no artigo 107 da Lei n. 14.133/21*.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Agencia Nacional de Telecomunicações - Anatel - tem como missão, promover o desenvolvimento das telecomunicações do País de modo a dotá-lo de uma moderna e eficiente infraestrutura de telecomunicações, capaz de oferecer a sociedade serviços adequados, diversificados e a preços justos, em todo o território nacional.

2.2. Para possibilitar o cumprimento dessa finalidade, e necessário que as dependências da Agencia estejam protegidas a fim de minimizar situações de risco e elevar os padrões de proteção as vidas e ao patrimônio da Anatel, sendo imprescindível a contratação de empresa que instrua os servidores na execução de atividades relacionadas à prevenção e proteção contra incêndio, nas edificações e áreas de risco desse Escritório Regional.

2.3. Os objetivos dessa contratação são:

- a) proteger a vida dos servidores dessa Gerência Regional, em caso de incêndio;
- b) dificultar a propagação do incêndio, reduzindo danos ao meio ambiente e ao patrimônio;
- c) proporcionar meios de controle e extinção do incêndio;
- d) dar condições de acesso aos profissionais do Corpo de Bombeiros, quando for necessária a sua intervenção nas dependências da Anatel;
- e) proporcionar a continuidade dos serviços nessa edificação da GR01.

2.4. Ademais, o Plano de Prevenção e Combate a Incêndio (PPCI) é previsto para atender à necessidade de se efetuar o imediato combate ao incêndio, logo após o momento de sua detecção, permitindo o ataque ao sinistro ainda em sua origem, enquanto é constituído de pequenos focos. O PPCI deve prever os tipos de extintores e sua regular colocação, hidrantes e mangotinhos e sua adequada sinalização, as instalações fixas de combate a incêndios, iluminação de emergência, alarmes de incêndios, portas corta-fogo, rotas de fugas, pára-raios, equipes de emergência, além de outras medidas que um profissional da área deve especificar.

2.5. As leis que regulamentam a segurança contra incêndio no município de São Paulo/SP são:

- I - Lei Municipal nº 16.642, de 09 de maio de 2017, que aprova o Código de Obras e Edificações do Município de São Paulo (COE);
- II - Decreto Municipal nº 57.776, de 07 de Julho de 2017, que regulamenta a Lei nº 16.642, de 09 de maio de 2017;
- III - Decreto Estadual nº 56.819, de 10 de março de 2011, que institui o Regulamento de Segurança Contra Incêndio das Edificações e Áreas de Risco no Estado de São Paulo e estabelece outras providências;
- IV - Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo (IT's);
- V - Lei Federal nº 13.425, de 30 de março de 2017, que estabelece diretrizes gerais sobre medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastres em estabelecimentos,

edificações e áreas de reunião de público.

VI - Devemos também levar em conta as seguintes normas técnicas instituídas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e que balizam as próprias leis acima mencionadas:

VII - NBR 10.897 – Sistemas de proteção contra incêndio por chuveiros automáticos;

VIII - NBR 12.693 – Sistemas de proteção por extintores de incêndio;

IX - NBR 13.714 - Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio;

X - NBR 12.779 - Mangueira de Incêndio - Inspeção, manutenção e cuidados;

XI - NBR 12.962 - Inspeção, manutenção e recarga em extintores de incêndio;

XII - NBR 11.742 - Porta corta -fogo para saída de emergência - Especificação;

XIII - NBR 11836 - Detectores automáticos de fumaça para proteção contra incêndio;

XIV - NBR 17.240 - Sistemas de detecção e alarme de incêndio – Projeto, instalação, comissionamento e manutenção de sistemas de detecção e alarme de incêndio;

XV - NBR 10.898 - Sistema de Iluminação de Emergência.

XVI - NR 16 - Atividades e Operações Perigosas;

XVII - NR 20 - Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis.

2.6. Tais leis e normas trazem os quantitativos de equipamentos de combate a incêndio necessárias à cada tipo de instalação, assim como os tipos e a periodicidade das manutenções regulares.

2.7. Entende-se que essa contratação irá garantir a integridade física dos servidores lotados nessa Gerência Regional, bem como a preservação da estrutura física do prédio sede da Agência aqui em São Paulo, evitando incêndios que possam vir a causar danos materiais.

2.8. A contratação proposta revela-se imprescindível para a garantia do atendimento às normas legais de segurança vigentes no que tange à prevenção e proteção contra incêndio, visto que o edifício de 11 andares da GR01 deve obedecer e estar devidamente adequado a tais normativos. Caso contrário, coloca-se em risco a integridade da via dos servidores e demais funcionários que diariamente atuam no local.

2.9. A Lei nº 10.871/2004, que dispõe sobre a criação de carreiras e organização de cargos efetivos das Agências Reguladoras, assim como o Quadro Específico da Anatel, criado pela Lei nº 9.986/2000, não prevê atividades correlatas às de Engenharia de Segurança do Trabalho e Edificações ou similares, tornando necessária a contratação destes serviços por meio de terceirização.

Sobre a forma de contratação pretendida, o Decreto nº 2.271/97, que dispõe sobre a contratação de serviços pela Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional, prevê:

“Artigo 1º. (...)

§ 1º. As atividades de conservação, limpeza, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações serão, de preferência, objeto de execução indireta.”

§ 2º: Não poderão ser objeto de execução indireta as atividades inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário ou quando se tratar de cargo extinto, total ou parcialmente, no âmbito do quadro geral de pessoal.”

2.10. Ressalte-se que não se terceirizarão as atividades finalísticas da Agência, posto que as atividades intentadas à contratação se caracterizam por acessórias, nelas não sendo desempenhadas quaisquer das funções atinentes aos servidores do quadro de pessoal próprio.

2.11. Trata-se de demanda específica, com exigência de serviço de profissional legalmente habilitado e capacitado para a ministração do curso acima descrito.

2.12. No entanto, a Gerência Regional da Anatel no Estado de São Paulo não dispõe em seu quadro de servidores habilitados para tal propósito, ocasionando a necessidade de contratação de terceiros. e a presente contratação encontra respaldo no art. 6º, inciso XXIII, alínea "b" da [Lei 14.133, de 01 de abril de 2021](#).

Benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação

2.13. Como benefícios resultantes desta contratação espera-se melhor atender às demandas da sociedade junto à Anatel, fornecendo melhores condições de trabalho para o desempenho dos serviços realizados nesta Agência, bem como cuidar da segurança do servidor, por meio da execução de atividades meramente rotineiras e que podem ser terceirizadas por empresas especializadas, contribuindo assim com a Anatel no desenvolvimento de suas atividades finalísticas.

2.14. Desta feita, o que se pretende com o procedimento licitatório em apreço é manter a capacidade de prestação dos serviços públicos a cargo desta Agência, usando para tanto de serviços terceirizáveis de caráter acessório, baseado em permissivo legal acima citado.

2.15. A contratação em tela denota a responsabilidade e zelo com o servidor, além de possibilitar o cumprimento de todas as normas vigentes no tocante à prevenção e combate a incêndio, garantindo a integridade do patrimônio e, principalmente, da segurança à vida de seus servidores e visitantes.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Solução escolhida

3.1.1. O treinamento de curso de brigadista deve ser efetuado em um treinamento único, a ser realizado em um único evento, mediante ao cumprimento da jornada de carga horária de dois Módulos de Treinamento, de periodicidade anual, devido a necessidade de imedaticidade do item específico e o objetivo da solução e, também, conforme exigência do Corpo de Bombeiros, conforme alude o art. 6º, inciso XXIII, alínea "c" da [Lei 14.133, de 01 de abril de 2021](#).

3.2. Justificativa da Solução Escolhida

3.2.1. Trata-se de demanda específica, com exigência de serviço especializado e legalmente habilitado e capacitado para a tal.

3.2.2. A contratação da solução escolhida por meio de Dispensa de Licitação se justifica pelo valor estimado de contratação (referencial) permanecer dentro do valor permitido para dispensa, conforme art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93.

3.3. Enquadramento do bem e serviço a ser contratado como bem e serviço comum

3.3.1. Os serviços a serem contratados neste processo são caracterizados como **serviços comuns** por possuírem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Projeto Básico, por meio de especificações usuais no mercado, conforme definição do art. 1º, § único, da Lei nº 10.520/2002.

3.3.2. Os padrões de desempenho e qualidade dos serviços a serem contratados podem ser objetivamente definidos pelo ato convocatório, por meio de especificações usuais do mercado e enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 2.271, de 1997, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

3.3.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4. DA FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Trata-se de fornecimento de bens, a serem adquiridos mediante dispensa de licitação em razão

do valor, com fulcro no artigo 75 da Lei nº 14.133/21:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

4.2. As Disposições Transitórias e Finais da Lei nº 14.133/21, contudo, previram que os valores acima seriam atualizados anualmente, conforme a seguir:

Art. 182. O Poder Executivo federal atualizará, a cada dia 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo, os valores fixados por esta Lei, os quais serão divulgados no PNCP.

4.3. Para o ano de 2022, o [Decreto nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021](#) estabeleceu os seguintes valores para os dispositivos citados:

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
inciso I do caput do art. 75	R\$ 108.040,82 (cento e oito mil quarenta reais e oitenta e dois centavos)
inciso II do caput do art. 75	R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos)

4.4. O procedimento será realizado pelo Sistema de Dispensa Eletrônica nos moldes da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho 2021](#).

4.5. A presente contratação enquadra-se no ramo de atividade de investimento, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE nº 4322-3/03, conforme consulta realizada no [Site do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística](#), para os fins do §2º do artigo 4º da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021](#).

4.6. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Aviso de Dispensa Eletrônica.

4.7. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Aviso de Dispensa Eletrônica.

4.8. Os critérios de **qualificação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor serão:

4.8.1. Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional, em plena validade

4.8.2. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.8.3. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

4.8.4. Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 02 (dois) anos na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os dois anos serem ininterruptos, sendo que os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

4.8.5. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

4.9. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

4.10. No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem deverão

participar da execução do objeto e poderão ser substituídos, nos termos do 67, §6º, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

4.11. Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

4.12. Fica assegurado direito à realização de vistoria prévia, na forma prevista no Termo de Referência.

4.13. Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

4.13.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

4.13.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

4.13.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

4.13.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

4.13.5. *A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e*

4.13.6. *Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;*

4.13.7. *A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.*

4.14. O **critério de aceitabilidade** de preços será o valor global de até R\$3.333,34 (três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos)

4.15. O **critério de julgamento** da proposta é o menor preço global.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os serviços deverão ser contratados por escopo, visto que impõem à CONTRATADA o dever de realizar a prestação de um serviço específico em um período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, observadas as hipóteses previstas art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1. O Treinamento deverá ser ministrado inteiramente nas dependências da Gerência Regional da Anatel em São Paulo, respeitando o que dispõe a legislação estadual do Corpo de Bombeiros (Lei nº 15.124, de 19 de janeiro de 2010 e IN nº 028/DAT/CBMSC), dentro do horário comercial das 08h:00 às 18h:00.

6.1.2. Juntamente com o Treinamento, deve ser entregue manual contendo a correta instrução

quanto aos procedimentos e práticas de salvamento, primeiros socorros e prevenção de incêndio ministradas durante o treinamento.

6.1.3. A empresa contratada deve oferecer garantia de apresentação de um Treinamento completo, oferecendo Certificados e Atestados e todo o material didático ao final do curso, de acordo com a Instrução Técnica nº 17 CBPMESP, NBR 14276, NR-23, Portaria 32 e demais normas vigentes, para registro no Corpo de Bombeiros, conforme Termo de Referência e Proposta.

6.2. A execução dos serviços será iniciada em até 10 (dez) dias corridos, da data da assinatura do Termo de Aceite da Nota de Empenho, mediante a execução de 2 (dois) Módulos de Treinamento:

6.2.1. O Módulo Treinamento referente ao Funcionamento Hidráulico e demais sistemas de interligação, conforme descrição abaixo com carga horária de 04 (quatro) horas, deverá ser ministrado em primeiro lugar, **até a data limite de 05 de setembro de 2023**, devendo obedecer ao seguinte Conteúdo Programático:

- 1) Composição do sistema de chuveiro automático e de hidrantes;
- 2) Localização do sistema;
- 3) Tipos de chuveiro automático;
- 4) Tipos de Bombas;
- 5) Sistema de Hidrantes;
- 6) Pressão de funcionamento do sistema;
- 7) Válvula de fluxo;
- 8) Comunicação entre o sistema e a central de alarme;
- 9) Quadro elétrico de operação;
- 10) Realização de testes na bomba de incêndio, central de alarme e sprinklers

6.2.2. O Módulo de Treinamento Brigada de Incêndio – Nível Básico Carga Horária: 04 (quatro) horas, deverá ser cumprido pela Contratada até o prazo máximo de **30 de outubro de 2023**.

7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

7.1. A empresa contratada deverá oferecer garantia de apresentação de um Treinamento Completo, oferecendo Certificados e Atestados e todo o material didático ao final do curso, de acordo com a Instrução Técnica nº 17 CBPMESP, NBR 14276, NR-23, Portaria nº 32 e demais normas vigentes, para registro no Corpo de Bombeiros, conforme Termo de Referência e sua Proposta, mediante treinamento plenamente satisfatório dos servidores que forem indicados.

8. DOS MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

8.2. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário, atendendo às necessidades de demonstrações práticas dos itens descritos nos dois Módulos de Treinamento.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da CONTRATANTE, conforme preceitua o art. 89, § 2º da [Lei 14.133, de 01 de abril de 2021](#):

- 9.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 9.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. São obrigações da CONTRATADA, conforme preceitua o art. 89, § 2º da [Lei 14.133, de 01 de abril de 2021](#):

10.2. Executar os serviços conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta;

10.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.6. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão CONTRATANTE, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

10.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

I - prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

II - certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

III - certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

IV - Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

V - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

10.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE;

- 10.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 10.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 10.11. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 10.13. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado.
- 10.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 10.15. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 10.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 10.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a CONTRATADA houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- 10.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993
- 10.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE;
- 10.22. Seguir posturas alinhadas ao [Plano de Integridade da Anatel](#).
- 10.23. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 10.24. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, “a” e “b”, do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:
- 10.24.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à CONTRATANTE distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem

limitações;

10.24.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da CONTRATANTE, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

11. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

11.1. A ANATEL e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, atuando da seguinte forma:

- a) o tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas hipóteses relacionadas no art. 7º da Lei 13.709/2018 e, no caso de dados pessoais sensíveis, nas hipóteses constantes no art. 11 da norma, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;
- b) o tratamento limitar-se-á ao mínimo necessário ao atingimento das finalidades de execução do contrato e do serviço contratado, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;
- c) em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia e fundamentada aprovação da ANATEL, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;
- d) eventualmente, as partes podem ajustar que a ANATEL será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da alínea 'c' acima;
- e) os sistemas, que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da Tecnologia de Informação e Comunicação no Governo Federal;
- f) encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo Contratante e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pela ANATEL, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tiver que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.

11.2. A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas neste item, inclusive no tocante aos normativos internos da ANATEL atinentes ao tema, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata a presente cláusula.

11.3. A CONTRATADA não poderá, sem instruções prévias da CONTRATANTE, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos Dados Pessoais ou a quaisquer outras informações relativas ao tratamento de Dados Pessoais a qualquer terceiro.

11.4. O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou dados pessoais sensíveis implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo.

11.5. A CONTRATADA cooperará com a ANATEL no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo;

11.6. A CONTRATADA deverá informar imediatamente a ANATEL quando receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos Dados Pessoais do solicitante, exceto se essa atividade estiver prevista no objeto contratual ou conforme exigido pela LGPD e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

11.6.1. Referida solicitação relaciona-se aos dados do titular tratados pelo controlador no curso da execução contratual, devendo o requerimento atender aos termos do art. 18 da LGPD.

11.7. Na hipótese de uma violação de Dados Pessoais, a CONTRATADA por intermédio do preposto informará a CONTRATANTE, por escrito, acerca da violação dos Dados Pessoais, em prazo não superior a 12 (doze) horas a contar do momento em que tomou ciência da violação.

11.7.1. As informações a serem disponibilizadas pela CONTRATADA incluirão, dentre outras:

I - descrição da natureza da violação dos Dados Pessoais, incluindo as categorias e o número aproximado de titulares de dados implicados, bem como as categorias e o número aproximado de registros de dados implicados;

II - descrição das prováveis consequências ou das consequências já concretizadas da violação dos Dados Pessoais; e

III - descrição das medidas adotadas ou propostas para reparar a violação dos Dados Pessoais e mitigar os possíveis efeitos adversos.

11.8. A critério da Anatel, a CONTRATADA poderá ser instada a elaborar um relatório de impacto, conforme a existência de risco inerente ao serviço objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

11.9. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste instrumento e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

12. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma do art. 6º, inciso XXIII, alínea "f e g" da [Lei 14.133, de 01 de abril de 2021](#).

13.2. O representante da CONTRATANTE deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

13.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico.

13.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais.

13.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

13.6. O representante da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

13.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

13.9. A gestão do Contrato será de responsabilidade da Coordenação de Administração e Finanças do Escritório Regional da Anatel em São Paulo, em conformidade o Regimento Interno da Anatel, aprovado pela [Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013](#), e com as regras definidas em portaria da Agência.

13.10. Cabe ao gestor e aos agentes fiscalizadores anotar no Relatório de Acompanhamento da Execução Contratual, disponível no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), todas as ocorrências verificadas durante a execução do contrato e determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, com fundamento na Portaria nº 2105, de 18 de outubro de 2019 (SEI nº 4774155).

13.11. O(s) Relatório(s) de Acompanhamento da Execução Contratual deverá(ão) ser incluído(s) nos autos de "Gestão do Contrato: Acompanhamento da Execução", visando dar suporte ao Gestor quanto à execução do contrato, especialmente no momento do atesto da despesa e nas eventuais prorrogações contratuais.

13.12. Referido(s) relatório(s) será(ão) elaborado(s) obrigatoriamente por ocasião do(s) pagamento(s), e sempre que a área gestora julgar necessário, devendo ser assinado(s) pelo(s) fiscal(is) do contrato e pelo preposto da empresa.

13.13. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

13.14. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

13.15. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

13.16. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

13.17. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da

ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

13.18. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

13.19. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

13.20. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

13.21. A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:

13.21.1. suporte eventual às dúvidas de servidores e colaboradores, quanto à utilização dos itens que compõem o Módulo de Treinamento descrito no Item 2 da tabela.;

13.22. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

13.23. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais.

14. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

14.1. O pagamento pelo pelo Treinamento ministrado, será feito após a comprovação de efetivo cumprimento da carga horária descrita para cada Módulo da Tabela do item 1.2, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura Eletrônica pela CONTRATADA.

14.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

14.3. No prazo de até 5 (cinco) dias corridos do adimplemento e entrega do conteúdo total do Treinamento, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual, devendo observar ainda a premissa de que os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, conforme valores descritos na tabela 01 do item 1.2.

15.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o art. 6º, inciso XXIII, alínea "G" da [Lei 14.133, de 01 de abril de 2021](#), deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

15.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Projeto Básico.

15.3. O documento de cobrança deverá ser peticionado diretamente pela CONTRATADA no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

15.3.1. Para que o peticionamento seja possível é impreterível que o representante da

CONTRATADA possua cadastro de usuário externo no SEI, sendo de sua responsabilidade realizar o referido cadastro, conforme suas normas próprias, acessando a opção "Clique aqui se você ainda não está cadastrado" na página de Acesso Externo do link a seguir: <http://www.anatel.gov.br/seiusuarioexterno>

15.3.2. Caso o representante da CONTRATADA não tenha procedido o mencionado cadastro como usuário externo no referido sistema, não será possível a realização do atesto.

15.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 6º, inciso XXIII, alínea "G" da [Lei 14.133, de 01 de abril de 2021](#).

15.4.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

15.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

15.5.1. o prazo de validade;

15.5.2. a data da emissão;

15.5.3. os dados do contrato e do órgão CONTRATANTE;

15.5.4. o período de prestação dos serviços;

15.5.5. o valor a pagar; e

15.5.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

15.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

15.7. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:

15.7.1. não produziu os resultados acordados;

15.7.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

15.7.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

15.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.9. Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

15.10. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

15.11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no

âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

15.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

15.13. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

15.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao SICAF.

15.14.1. Será rescindido o contrato em execução com a CONTRATADA inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da CONTRATANTE.

15.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

15.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)/365$	$I = (6 / 100) / 365$	$I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------------	-----------------------	--

15.17. Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos e submetidos à apreciação da autoridade competente, que adotará as providências para eventual apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa à mora.

15.18. A CONTRATADA tem direito ao pagamento de correção monetária incidente sobre os valores das parcelas pagas com atraso imputável, exclusivamente, à Administração Pública (art. 15 da Lei nº 10.192/2001, arts. 394, 395 e 397 do Código Civil e da Lei nº 14.133/2021).

16. REAJUSTE

16.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

17. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

17.1. Não será exigida garantia visto o baixo valor da contratação e o baixo risco da não entrega do projeto contratado.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas

no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 18.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 18.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 18.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
 - 18.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 18.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 18.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 18.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 18.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
 - 18.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 18.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 18.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 18.2.1. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
 - 18.2.2. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)
- 18.3. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) **Advertência** pela falta do subitem 18.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) **Multa** de% (..... por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 18.1.1 a 18.1.12;
 - c) **Nota Explicativa:** Nos termos do art. 156, §3º da Lei nº 14.133/21, a multa deve ser prevista em percentual entre 0,5% e 30% do valor do contrato.
 - d) **Impedimento de licitar e contratar** no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - e) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 18.1.8 a 18.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 18.4. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 18.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 18.4.2. as peculiaridades do caso concreto;

18.4.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

18.4.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

18.4.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.6. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

18.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

18.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

18.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

18.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

18.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

18.13. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

Grau	Correspondência
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

Infração		
Item	Descrição	Grau
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital ou aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, de forma reiterada, após formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no Edital ou aviso de Dispensa Eletrônica/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

19. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

19.1. Conforme pesquisa de preços detalhada no Informe nº 109/2023/GR01AF/GR01/SFI (SEI nº 10542421), pretende-se contratar a empresa que apresentar o menor valor referencial para ministrar o curso que atenda o Conteúdo Programático detalhado e abrangente, e que atenda ao objeto da Contratação de forma plena.

19.2. Verifica-se que a citada empresa vencedora do certame deverá estar regular nos níveis federal e municipal, conforme Declarações do SICAF, a serem anexadas aos autos.

20. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

20.1. O custo estimado da contratação é o previsto no valor global máximo.

20.2. Tal valor foi obtido a partir de cotação de preços com fornecedores e mediante busca no Painel de Preços do Governo Federal.

21. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

21.1. Segundo Manual Técnico de Orçamento da SOF (Secretaria de Orçamento Federal), a aquisição pretendida possui natureza de despesa de custeio.

21.2. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta contratação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, a cargo da Anatel, disponibilizados no PROJETO/ATIVIDADE 127.463-24.122.210.620.000.000 e na seguinte Natureza de Despesa: 339039.

21.3. Cabe esclarecer que a ação que respalda a despesa fruto desta contratação se classifica como "Atividade". Isto porque, no caso da Anatel as Ações podem ser classificadas em Projetos, Atividades ou Operações Especiais, sendo que atualmente a Anatel só possui Atividades e Operações Especiais.

21.4. Sempre que a vigência do Contrato ultrapassar a vigência dos respectivos créditos orçamentários, será providenciada dotação orçamentária própria para cobertura do período subsequente.

22. DOS ANEXOS

22.1. ANEXO I - Documento Formalização Demanda (SEI nº 10503549);

22.2. ANEXO II - Estudo Técnico Preliminar (SEI nº 10542609);

22.3. ANEXO III - Informe nº 109/2023/GR01AF/GR01/SFI (SEI nº 10542421).

O presente documento segue assinado pela autoridade Requisitante e pela autoridade responsável pela Aprovação da conveniência e oportunidade, com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e IN nº 05/2017-Seges/ME, cujos fundamentos passam a integrar a presente decisão por força do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/1999.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Batista de Aguiar, Coordenador Regional de Processo**, em 14/08/2023, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto Scacabarozi, Gerente Regional no Estado de São Paulo**, em 14/08/2023, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **10708340** e o código CRC **EC5BCE96**.



MINUTA DE TERMO DE ACEITE DE NOTA DE EMPENHO

Processo nº 53504.014129/2022-12

MINUTA DE TERMO DE ACEITE DE NOTA DE EMPENHO - SERVIÇOS

A **[DIGITE AQUI O NOME DA EMPRESA]**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **[digite aqui o CNPJ]**, estabelecida à **[digite aqui o endereço completo da empresa]**, neste ato representada pelo (a) Senhor(a) **[DIGITE AQUI O NOME DO REPRESENTANTE]**, **[função]**, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 53504.014127/2022-15 e em observância às disposições da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislações aplicáveis, para cumprimento ao disposto no **Edital de Pregão Eletrônico/Aviso de Dispensa Eletrônica nº XX/202X**, por meio da assinatura eletrônica do presente Termo, vem apresentar a confirmação do **RECEBIMENTO** e **ACEITE** à Nota de Empenho nº **20xxNExxxxxx** (SEI nº xxxxxxxx), com o seguinte Preço Global da Aquisição: R\$ xxx,xx **(digite o valor por extenso)**.

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente documento é a contratação de prestação do serviço de seguro predial, para cobertura dos danos consequentes de incêndio, raio, explosão, danos elétricos, responsabilidade civil operações, derramamento ou vazamento de sprinklers, furto qualificado e roubo de bens, quebra de vidros, incluindo a pele de vidros, alagamento e inundações, para instalações de equipamentos eletrônicos e bens móveis do prédio sede e estação remota de monitoração (ERM) do Aeroporto de Cumbica, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este Termo de Aceite de Nota de empenho.

1.2. Este Termo de Aceite de Nota de empenho vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica 5 (SEI nº 10392227), identificado no preâmbulo e à proposta vencedora (SEI nº xxxxxxxx), independentemente de transcrição.

Tabela 1 - Discriminação do objeto

Item	Descrição/Especificação	Identificação CATMAT/CATSER	Unidade	Quantidade	Valor Total
1	Seguro - Rua Vergueiro e ERM Guarulhos	13943	UM	1	

2. MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

2.1. O regime de execução contratual, o prazo de vigência, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Termo de Aceite de Nota de empenho.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

3.2.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.2.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

3.2.7. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.2.9. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

3.2.11. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

3.2.13. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.2.15. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.2.16.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de **XXXXXXX** para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

3.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.2.1. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

4.2.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

4.2.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

4.2.5. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.2.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.2.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.2.11. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.2.13. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do

contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.2.15. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

4.2.17. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

4.2.19. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

4.2.21. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.2.23. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

4.2.25. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.2.27. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.2.29. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4.2.31. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

4.2.33. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

4.2.35. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

4.2.37. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

4.2.39. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.41. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

5. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 6.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 6.3. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 6.5. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 6.7. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 6.9. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 6.11. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 6.13. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 6.15. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 6.17. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 6.19. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 6.20.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 6.21. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 6.23. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - c) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - e) der causa à inexecução total do contrato;
 - g) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - i) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - k) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando

convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

m) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

o) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

q) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

s) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

u) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

w) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I - **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

III - **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

V - **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

VII - **Multa**:

a) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

c) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 5% (cinco por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

e) O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

f) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

7.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º).

7.7. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

7.8.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

7.8.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

7.8.5. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº

14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.11. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- c) as peculiaridades do caso concreto;
- e) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- g) os danos que dela provierem para o Contratante;
- i) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.13. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

7.15. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

7.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

7.19. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8. EXTINÇÃO CONTRATUAL

8.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

8.2.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

8.2.4.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

8.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

8.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

8.4.3. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

8.4.5. Indenizações e multas.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão previstas no Termo de Referência, anexo a este Termo de Aceite de Nota de empenho.

10. MATERIAL TÉCNICO E DE APOIO

10.1. O material técnico e de apoio estão previstos no Termo de Referência, anexo a este Termo de Aceite de Nota de empenho.

11. PAGAMENTO

11.1. PREÇO

11.2.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

11.2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

11.3. FORMA DE PAGAMENTO

11.4.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.4.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.5. PRAZO DE PAGAMENTO

11.6.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

11.6.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.6.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)/365$$

$$I = (6/100)/365$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11.6.7. Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos e submetidos à apreciação da autoridade competente, que adotará as providências para eventual apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa à mora.

11.6.9. A CONTRATADA tem direito ao pagamento de correção monetária incidente sobre os valores das parcelas pagas com atraso imputável, exclusivamente, à Administração Pública (art. 15 da [Lei nº 10.192/2001](#), arts. 394, 395 e 397 do [Código Civil](#) e art. 89, caput, da [Lei nº 14.133/2021](#)).

11.7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.8.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

11.8.3. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

11.8.5. O documento de cobrança deverá ser peticionado diretamente pela CONTRATADA no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) na opção "Processo Novo --> Tipo do processo: 'Contratações: Processo de

Pagamento'.

11.8.6.1. Para que o peticionamento seja possível é impreterível que o representante da CONTRATADA possua cadastro de usuário externo no SEI, sendo de sua responsabilidade realizar o referido cadastro, conforme suas normas próprias, acessando a opção "Clique aqui se você ainda não está cadastrado" na página de Acesso Externo do link a seguir: <http://www.anatel.gov.br/seiusuarioexterno>

11.8.6.3. Caso o representante da CONTRATADA não tenha procedido o mencionado cadastro como usuário externo no referido sistema, não será possível a realização do atesto.

11.8.7. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- c) a data da emissão;
- e) os dados do contrato e do órgão contratante;
- g) o período respectivo de execução do contrato;
- i) o valor a pagar; e
- k) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.8.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

11.8.11. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

11.8.13. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.8.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.8.19. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.8.21. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.8.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.8.24.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.8.25. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar

nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.9. CESSÃO DE CRÉDITO

11.10.1. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

11.10.2.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

11.10.3. A cessão de crédito, de qualquer natureza, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

11.10.5. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

12. CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

13. FORO

13.1. É eleito o Foro da Justiça Federal de São Paulo/SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Aceite de Nota de Empenho que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133 de 2021.

14. ANEXOS

14.1. Anexo I - Termo de Referência (SEI nº 10396284);

14.2. Anexo II - Proposta (SEI nº xxxxxxx).

Após ter sido lido juntamente com a Nota de Empenho acima identificada, segue o presente Termo assinado eletronicamente pelo Representante Legal acima qualificado.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Batista de Aguiar, Coordenador Regional de Processo**, em 14/08/2023, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto Scacabarozi, Gerente Regional no Estado de São Paulo**, em 14/08/2023, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **10708349** e o código CRC **EA7D6B21**.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

Corpo de Bombeiros

INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº. 17/2019

Brigada de incêndio

SUMÁRIO

- 1 Objetivo
- 2 Aplicação
- 3 Referências normativas e bibliográficas
- 4 Definições
- 5 Procedimentos

ANEXO

- A Composição mínima da brigada de incêndio por pavimento ou compartimento
- B Formação da brigada de incêndio
- C Questionário de avaliação de brigadista
- D Etapas para implantação da brigada de incêndio
- E Exemplos de organogramas de brigadas de incêndio
- F Fluxograma de procedimento de emergência da brigada de incêndio

1 OBJETIVO

1.1 Estabelecer as condições mínimas para a composição, formação, implantação, treinamento e atualização da brigada de incêndio, para atuação em edificações e áreas de risco no Estado de São Paulo, na prevenção e no combate ao princípio de incêndio, abandono de área e primeiros socorros, visando, em caso de sinistro, proteger a vida e o patrimônio, reduzir os danos ao meio ambiente, até a chegada do socorro especializado, momento em que poderá atuar no apoio.

2 APLICAÇÃO

2.1 Esta Instrução Técnica (IT) aplica-se a todas as edificações ou áreas de risco, conforme o Regulamento de Segurança contra Incêndio das edificações e áreas de risco do Estado de São Paulo.

3 REFERÊNCIAS NORMATIVAS E BIBLIOGRÁFICAS

Manual de Fundamentos do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). **NBR 14023**. Registro de atividades de bombeiros. Rio de Janeiro: ABNT;

_____. **NBR 14096**. Viaturas de combate a incêndio. Rio de Janeiro: ABNT,

_____. **NBR 14277**. Instalações e equipamentos para treinamento de combate a incêndio. Rio de Janeiro: ABNT;

4 DEFINIÇÕES

4.1 Para os efeitos desta Instrução Técnica aplicam-se as definições constantes da IT 03 – Terminologia de Segurança contra Incêndio.

5 PROCEDIMENTOS

5.1 Composição da brigada de incêndio

5.1.1 A quantidade de brigadistas por turno é determinada pela Tabela A.1, que leva em conta a população fixa por turno, o grau de risco e os grupos/divisões de ocupação da edificação ou área de risco.

5.1.2 Quando em uma edificação e/ou área de risco houver ocupação mista, o número de brigadistas pode ser calculado para cada tipo de divisão de ocupação, independente do isolamento de risco ou compartimentação.

5.1.3 Após o cálculo da quantidade de brigadistas, deve-se compor a brigada com a participação de pessoas distribuídas por toda a edificação ou área de risco, visando manter brigadistas posicionados estrategicamente para agir de forma rápida e eficaz diante de uma emergência.

5.1.4 Os locais que possuam espaços classificados como ocupação de divisão F-5 que são utilizadas esporadicamente, sem população fixa, quando utilizadas deverão prever quantidade de brigadistas conforme a Tabela A.1.

5.2 Critérios básicos para seleção de candidatos a brigadista

5.2.1 Os candidatos a brigadista devem atender preferencialmente aos seguintes critérios básicos:

5.2.1.1 Permanecer na edificação durante seu turno de trabalho;

5.2.1.2 Experiência anterior como brigadista;

5.2.1.3 Possuir boa condição física e boa saúde;

5.2.1.4 Possuir bom conhecimento da edificação e das instalações, devendo ser escolhidos preferencialmente os funcionários da área de utilidades, elétrica, hidráulica e manutenção geral;

5.2.1.5 Ser maior de 18 anos;

5.2.1.6 Ser alfabetizado.

5.3 Organização da brigada

5.3.1 Brigada de incêndio

5.3.1.1 A brigada de incêndio deve ser organizada funcionalmente, como segue:

a. brigadistas: pessoa voluntária ou indicada, treinado e capacitado para atuar na prevenção e no combate ao princípio de incêndio, abandono de área, prevenção de acidentes e primeiros socorros, numa edificação ou área de risco;

b. líder: responsável pela coordenação e execução das ações de emergência de um determinado conjunto de setores ou pavimento ou compartimento. É escolhido dentre os brigadistas aprovados no processo seletivo;

c. chefe da edificação ou do turno: brigadista responsável pela coordenação e execução das ações de emergência de uma determinada edificação da planta. É escolhido dentre os brigadistas aprovados no processo seletivo;

d. coordenador geral: brigadista responsável pela coordenação e execução das ações de emergência de todas as edificações que compõem uma planta, independentemente do número de turnos. É escolhido dentre os brigadistas que tenham sido aprovados no processo seletivo, devendo ser uma pessoa com capacidade de liderança, com respaldo da direção da empresa ou que faça parte dela. Na ausência do coordenador geral, deve estar previsto no plano de emergência da edificação um substituto treinado e capacitado, sem que ocorra o acúmulo de funções.

5.3.2 Organograma da brigada de incêndio

5.3.2.1 O organograma da brigada de incêndio da edificação varia de acordo com o número de edificações, o número de pavimentos em cada edificação e o número de empregados em cada pavimento, compartimento, setor ou turno (Anexo E).

5.4 Programa do curso de brigada de incêndio

5.4.1 Os candidatos a brigadista, selecionados conforme o item 5.2, devem frequentar curso com carga horária mínima definida na Tabela B.2, abrangendo as partes teórica e prática, conforme Tabela B.1.

5.4.1.1 O curso deve focar principalmente os riscos inerentes ao tipo de divisão de ocupação.

5.4.1.2 O atestado de brigada de incêndio atualizado, renovado há no máximo 12 meses, será exigido quando da solicitação de vistoria.

5.4.1.3 O Atestado de Brigada de Incêndio deve ser mantido na edificação ou área de risco.

5.4.1.3.1 O atestado de brigada de incêndio deve ser renovado quando houver alteração de 50 % dos seus membros, conforme item 5.3.1.

5.4.1.3.2 A cada 12 meses deve ser realizada a atualização para os brigadistas já formados, com a emissão de atestado de brigada de incêndio.

5.4.2 Os brigadistas que concluírem a formação ou a atualização, com aproveitamento mínimo de 70 % em avaliação teórica e/ou prática, definida com base nos objetivos constantes da tabela B.1, podem receber certificados de brigadista, a critério do profissional habilitado.

5.4.2.1 No caso de alteração de 50 % dos membros da brigada, aos componentes remanescentes, que já tiverem frequentado a formação, serão facultadas as partes teórica e prática, desde que o brigadista seja aprovado em pré-avaliação com 70 % de aproveitamento.

5.4.3 A partir do segundo treinamento, o brigadista já formado somente realizará a parte prática, conforme conteúdo programático previsto na tabela B.1 e carga horária prevista na tabela B.2. A parte teórica será facultada, desde que o brigadista seja aprovado em pré-avaliação com 70 % de aproveitamento.

5.4.4 Após a formação ou treinamento ou atualização da brigada de incêndio, o profissional habilitado, deve emitir o respectivo atestado de brigada de incêndio, conforme anexo da IT 01.

5.4.5 Caso a formação ou atualização seja realizada por 02 (dois) instrutores em áreas diferentes (incêndio e primeiros socorros), o atestado de brigada de incêndio deve ser assinado por ambos.

5.4.6 O profissional habilitado para a formação e atualização da brigada de incêndio deve ter uma das seguintes qualificações:

- a. formação em Higiene, Segurança e Medicina do Trabalho, devidamente registrado nos conselhos regionais competentes ou no Ministério do Trabalho;
- b. o médico e o enfermeiro do trabalho exclusivamente pelo treinamento de primeiros socorros;
- c. para os componentes das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares, formado no Curso Superior de Técnico de Polícia Ostensiva e Preservação da Ordem Pública ou equivalente, realizado pela Escola Superior de Bombeiros (ESB), ou, ainda, com especialização em Prevenção e Combate a Incêndio (carga horária mínima de 120 horas-aula para risco baixo ou médio e 160 horas-aula para risco alto) e técnicas de emergências médicas (carga horária mínima de 80 horas-aula para risco baixo, médio ou alto).

5.4.6.1 O profissional habilitado deverá obrigatoriamente ser credenciado no Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, conforme Portaria do Cmt do CBMESP.

5.4.7 A avaliação teórica é realizada na forma escrita, preferencialmente dissertativa, conforme objetivos constantes da tabela B.1, e a avaliação prática é realizada de acordo com o desempenho do aluno nos exercícios realizados, conforme objetivos constantes da tabela B.1.

5.4.8 Para fins de instrução prática e teórica, os grupos de alunos do curso de formação ou atualização da brigada de incêndio devem ser compostos de, no máximo, 30 (trinta) alunos.

5.4.9 Devem ser disponibilizados a cada membro da brigada, conforme sua função prevista no plano de emergência da edificação, os Equipamentos de Proteção Individual (EPI)

para proteção do corpo todo, de forma a protegê-los dos riscos específicos da edificação.

5.4.10 Os treinamentos práticos de combate a incêndios que forem realizados em locais classificados conforme a coluna "Nível da Instalação" da tabela A.1, deve atender também aos requisitos da tabela A.2.

5.4.11 Nível de Instalação Básico – O treinamento pode ser feito na própria edificação ou área de risco.

5.4.12 Para garantir familiaridade com o ambiente e sistemas de proteção contra incêndio que serão vivenciados pelos brigadistas, recomenda-se haver reconhecimento da edificação ou área de risco.

5.4.13 O planejamento dos treinamentos deve levar em consideração o contido nas notas 1 e 2 da Tabela B.2 desta IT.

5.5 Atribuições da brigada de incêndio

5.5.1 Ações de prevenção:

- a. análise dos riscos existentes durante as reuniões da brigada de incêndio;
- b. notificação ao setor competente da empresa ou da edificação das eventuais irregularidades encontradas no tocante a prevenção e proteção contra incêndios;
- c. orientação à população fixa e flutuante;
- d. participação nos exercícios simulados;
- e. conhecer o plano de emergência da edificação.

5.5.2 Ações de emergência:

- a. identificação da situação;
- b. alarme/abandono de área;
- c. acionamento do Corpo de Bombeiros Militar e/ou ajuda externa;
- d. corte de energia;
- e. primeiros socorros;
- f. combate ao princípio de incêndio;
- g. recepção e orientação ao Corpo de Bombeiros Militar.

5.6 Procedimentos básicos de emergência

5.6.1 Alerta

5.6.1.1 Identificada uma situação de emergência, qualquer pessoa pode alertar, através dos meios de comunicação disponíveis, os ocupantes e os brigadistas.

5.6.2 Análise da situação

5.6.2.1 Após o alerta, a brigada deve analisar a situação, desde o início até o final do sinistro. Havendo necessidade, acionar o Corpo de Bombeiros Militar e apoio externo, e desencadear os procedimentos necessários que podem ser priorizados ou realizados simultaneamente, de acordo com o número de brigadistas e com os recursos disponíveis no local.

5.6.3 Primeiros socorros

5.6.3.1 Prestar primeiros socorros às possíveis vítimas, mantendo ou restabelecendo suas funções vitais com Suporte Básico da Vida (SBV) e Reanimação Cardiopulmonar (RCP) até que se obtenha o socorro especializado.

5.6.4 Corte de energia

5.6.4.1 Cortar, quando possível ou necessário, a energia elétrica dos equipamentos da área ou geral.

5.6.5 Abandono de área

5.6.5.1 Proceder o abandono da área parcial ou total, quando necessário, conforme comunicação preestabelecida, removendo para local seguro, a uma distância mínima de 100 m do local do sinistro, permanecendo até a definição final.

5.6.6 Confinamento do sinistro

5.6.6.1 Evitar a propagação do sinistro e suas consequências.

5.6.7 Isolamento da área

5.6.7.1 Isolar fisicamente a área sinistrada de modo a garantir os trabalhos de emergência e evitar que pessoas não autorizadas adentrem ao local.

5.6.8 Extinção

5.6.8.1 Eliminar o sinistro restabelecendo a normalidade.

5.6.9 Investigação

5.6.9.1 Levantar as possíveis causas do sinistro e suas consequências e emitir relatório para discussão nas reuniões extraordinárias, com o objetivo de propor medidas corretivas para evitar a repetição da ocorrência.

5.6.10 Com a chegada do Corpo de Bombeiros Militar a brigada deve ficar à sua disposição.

5.6.11 Para a elaboração dos procedimentos básicos de emergência, deve-se consultar o fluxograma constante no Anexo F.

5.7 Controle do programa de brigada de incêndio

5.7.1 Reuniões ordinárias

5.7.1.1 Devem ser realizadas reuniões mensais com os líderes da brigada, onde são discutidos os seguintes assuntos:

- a. funções de cada membro da brigada dentro do plano;
- b. condições de uso dos equipamentos de combate a incêndio;
- c. apresentação de problemas relacionados à prevenção de incêndios encontrados nas inspeções para que sejam feitas propostas corretivas;
- d. atualização das técnicas e táticas de combate a incêndio;
- e. alterações ou mudanças do efetivo da brigada;
- f. outros assuntos de interesse.

5.7.2 Reuniões extraordinárias

5.7.2.1 Após a ocorrência de um sinistro, ou quando identificada uma situação de risco iminente, fazer uma reunião extraordinária para discussão e providências a serem tomadas. As decisões tomadas deverão ser enviadas às áreas competentes para as providências pertinentes.

5.7.3 Exercícios simulados

5.7.3.1 Deve ser realizado, no mínimo a cada 12 meses, um exercício simulado, parcial ou total, no estabelecimento ou local de trabalho com participação de toda a população. Imediatamente após o simulado deve ser realizada uma reunião extraordinária para avaliação e correção das falhas ocorridas. Deve ser elaborada ata na qual conste:

- a. horário do evento;
- b. tempo gasto no abandono;
- c. tempo gasto no retorno;

- d. tempo gasto no atendimento de primeiros socorros;
- e. atuação da brigada;
- f. comportamento da população;
- g. ajuda externa, quando possível (Ex.: PAM - Plano de Auxílio Mútuo, RINEM, etc.);
- h. falhas de equipamentos;
- i. falhas operacionais;
- j. demais problemas levantados na reunião.

5.8 Procedimentos complementares

5.8.1 Identificação da brigada

5.8.1.1 Devem ser distribuídos em locais visíveis e de grande circulação quadros de aviso ou similar, sinalizando a existência da brigada de incêndio e indicando seus integrantes com suas respectivas localizações.

5.8.1.2 O brigadista deve utilizar constantemente em lugar visível uma identificação que o reconheçam como membro da brigada.

5.8.1.3 No caso de uma situação real ou simulado de emergência, o brigadista deve usar braçadeira, colete ou capacete para facilitar sua identificação e auxiliar na sua atuação.

5.8.1.4 É vedado ao brigadista ou bombeiro civil o uso de uniformes ou distintivos iguais ou semelhantes aos utilizados pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, conforme o art. 46 do Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais) e legislação infraconstitucional pertinente.

5.8.2 Comunicação interna e externa

5.8.2.1 Nas edificações em que houver mais de um pavimento, setor, bloco ou edificação, deve ser estabelecido um sistema prévio de comunicação entre os brigadistas, a fim de facilitar as operações durante a ocorrência de uma situação real ou simulado de emergência;

5.8.2.2 Essa comunicação pode ser feita por meio de telefones, quadros sinóticos, interfones, sistemas de alarme, rádios, alto-falantes, sistemas de som interno etc.;

5.8.2.3 Caso seja necessária a comunicação com meios externos (Corpo de Bombeiros Militar ou Plano de Auxílio Mútuo), o telefonista ou operador de rádio será o responsável. Para tanto, faz-se necessário que essa pessoa seja devidamente treinada e que esteja instalada em local seguro e estratégico para o abandono.

5.8.3 Ordem de abandono

5.8.3.1 O responsável máximo da brigada de incêndio (coordenador-geral, chefe da brigada ou líder, conforme o caso) determina o início do abandono, devendo priorizar os locais sinistrados, os pavimentos superiores a esses, os setores próximos e os locais de maior risco, respeitando a gestão de risco elaborada pela empresa, conforme previsto na Instrução Técnica 16.

5.8.4 Ponto de encontro

5.8.4.1 Devem ser previstos um ou mais pontos de encontro dos brigadistas, para distribuição das tarefas, conforme item 5.6.

5.8.5 Grupo de apoio

5.8.5.1 O grupo de apoio é formado com a participação da Segurança Patrimonial, de eletricitistas, encanadores, telefo-

nistas e técnicos especializados na natureza da ocupação.

5.9 Implantação da brigada de incêndio

5.9.1 A implantação da brigada de incêndio da edificação deve seguir o Anexo D.

5.10 Certificação e avaliação

5.10.1 Os integrantes da brigada de incêndio podem ser avaliados pelo Corpo de Bombeiros Militar, durante as vistorias técnicas, de acordo com o Anexo C desta IT.

5.10.1.1 Para esta avaliação, o vistoriador pode escolher um brigadista e fazer 06 (seis) perguntas dentre as 24 (vinte e quatro) constantes do Anexo C. O avaliado deve acertar, no mínimo, 03 (três) das perguntas feitas. Quando isso não ocorrer, pode ser avaliado outro brigadista e, caso este também não acerte o mínimo estipulado acima, deve ser exigido um novo treinamento.

5.10.1.2 Os profissionais responsáveis pela formação ou atualização da brigada de incêndio devem apresentar, com os respectivos atestados, a sua habilitação específica.

5.10.1.3 A edificação que possuir Posto de Bombeiro interno, com efetivo mínimo de 04 (quatro) bombeiros (por turno de 24 h) e viatura de combate a incêndio devidamente equipada nos parâmetros da NBR 14096 – Viaturas de combate a incêndio, reduz em 50 % o dimensionamento da brigada de incêndio.

5.10.1.4 Para os casos isentos de brigada de incêndio, conforme o item 5.10.1.3, toda a população fixa deve ser treinada para realizar o abandono do local.

5.10.1.5 Em edificações e/ou áreas de risco que produzam, manipulem ou armazenem produtos perigosos deve-se aplicar o estabelecido no item 22 da Tabela B-1 do Anexo B desta IT a todos os funcionários que trabalham com o manuseio dos produtos perigosos.

5.11 Locais de reunião de público, instalações temporárias e centros esportivos e de exibição

5.11.1 Considerando que a população fixa (funcionários à serviço do evento) faz parte das atrações e normalmente não

estarão permanentemente junto ao público, é permitida a contratação de grupo de brigadistas ou bombeiro civil em substituição aos funcionários do evento que seriam treinados como brigadistas, desde que atendam, no mínimo, aos requisitos desta IT.

5.11.2 Em instalações temporárias F-7 ou em edificações classificadas como F-2, F-3, F-5, F-7 e F-11, o cálculo do número de brigadistas deve levar em conta a população máxima prevista para o local, na razão de:

- a.** locais com lotação até 1.000 pessoas, o número de brigadistas deve ser, no mínimo, 05;
- b.** locais com lotação entre 1.000 e 2.500 pessoas, o número de brigadistas deve ser, no mínimo, 10;
- c.** locais com lotação entre 2.500 e 5.000 pessoas, o número de brigadistas deve ser, no mínimo, 15;
- d.** locais com lotação entre 5.000 e 10.000 pessoas, o número de brigadistas deve ser, no mínimo, 20;
- e.** locais com lotação acima de 10.000 pessoas, acrescentar 1 brigadista para cada grupo de 500 pessoas.

5.11.3 A fim de atender ao prescrito no item acima, é permitido definir o número de brigadistas em função da quantidade efetiva de ingressos colocados à venda ou limitação do número de pessoas quando o evento for gratuito, devendo esta informação ficar à disposição da fiscalização e afixada junto à portaria principal, conforme IT 20 – Sinalização de emergência. Neste caso, deve haver na portaria, meios para controlar o número de pessoas que adentrarão ao evento.

5.11.4 Por ocasião da vistoria do Corpo de Bombeiros Militar devem ser apresentadas relações nominais dos brigadistas que estarão presentes ao evento, com as respectivas cópias dos certificados de treinamento.

5.11.5 O administrador do local deve ter a relação nominal dos brigadistas presentes no evento afixado em local visível e de acesso público.

5.11.6 O sinal sonoro emitido para acionamento da brigada de incêndio deve ser inconfundível com qualquer outro e audível em todos os pontos do recinto suscetíveis de ocupação.

Anexo A

Tabela A.1 – Composição mínima da brigada de incêndio por pavimento, níveis de treinamento e da instalação

Grupo	Divisão	Descrição	Grau de risco	População fixa por pavimento						Nível do treinamento (Anexo B)	Nível da instalação (Tabela A.2)
				Até 2	Até 4	Até 6	Até 8	Até 10	Acima de 10		
A – Residencial	A-1	Habitação unifamiliar	Baixo	Isento						Isento	Isento
	A-2	Habitação multifamiliar	Baixo	80% dos funcionários da edificação e 1 (um) brigadista para cada pavimento						Básico	Básico
	A-3	Habitação coletiva (nota 2)	Baixo	1	2	3	4	4	(nota 5)	Básico	Básico
B - Serviço de hospedagem	B-1	Hotel e assemelhado	Médio	1	2	3	4	4	(nota 5) e (nota 6)	(nota 8)	(nota 8)
	B-2	Hotel residencial	Médio	1	2	3	4	4	(nota 5) e (nota 6)	(nota 8)	(nota 8)
C – Comercial	C-1	Comércio	Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Básico	Básico
	C-2	Comércio	Médio	1	2	3	4	4	(nota 5)	(nota 1)	(nota 1)
			Alto	2	2	3	4	5	(nota 5)	(nota 8)	(nota 8)
	C-3	Shopping Centers	Médio	2	4	5	6	8	(nota 5)	(nota 8)	(nota 8)
D - Serviço profissional	D-1	Local para prestação de serviço profissional ou condução de negócios	Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Básico	Básico
			Médio	1	2	3	4	4	(nota 5)	(nota 8)	(nota 8)
	D-2	Agência bancária	Baixo	1	2	3	4	4	(nota 5)	Básico	Básico
	D-3	Serviço de reparação (exceto os classificados em G4)	Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Básico	Básico
			Médio	1	2	3	4	4	(nota 5)	(nota 8)	(nota 8)
	D-4	Laboratório	Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Básico	Básico
			Médio	2	3	4	5	6	(nota 5)	(nota 8)	(nota 8)

Anexo A

Tabela A.1 – Composição mínima da brigada de incêndio por pavimento, níveis de treinamento e da instalação (cont.)

Grupo	Divisão	Descrição	Grau de risco	População fixa por pavimento						Nível do treinamento (Anexo B)	Nível da instalação (Tabela A.2)
				Até 2	Até 4	Até 6	Até 8	Até 10	Acima de 10		
E - Educacional e cultura física	E-1	Escola em geral	Baixo	1	2	3	4	4	(nota 5)	Básico	Básico
	E-2	Escola especial	Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Básico	Básico
	E-3	Espaço para cultura física	Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Básico	Básico
	E-4	Centro de treinamento profissional	Baixo	1	2	3	4	4	(nota 5)	Básico	Básico
	E-5	Pré-escola	Baixo	2	4	6	8	8	80% da população fixa	Básico	Básico
	E-6	Escola para portadores de deficiências	Baixo	2	4	6	6	8	80% da população fixa	Básico	Básico
F - Local de reunião de público	F-1	Local onde há objeto de valor inestimável	Baixo	1	2	3	4	4	(nota 5)	Básico	Básico
			Alto	2	2	3	4	5	(nota 5)	(nota 8)	(nota 8)
	F-2	Local religioso e velório (nota 10)	Baixo	2	3	4	5	6	(nota 5)	Básico	Básico
	F-3	Centro esportivo e de exibição (nota 10)	Baixo	2	3	4	5	6	(nota 5)	Básico	Básico
	F-4	Estação e terminal de passageiro	Baixo	2	3	4	5	6	(nota 5)	Básico	Básico
	F-5	Artes cênicas e auditório (nota 10)	Médio	2	3	4	5	6	(nota 5)	(nota 8)	(nota 8)
	F-6	Clube social e salão de festa (nota 10)	Médio	2	3	4	5	6	(nota 5)	(nota 8)	(nota 8)
	F-7	Instalação Temporária	Médio	Ver item 5.11.2						Básico	Básico
	F-8	Local para refeição	Baixo	1	2	3	4	4	(nota 5)	Básico	Básico
	F-9	Recreação pública	Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Básico	Básico
	F-10	Exposição de objetos e animais	Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	(Nota 8)	(Nota 8)
	F-11	Boate (nota 10)	Médio	2	3	4	5	6	(nota 5)	Intermediário	Intermediário

Anexo A

Tabela A.1 – Composição mínima da brigada de incêndio por pavimento, níveis de treinamento e da instalação (cont.)

Grupo	Divisão	Descrição	Grau de risco	População fixa por pavimento						Nível do treinamento (Anexo B)	Nível da instalação (Tabela A.2)
				Até 2	Até 4	Até 6	Até 8	Até 10	Acima de 10		
G – Serviço automotivo	G-1	Garagem sem acesso de público e sem abastecimento	Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Básico	Básico
	G-2	Garagem com acesso de público e sem abastecimento	Baixo	1	2	3	4	4	(nota 5)	Básico	Básico
	G-3	Local dotado de abastecimento de combustível	Baixo	1	2	3	4	4	(nota 5)	Básico	Básico
	G-4	Serviço de conservação, manutenção e reparos	Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Básico	Básico
	G-5	Hangares	Baixo	1	2	3	4	4	(nota 5)	Básico	Básico
	G-6	Marinas, iates-clubes e garagens náuticas.	Baixo	1	2	3	4	4	(nota 5)	Básico	Básico
H - Serviço de saúde e institucional	H-1	Hospitais veterinários e assemelhados	Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Básico	Básico
	H-2	Locais onde pessoas requerem cuidados especiais por limitações físicas ou mentais	Médio	2	4	5	6	8	(nota 5)	(nota 8)	(nota 8)
	H-3	Hospital e assemelhado	Baixo	2	3	4	5	6	(nota 5)	(nota 8)	(nota 8)
	H-4	Repartição pública, edificações das forças armadas e policiais	Médio	1	2	3	4	4	(nota 5)	Básico	Básico
	H-5	Local onde a liberdade das pessoas sofre restrições	Baixo	2	4	5	6	8	(nota 5)	Básico	Básico
	H-6	Clínica e consultório médico e odontológico	Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Básico	Básico
I – Indústria	I-1, I-2, I-3	Indústria	Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Básico	Básico
			Médio	2	4	4	5	6	(nota 5)	Intermediário	Intermediário
			Alto	2	4	5	7	8	(nota 5)	Avançado	Avançado
J – Depósito	J-1	Depósitos de material incombustível	Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Básico	Básico
	J-2, J-3, J-4	Depósitos	Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Básico	Básico
			Médio	1	2	3	4	4	(nota 5)	Intermediário	Intermediário
			Alto	2	4	5	6	8	(nota 5)	Avançado	Avançado

Anexo A

Tabela A.1: Composição mínima da brigada de incêndio por pavimento, níveis de treinamento e da instalação (cont.)

Grupo	Divisão	Descrição	Grau de risco	População fixa por pavimento						Nível do treinamento (Anexo B)	Nível da instalação (Tabela A.2)
				Até 2	Até 4	Até 6	Até 8	Até 10	Acima de 10		
K - Energia	K-1	Central de transmissão e distribuição de energia	Alto	2	4	5	6	8	(nota 5)	Avançado	Avançado
	L-1	Comércio	Alto	2	4	5	6	8	80% da população fixa	Avançado	Avançado
L - Explosivos	L-2	Indústria	Alto	2	4	5	6	8	80% da população fixa	Avançado	Avançado
	L-3	Depósito	Alto	2	4	5	6	8	80% da população fixa	Avançado	Avançado
M - Especial	M-1	Túnel (nota 9)		(nota 9)						Avançado	Avançado
	M-2	Líquidos inflamáveis, gás inflamáveis ou combustível (nota 7)	Alto	2	4	6	8	10	(nota 5)	Avançado	Avançado
	M-3	Central de comunicação e energia		2	4	6	8	10	(nota 5)	Avançado	Avançado
	M-4	Propriedades em transformação	Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Básico	Básico
	M-5	Silos	Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Básico	Básico
			Médio	1	2	3	4	4	(nota 5)	Intermediário	Intermediário
			Alto	2	2	3	4	5	(nota 5)	Avançado	Avançado
	M-6	Terra selvagem	Médio	2	4	5	6	8	(nota 5)	Intermediário	Intermediário
	M-7	Pátio de contêineres	Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Básico	Básico
			Médio	2	3	4	5	6	(nota 5)	Intermediário (nota 4)	Intermediário
			Alto	2	4	5	7	8	(nota 5)	Avançado	Avançado

Notas específicas:

- 1) Na Divisão C-2, as edificações com menos de 5000 m² devem atender o nível básico de treinamento e de instalação. Nas edificações com mais do que 5000 m², um mínimo de 4 (quatro) brigadistas por turno devem ser treinados no nível intermediário de treinamento/instalações, e os demais brigadistas no nível básico.
- 2) Na Divisão A-3, a população fixa com idade acima de 60 anos e abaixo de 18 anos não é considerada no cálculo.
- 3) Na Divisão B-2, somente os funcionários da edificação são considerados na composição da brigada de incêndio.
- 4) As edificações com altura inferior ou igual a 12 m, com exigência de treinamento intermediário, podem optar pelo nível de treinamento básico de combate a incêndio.
- 5) Quando a população fixa for maior que 10 pessoas, será acrescido mais um brigadista para cada grupo de até 20 pessoas para risco baixo, mais um brigadista para cada grupo de até 15 pessoas para risco médio e mais um brigadista para cada grupo de até 10 pessoas para risco alto (ver exemplo B).
- 6) Nas divisões B-1 e B-2, quando os funcionários da edificação não forem distribuídos nos pavimentos, o cálculo será 50% do número total de funcionários existentes na edificação.
- 7) Na Divisão M-2, a quantidade mínima de brigadistas deve ser conforme o previsto nesta tabela ou de acordo com a necessidade no cenário de combate ao incêndio, o que for maior.
- 8) O cálculo que prevê até 20 brigadistas, poderá ser treinado no nível básico. Acima de 20 brigadistas, no mínimo 4 (quatro) brigadistas por turno devem ser treinados no nível intermediário de treinamento/instalações, acrescidos 1(um) a cada grupo de 20 brigadistas, e os demais brigadistas no nível básico.
- 9) Na Divisão M-1, túneis de 200 a 500 m, serão necessários 2 brigadistas; de 501 a 1000 m, serão necessários 4 brigadistas; e, acima de 1000 m, a análise será através de CTPI.
- 10) Divisões de ocupação com público máximo superior a 250 pessoas deverá adotar o dimensionamento previsto no Item 5.11.2.

Notas gerais:

- a. A definição do número mínimo de brigadistas deve prever os turnos, a natureza de trabalho e os eventuais afastamentos, sendo que a previsão de brigadistas contempla todas as atividades existentes na edificação, ou seja, se durante o período noturno funcionar alguma atividade deve ser previsto o número mínimo de brigadistas.
- b. A composição da brigada de incêndio deve levar em conta a participação de pessoas de todos os setores, sendo que caso haja diversos turnos de serviço, o número

mínimo de brigadistas deve ser calculado em função da população fixa do turno, ou seja, se durante o período diurno a população fixa for de 80 funcionários, calcula-se o número de brigadistas para essa quantidade de funcionários e, se durante o período noturno a população fixa for de 20 funcionários, calcula-se o número de brigadistas somente para essa quantidade de funcionários. (ver exemplo A).

c. Os bombeiros civis devem ser considerados na composição da brigada de incêndio da edificação, desde que atendam aos parâmetros estabelecidos nesta IT.

d. A edificação que não for enquadrada em nenhuma das divisões previstas neste anexo deve ser classificada por analogia com o nível de risco mais próximo.

e. As edificações que não possuírem hidrantes em suas instalações podem optar pelo nível de treinamento básico de combate a incêndio.

f. Para edificações que possuam riscos especiais (caldeiras, sistemas de GLP, central de distribuição elétrica, produtos perigosos e espaços confinados) a brigada deverá ter formação intermediária.

EXEMPLOS:

Exemplo A: Indústria em um único setor (divisão I-3 – risco alto) com 2 turnos de serviço.

a. Indústria em um único setor (divisão I-3 – risco alto) com população fixa no período diurno: 80 pessoas

- População fixa até 10 pessoas = 8 brigadistas (tabela A.1).

- População fixa acima de 10 = 80 (população fixa total por pavimento) – 10 = 70 pessoas = 70/10 (mais um brigadista para cada grupo de até 10 pessoas para risco alto) = 7 brigadistas.

- Número de brigadistas no período diurno = 08+07=15 brigadistas.

b. Indústria em um único setor (divisão I-3 – risco alto) com população fixa no período noturno: 20 pessoas

- População fixa até 10 pessoas = 8 brigadistas (tabela A.1).

- População fixa acima de 10 = 20 (população fixa total por pavimento) – 10 = 10 pessoas = 10/10 (mais um brigadista para cada grupo de até 10 pessoas para risco alto) = 1 brigadista.

- Número de brigadistas no período noturno = 08+01 = 9 brigadistas.

- Total de brigadistas da edificação = 15 (período diurno) + 09 (período noturno) = 24 brigadistas.

Exemplo B: Escritório administrativo em um único setor (divisão D-1 – risco baixo) com população fixa: 25 pessoas.

- População fixa até 10 pessoas = 2 brigadistas (tabela A.1).

- População fixa acima de 10 = 25 (população fixa total) – 10 = 15 pessoas = 15/20 (mais 1 brigadista para cada grupo de até 20 pessoas para risco baixo) = 0,75 = 1 brigadista.

- Número de brigadistas = 2 brigadistas (população fixa até 10) + 1 brigadista (população fixa acima de 10)

- Número de brigadistas = 3.

Exemplo C: Planta com duas edificações, sendo a primeira uma área de escritórios administrativos em um único setor com 3 pavimentos e 19 pessoas por pavimento e a segunda uma indústria de risco alto com 116 pessoas (independente das edificações possuírem pavimentos compartimentados ou riscos isolados, pode ser calculado o número de brigadistas separadamente por divisão de ocupação).

a. escritório administrativo em um único setor (divisão D -1 – risco médio) com população fixa: 19 pessoas por pavimento (3 pavimentos):

- População fixa até 10 pessoas = 4 brigadistas (tabela A.1).

- População fixa acima de 10 = 19 (população fixa total por pavimento) – 10 = 9 pessoas = 9/15 (mais um brigadista para cada grupo de até 15 pessoas para risco médio) = 0,60 = 1 brigadista.

- Número de brigadistas por pavimento = 4 brigadistas (população fixa até 10) + 1 brigadista (população fixa acima de 10).

- Número de brigadistas por pavimento = 5.

- Total de brigadistas no escritório = 5 brigadistas por pavimento x 3 pavimentos = 15.

b. Indústria em um único setor (divisão I-3 – risco alto) com população fixa: 116 pessoas

- População fixa até 10 pessoas = 8 brigadistas (tabela A.1).

- População fixa acima de 10 = 116 (população fixa total por pavimento) – 10 = 106 pessoas = 106/10 (mais um brigadista para cada grupo de até 10 pessoas para risco alto) = 10,6 = 11 brigadistas.

- Número de brigadistas na indústria = 8 brigadistas (população fixa até 10) + 11 brigadistas (população fixa acima de 10).

- Número de brigadistas na indústria = 19.

- Total de brigadistas da edificação = Total de brigadistas no escritório + Total de brigadistas na indústria.

- Total de brigadistas da edificação = 15 + 19 = 34.

Exemplo D: Shopping center de risco médio (comercial – divisão C-3)-

Opção de fazer pela Divisão C-3 considerando único turno de trabalho.

a. Administração do shopping com população fixa = 47 pessoas

b. Lojas de risco médio com população fixa = 10 pessoas por loja (32 lojas) = 320 pessoas.

- População fixa até 10 pessoas = 8 brigadistas (tabela A.1 para C-3).

- População fixa acima de 10 = 47+320 (população fixa total) – 10 = 357 pessoas = 357/15 (mais um brigadista para cada grupo de até 10 pessoas para risco médio) = 23,8 = 24 brigadistas.

- Número de brigadistas do shopping = 8 brigadistas (população fixa até 10) + 24 brigadistas (população fixa acima de 10).

- Número de brigadistas do shopping = 32.

- Total de brigadistas do shopping = brigadistas da administração do shopping mais brigadistas das lojas

- Total de brigadistas do shopping = 32 pessoas

Exemplo E: Creche risco baixo (pré-escola – divisão E-5) com população fixa de 30 pessoas.

- População fixa até 10 pessoas = 8 brigadistas (tabela A.1).

- População fixa acima de 10 = 30 (população fixa total) – 10 = 20 pessoas.

- Número de brigadistas = 80% de 20 pessoas = 16 pessoas.

- Número de brigadistas = 8 brigadistas (população fixa até 10) + 16 brigadistas (população fixa acima de 10).

- Número de brigadistas da creche = 24 brigadistas.

Anexo A

Tabela A.2: Detalhamento do nível da Instalação para Treinamento Prático de Combate a Incêndio

Nível Básico

Equipamentos de Combate à Incêndio (ECI)	Extintores portáteis de CO ₂ , pó químico seco, água, espuma mecânica e pó ABC para demonstração de uso. Extintores sobre rodas devem ser disponibilizados quando houver na edificação. Hidrantes prediais quando houver.
Simuladores	Com características das classes de incêndio A,B ou C
Instalações	Não aplicável
Combustível	Aplicável somente quando autorizado pelo órgão ambiental, no tipo e quantidade aprovados.
Distância de segurança	Adequada ao treinamento, utilizando local seguro da própria edificação conforme avaliação do responsável pelo treinamento.
Proteção ao Meio Ambiente (PMA)	De acordo com a legislação vigente.
Segurança ao Usuário (SU)	Não aplicável

Nível Intermediário

ECI	Extintores portáteis de CO ₂ , pó químico seco e água, com a utilização de um agente extintor de cada tipo por participante. Deve ainda disponibilizar um extintor de espuma mecânica e um de pó ABC para demonstração de uso. Extintores sobre rodas devem ser disponibilizados quando solicitados. Além de sistemas de hidrantes
Simuladores	Fixos ou móveis, sendo: - para utilização de extintores portáteis e sobre rodas, quantidade mínima de três simuladores com formas diversas e dimensões variadas entre si, com capacidade extintora de 20 B e com características de cada uma das classes de incêndio A, B e C - para utilização de rede de hidrantes, quantidade mínima de dois simuladores com formas diversas e dimensões variadas entre si, para capacidade extintora de 20B e com características de cada uma das classes de incêndio A e B, permitindo a utilização de no mínimo duas linhas de mangueiras com diâmetro de 38 mm
Instalações	Casa da fumaça com dimensões mínimas de 15 m ² , com divisões internas que permitam a formação de no mínimo dois ambientes interligados entre si, com uma porta de entrada e uma porta de saída com abertura no sentido “de fuga” e com dispositivo de abertura antipânico.
Combustível	Óleo diesel, gasolina, querosene ou álcool etílico, na forma pura, tolerando-se mistura entre estes produtos; GLP ou GN ou sólido combustível.
Distância de segurança	Adequada ao treinamento
PMA	De acordo com a legislação vigente
SU	- proteção contra incêndio em conformidade com a legislação vigente, independentemente dos ECI e agentes extintores usados no treinamento. - um kit de primeiros-socorros - um socorrista - EPI para proteção da cabeça, dos olhos, do tronco, dos membros superiores e inferiores e do corpo todo - EPR para o instrutor e um carona, com autonomia mínima de 20 min. EPR para os alunos, quando utilizada fumaça tóxica. - ambulância de suporte básico (tipo B) - um auxiliar do instrutor

Anexo A

Tabela A.2: Detalhamento do nível da Instalação para Treinamento Prático de Combate a Incêndio (cont.)

Nível Avançado

ECI	Extintores portáteis de CO ₂ , pó químico seco e água, com a utilização de dois agentes extintores de cada tipo por participante. Deve ainda disponibilizar um extintor de espuma mecânica e um de pó ABC para demonstração de uso. Além de extintores sobre rodas, sistemas de hidrantes e sistema de espuma fixo, semifixo ou portátil
Simuladores	Fixos ou móveis, sendo: - para utilização de extintores portáteis e sobre rodas, quantidade mínima de três simuladores com formas diversas e dimensões variadas entre si, com capacidade extintora acima de 20 B e com características de cada uma das classes de incêndio A, B e C - para utilização de rede de hidrantes, quantidade mínima de quatro simuladores com formas diversas, níveis desiguais em relação ao piso e dimensões variadas entre si, para capacidade extintora acima de 20B e com características de cada uma das classes de incêndio A e B, permitindo a utilização de linha adutora com diâmetro de 63 mm, no mínimo duas linhas de mangueiras com diâmetro de 38 mm e esguichos reguláveis
Instalações	Casa da fumaça com dimensões mínimas de 30 m ² , com divisões internas que permitam a formação de no mínimo quatro ambientes interligados entre si, com acesso por escada e níveis desiguais em relação ao piso, com uma porta de entrada e uma porta de saída com abertura no sentido "de fuga", com dispositivo de abertura antipânico e acessos para casos de emergência
Combustível	Óleo diesel, gasolina, querosene ou álcool etílico, na forma pura, tolerando-se mistura entre estes produtos para favorecer a ignição; GLP ou GN ou sólido combustível
Distância de segurança	Adequada ao treinamento
PMA	De acordo com a legislação vigente
SU	- proteção contra incêndio em conformidade com a legislação vigente, independentemente dos ECI e agentes extintores usados no treinamento - EPI para proteção da cabeça, dos olhos, do tronco, dos membros superiores e inferiores e do corpo todo - EPR para o instrutor e um carona, com autonomia mínima de 20 min. EPR para os alunos quando utilizada fumaça tóxica - um kit de primeiros-socorros - um socorrista - ambulância de suporte básico (tipo B) - dois auxiliares do instrutor

Anexo B

Formação da brigada de incêndio

OBJETIVO: Proporcionar aos alunos conhecimentos para atuar na prevenção e no combate ao princípio de incêndio, abandono de área e primeiros socorros.

Tabela B.1: Conteúdo programático

Módulo	Assunto	Objetivos parte teórica	Objetivos parte prática
01 Introdução	Objetivos do curso de brigadista	Conhecer os objetivos gerais do curso e comportamento do brigadista	
02 Aspectos Legais	Responsabilidade do brigadista	Conhecer os aspectos legais relacionados a responsabilidade do brigadista	
03 Teoria do fogo	Combustão, seus elementos e a reação em cadeia	Conhecer a combustão, seus elementos, funções, temperaturas do fogo (por exemplo: ponto de fulgor, ignição e combustão) e a reação em cadeia	
04 Propagação do fogo	Condução, convecção e irradiação	Conhecer as formas de propagação do fogo	
05 Classes de incêndio	Classificação e características	Identificar as classes de incêndio	Reconhecer as classes de incêndio
06 Prevenção de incêndio	Técnicas de prevenção	Conhecer as técnicas de prevenção para avaliação dos riscos em potencial	
07 Métodos de extinção	Isolamento, abafamento, resfriamento e extinção química	Conhecer os métodos e suas aplicações	Aplicar os métodos
08 Agentes extintores	Água, Pós, CO ₂ , espumas e outros	Conhecer os agentes, suas características e aplicações	Aplicar os agentes
09 EPI (equipamentos de proteção individual)	EPI	Conhecer os EPI necessários para proteção da cabeça, dos olhos, do tronco, dos membros superiores e inferiores e do corpo todo	Utilizar os EPI corretamente
10 Equipamentos de combate a incêndio	Extintores e acessórios	Conhecer os equipamentos suas aplicações, manuseio e inspeções	Operar os equipamentos
11 Equipamentos de combate a incêndio	Hidrantes, mangueiras e acessórios	Conhecer os equipamentos suas aplicações, manuseio e inspeções	Operar os equipamentos
12 Equipamentos de detecção, alarme, luz de emergência e comunicações	Tipos e funcionamento	Conhecer os meios mais comuns de sistemas e manuseio	Identificar as formas de acionamento e desativação dos equipamentos
13 Abandono de área	Conceitos	Conhecer as técnicas de abandono de área, saída organizada, pontos de encontro e chamada e controle de pânico	

Anexo B

Formação da brigada de incêndio (cont.)

Tabela B.1: Conteúdo programático (continuação)

Módulo	Assunto	Objetivos parte teórica	Objetivos parte prática
14 Pessoas com mobilidade reduzida	Conceitos	Descrever as técnicas de abordagem, cuidados e condução de acordo com o plano de emergência da edificação	
15 Avaliação inicial	Avaliação do cenário, mecanismo de lesão e número de vítimas	Conhecer os riscos iminentes, os mecanismos de lesão, número de vítimas e o exame físico destas	Avaliar e reconhecer os riscos iminentes, os mecanismos de lesão, o número de vítimas e o exame físico destas
16 Vias aéreas	Causas de obstrução e liberação	Conhecer os sinais e sintomas de obstruções em adultos, crianças e bebês conscientes e inconscientes	Descrever os sinais e sintomas de obstruções em adultos, crianças e bebês conscientes e inconscientes e promover a desobstrução
17 RCP (reanimação cardiopulmonar)	Ventilação artificial e compressão cardíaca externa	Conhecer as técnicas de RCP para adultos, crianças e bebês	Praticar as técnicas de RCP
18 Hemorragias	Classificação e tratamento	Descrever as técnicas de hemostasia	Aplicar as técnicas de contenção de hemorragias
19 Riscos específicos da edificação	Conhecimento	Discutir os riscos específicos e o plano de emergência contra incêndio da edificação	
20 Psicologia em emergências	Conceitos	Conhecer a reação das pessoas em situações de emergência	
21 Sistema de controle de incidentes	Conceitos e procedimentos	Conhecer os conceitos e procedimentos relacionados ao sistema de controle de incidentes	
22 Emergências químicas e tecnológicas	Conceitos e procedimentos	Conhecer as normas e procedimentos relacionados às emergências químicas e tecnológicas	Aplicar as técnicas para emergências químicas e tecnológicas

Anexo B

Formação da brigada de incêndio (cont.)

Tabela B.2: Módulo e carga horária mínima por nível do treinamento

Nível do treinamento	Módulo	Carga horária mínima (horas)
Básico	Parte teórica de combate a incêndio: 01 a 14 Parte prática de combate a incêndio: 5, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 Parte teórica e prática de primeiros socorros: 15, 16, 17 e 18 (somente grandes hemorragias)	Teórica de combate a incêndio: 1 Prática de combate a incêndio: 2 Teórica e prática de primeiros socorros: 1
Intermediário	Parte teórica de combate a incêndio: 01 a 14, 19 e 20. Parte teórica de primeiros socorros: 15, 16, 17 e 18 (somente grandes hemorragias). Parte prática de combate a incêndio: 5, 7, 8, 9, 10, 11 e 12. Parte prática de primeiros socorros: 15, 16, 17 e 18 (somente grandes hemorragias).	Teórica de combate a incêndio: 2 Prática de combate a incêndio: 3 Teórica e prática de primeiros socorros: 3
Avançado	Parte teórica de combate a incêndio: 01 a 14, 19, 20 e 21. Parte teórica de primeiros socorros: 15, 16, 17 e 18. Parte prática de combate a incêndio: 5, 7, 8, 9, 10, 11 e 12. Parte prática de primeiros socorros: 15, 16, 17 e 18.	Teórica de combate a incêndio: 6 Prática de combate a incêndio: 8 Teórica de primeiros socorros: 4 Prática de primeiros socorros: 6
NOTAS: 1) Os módulos podem ser realizados separadamente desde que não haja prejuízo na continuidade do aprendizado e da sequência lógica do conteúdo programático. 2) O responsável pelo treinamento da brigada deve adequar os conteúdos dos módulos à carga horária aplicável para cada nível de treinamento. 3) Os módulos para treinamento de brigada de incêndio, previstos na Tabela B.3, são recomendações e podem ser aplicados aos brigadistas como complemento da parte de combate a incêndio e da parte de primeiros socorros.		

Anexo B

Formação da brigada de incêndio (cont.)

Tabela B.3: Conteúdo complementar para treinamento de brigada (recomendação)

Módulo	Assunto	Objetivos parte teórica	Objetivos parte prática
01 DEA	Desfibrilação semiautomática externa	Conhecer equipamentos semiautomáticos para desfibrilação externa precoce	Utilizar equipamentos semiautomáticos para desfibrilação externa precoce
02 Estado de choque	Classificação prevenção e tratamento	Conhecer os sinais, sintomas e técnicas de prevenção e tratamento	Aplicar as técnicas de prevenção e tratamento do estado de choque
03 Fraturas	Classificação e tratamento	Conhecer as fraturas abertas e fechadas e técnicas de imobilizações	Aplicar as técnicas de imobilizações
04 Ferimentos	Classificação e tratamento	Identificar os tipos de ferimentos localizados	Aplicar os cuidados específicos em ferimentos
05 Queimaduras	Classificação e tratamento	Conhecer os tipos (térmicas, químicas e elétricas) e os graus (primeiro, segundo e terceiro) das queimaduras	Aplicar as técnicas e procedimentos de socorro de queimaduras
06 Emergências clínicas	Reconhecimento e tratamento	Conhecer síncope, convulsões, AVC (acidente vascular cerebral), dispneias, crises hiper e hipotensiva, IAM (infarto agudo do miocárdio), diabetes e hipoglicemia	Aplicar as técnicas de atendimento
07 Movimentação, remoção e transporte de vítimas	Avaliação e técnicas	Conhecer as técnicas de transporte de vítimas clínicas e traumáticas com suspeita de lesão na coluna vertebral	Aplicar as técnicas de movimentação, remoção e transporte de vítima
08 Ferramentas de salvamento	Corte, arrombamento, remoção e iluminação	Conhecer as ferramentas de salvamento	Utilizar as ferramentas de salvamento
09 Proteção respiratória	Conceitos e procedimentos	Conhecer os procedimentos para utilização dos equipamentos autônomos de proteção respiratória	Utilizar os EPR
10 Resgate de vítimas em espaços confinados	Avaliação e técnicas	Conhecer as normas e procedimentos para resgate de vítimas em espaços confinados	Aplicar as técnicas e os equipamentos para resgate de vítimas em espaços confinados
11 Resgate de vítimas em altura	Avaliação e técnicas	Conhecer as técnicas para resgate de vítimas em altura	Aplicar as técnicas e utilizar os equipamentos para resgate de vítimas em altura

Anexo C

Questionário de avaliação de brigadista

O presente questionário pode ser aplicado, durante a realização das vistorias, aos integrantes da brigada de incêndio que constam no atestado fornecido.

O bombeiro vistoriador deve assinalar **CERTO**, quando a resposta estiver correta, e **ERRADO**, quando o brigadista errar ou não responder.

As perguntas devem estar limitadas aos sistemas de proteção contra incêndio existentes na edificação.

1 – Onde se localizam as escadas de segurança existentes na edificação?

() CERTO () ERRADO

2 – As portas corta-fogo de uma escada de segurança podem permanecer abertas?

() CERTO () ERRADO

3 – Onde se localiza a central de alarme?

() CERTO () ERRADO

4 – Onde se localiza a central de iluminação de emergência?

() CERTO () ERRADO

5 – Onde se localiza a central de detecção de incêndio?

() CERTO () ERRADO

6 – Cite uma forma correta de acondicionamento da mangueira de incêndio no interior do abrigo:

() CERTO () ERRADO

7 – Solicito que aponte um acionador manual do sistema de alarme instalado na edificação:

() CERTO () ERRADO

8 – Solicito que demonstre a localização do registro de recalque:

() CERTO () ERRADO

9 – Solicito que demonstre a forma de acionamento de um hidrante existente na edificação:

() CERTO () ERRADO

10 – Solicito que demonstre a forma de funcionamento do sistema de espuma existente na edificação:

() CERTO () ERRADO

11 – Cite 3 elementos que formam o tetraedro do fogo?

() CERTO () ERRADO

12 – Quais são os métodos de extinção do fogo?

() CERTO () ERRADO

13 – Qual o tipo de extintor existente na edificação ideal para combater incêndio classe A?

() CERTO () ERRADO

14 – Qual o tipo de extintor existente na edificação ideal para combater incêndio classe B?

() CERTO () ERRADO

15 – Qual o tipo de extintor existente na edificação ideal para combater incêndio classe C?

() CERTO () ERRADO

16 – Solicito que demonstre a forma de utilização de um extintor de incêndio existente na edificação:

() CERTO () ERRADO

17 – Qual o telefone para acionamento do Corpo de Bombeiros Militar?

() CERTO () ERRADO

18 – Qual a sequência para análise primária de uma vítima?

() CERTO () ERRADO

19 – Como deve ser realizado a RCP em um adulto?

() CERTO () ERRADO

20 – Onde se localiza a chave geral de energia elétrica da edificação?

() CERTO () ERRADO

21 - O comando seccional (CS) do sistema de chuveiros automáticos deve permanecer aberto ou fechado?

() CERTO () ERRADO

22- Solicito que demonstre o procedimento para acionamento manual da bomba de incêndio:

() CERTO () ERRADO

23- Como é o acionamento e/ou desativação manual do sistema fixo de gás (CO₂ ou outros)?

() CERTO () ERRADO

24 - Aponte as rotas de fuga da edificação:

() CERTO () ERRADO

Ocupação: _____ End.: _____

Nº Vistoria: _____ Nº Proposta: _____

Nome do avaliado (1) _____ Nº de acertos _____ () aprovado () reprovado

Nome do avaliado (2) _____ Nº de acertos _____ () aprovado () reprovado

Data: ____/____/____

Avaliado (1)

Avaliado (2)

Vistoriador (Avaliador)

Testemunha

Anexo D

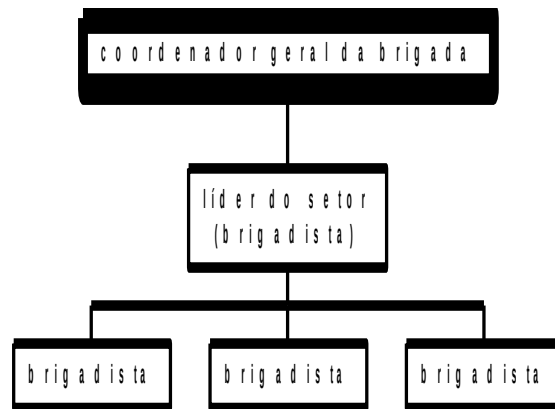
Tabela D.1: Etapas para implantação da brigada de incêndio

	O que	Como	Quem
01	Designar o responsável pela brigada de incêndio da edificação	Designando por escrito. Se o responsável pela ocupação da edificação não designar alguém, ele será automaticamente o responsável pela brigada de incêndio da edificação.	Responsável pela ocupação da edificação
02	Estabelecer a composição da brigada de incêndio	- estabelecendo a população fixa por turno e por tipo de divisão de ocupação; - estabelecendo o grau de risco de cada tipo de divisão de ocupação da edificação; - definindo o número de brigadistas por tipo de divisão de ocupação da edificação, usando o Anexo A.	Responsável pela brigada de incêndio da edificação
03	Estabelecer o organograma da brigada de incêndio	- atendendo aos critérios de 5.3.2	Responsável pela brigada de incêndio da edificação
04	Selecionar os candidatos a brigadista	- atendendo aos critérios de 5.2	Responsável pela brigada de incêndio da edificação
05	Definir o nível de treinamento da brigada.	- usando o Anexo A	Responsável pela brigada de incêndio da edificação
06	Treinar a brigada na parte teórica e prática de incêndio	- atendendo ao conteúdo programático do Anexo B	Profissional habilitado
07	Treinar a brigada na parte teórica e prática de primeiros socorros	- atendendo ao conteúdo programático do Anexo B	Profissional habilitado
08	Divulgar e Identificar a brigada de incêndio	- atendendo a 5.8.1	Responsável pela brigada de incêndio da edificação
09	Disponibilizar EPI e sistema de comunicação para os brigadistas	- atendendo a 5.4.8 e 5.8.2	Responsável pela brigada de incêndio da edificação
10	Cumprir as atribuições e os procedimentos básicos e complementares de incêndio	- atendendo à IT 17 e ao Plano de Emergência.	Brigadistas
11	Realizar reuniões ordinárias, reuniões extraordinárias e exercícios simulados	- atendendo ao Plano de Emergência.	Brigada de incêndio
12	Garantir a atualização do treinamento da brigada de incêndio	- atendendo a 5.4.2.2.	Responsável pela brigada de incêndio da edificação
13	Monitorar e analisar criticamente o funcionamento da brigada de incêndio	- atendendo à IT 17 e ao Plano de Emergência.	Responsável pela brigada de incêndio da edificação

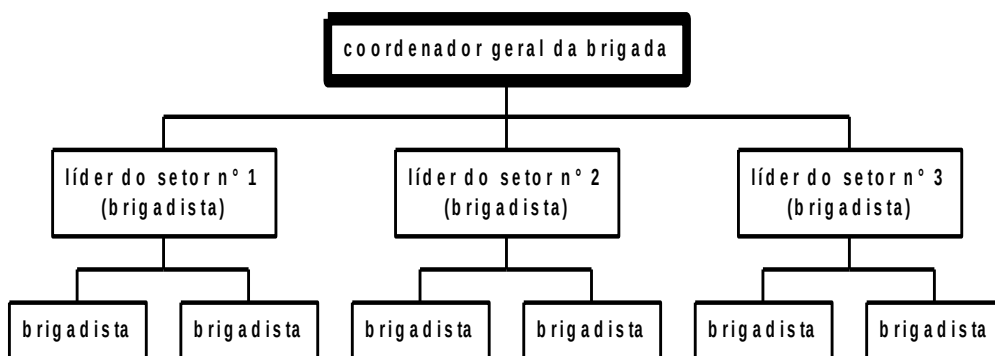
Anexo E

Exemplos de organogramas de brigadas de incêndio

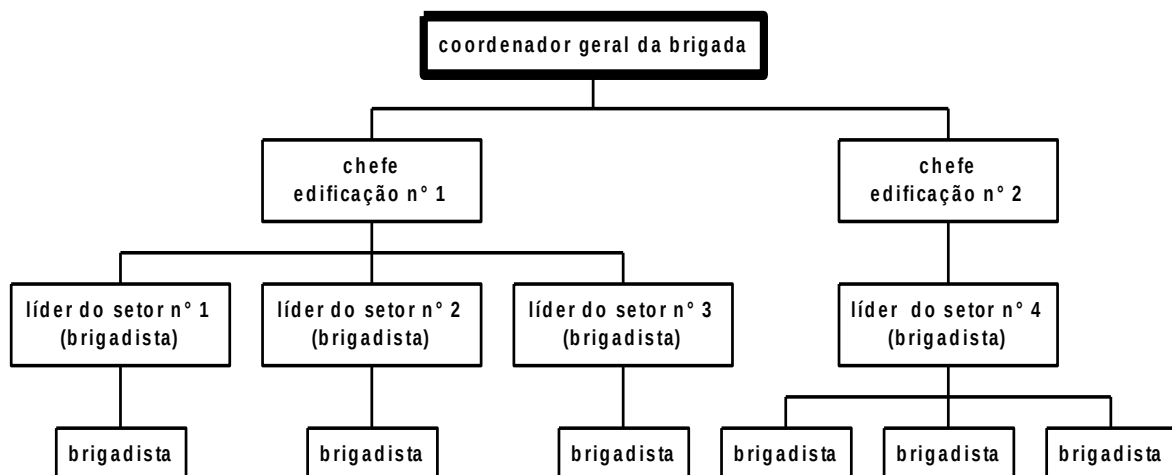
Exemplo 1: Planta com uma edificação, 1 pavimento e 4 brigadistas.



Exemplo 2: Planta com uma edificação, 3 pavimentos e 3 brigadistas por pavimento.



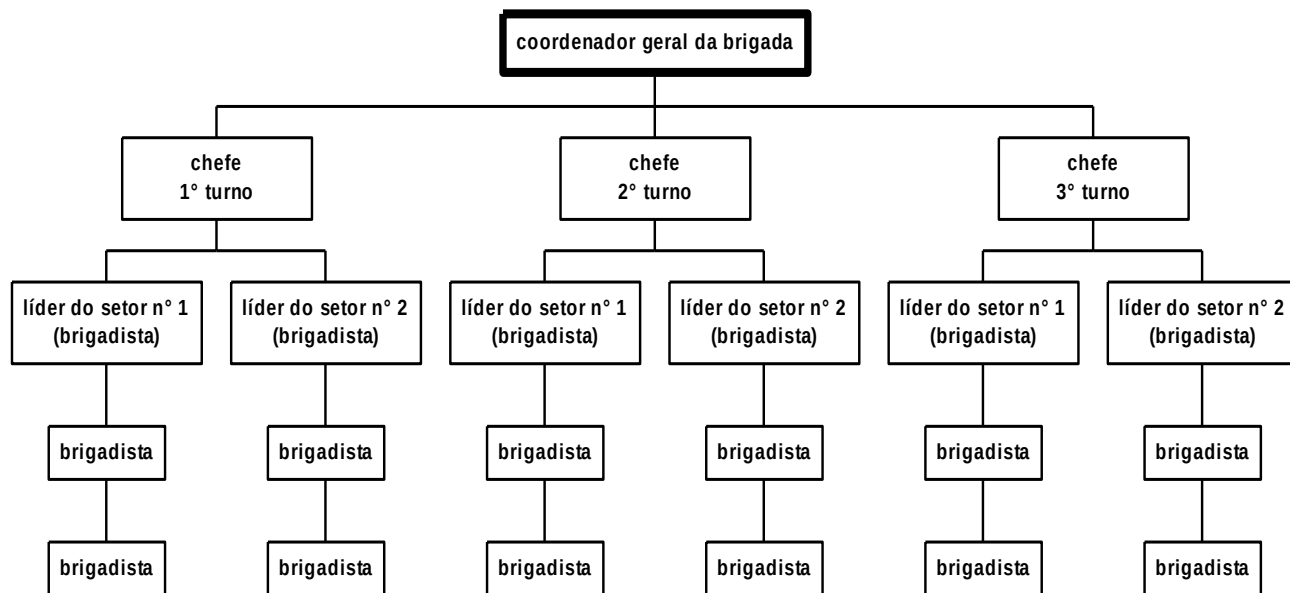
Exemplo 3: Planta com duas edificações, a primeira com 3 pavimentos e 2 brigadistas por pavimento, e a segunda com um pavimento e 4 brigadistas por pavimento.



Anexo E

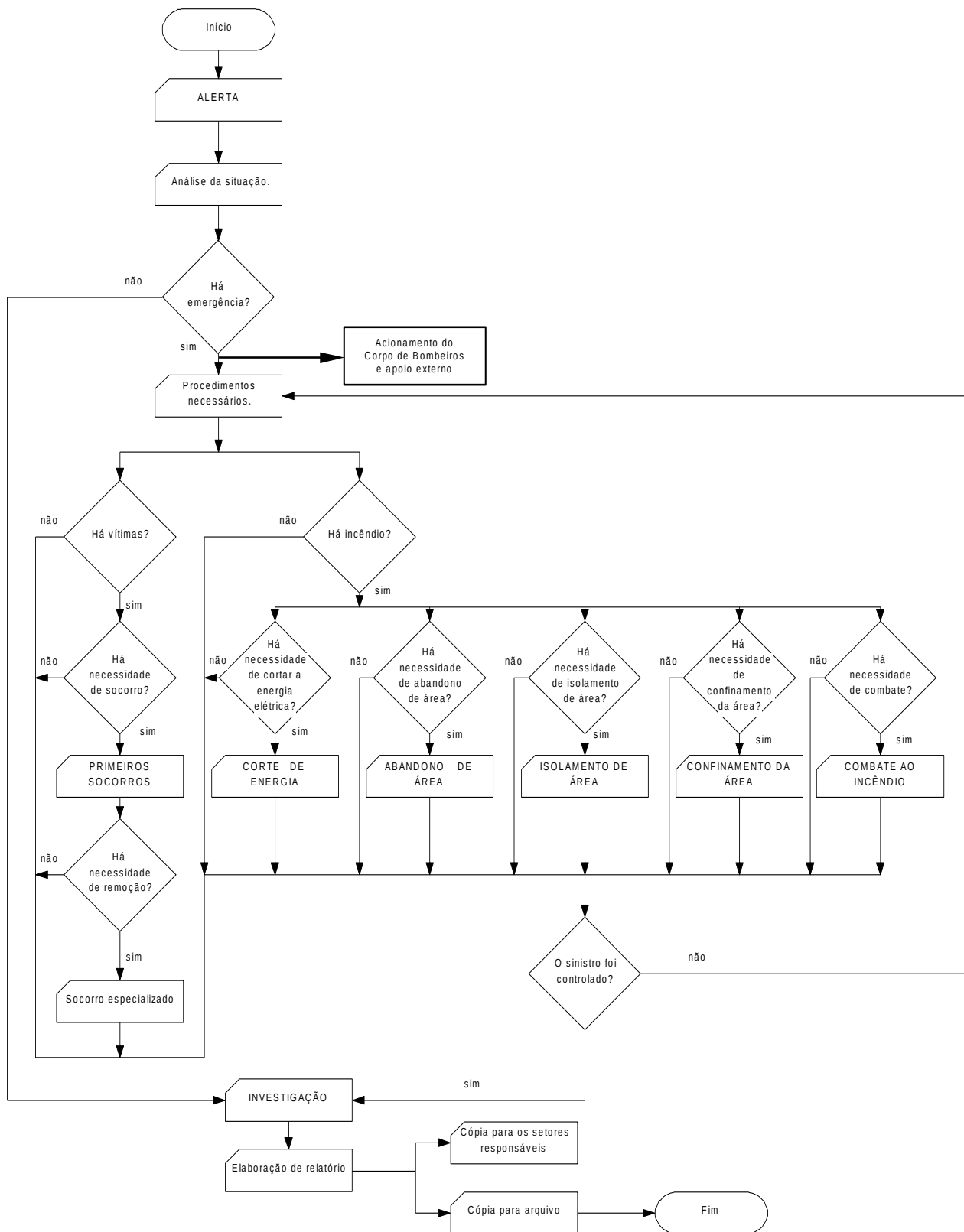
Exemplos de organogramas de brigadas de incêndio (cont.)

Exemplo 4 Planta com duas edificações, com 3 turnos de trabalho e 3 brigadistas por edificação.



Anexo F

Fluxograma de procedimento de emergência da brigada de incêndio (recomendação)



MANUAL DISPENSA ELETRÔNICA

VISÃO GOVERNO

VERSÃO 1.0 - JAN/22



Ministério da Economia

Ministro

Paulo Roberto Nunes Guedes

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretário Especial

Caio Mario Paes de Andrade

Secretário Especial Adjunto

Gleisson Cardoso Rubin

Secretaria de Gestão – SEGES

Secretário

Cristiano Rocha Heckert

Secretário Adjunto

Renato Ribeiro Fenili

Departamento de Normas e Sistemas de Logística – DELOG

Everton Batista dos Santos

Coordenação-Geral dos Sistemas de Compras Governamentais – CGSCG

Diego César Santana Mendes

Equipe Técnica

Helena Soares e Silva

Vanessa Moreira Ventura

Edição e Arte

Regiane Feltrin de Melo

**Histórico de Versões**

DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO
01/2022	1.0	Versão original



Sumário

1 – Apresentação	5
2 – Acesso ao Sistema	7
3 – Criar uma Dispensa Eletrônica.....	9
4 – Publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP	30
5 – Configuração da Sessão Pública - Governo	33
6 – Acompanhar disputa	37
7 – Seleção de fornecedores.....	42
8 – Mais informações	54



1 – Apresentação

A Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital disponibiliza, no sistema de Contratações Públicas do Governo Federal, **Compras.gov.br**, o novo módulo Dispensa Eletrônica, instituído pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021.

O novo Dispensa Eletrônica é um sistema voltado para as aquisições baseadas no artigo 75 da Nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, que traz, em seu escopo, as possibilidades de compras por meio da dispensa da licitação.

A ferramenta foi totalmente renovada. Está rápida e intuitiva, com recursos que possibilitam a condução de todo processo da fase externa, desde a proposta do fornecedor até a homologação da compra.

Por estar integrado com o Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, os avisos de contratação direta divulgados no **Compras.gov.br** são publicados imediatamente, dando início à contagem do prazo para o cadastramento de propostas.

Para o usuário fornecedor, o novo Dispensa Eletrônica oferece uma interface tecnológica totalmente reformulada, com uma nova tela para o cadastro de propostas e área de trabalho exclusiva para as dispensas eletrônicas, o que permite maior gestão sobre os procedimentos realizados.

Para o usuário governo, implementamos facilidades no módulo de julgamento e habilitação do fornecedor. Estas etapas do processo agora são feitas em uma única tela, onde é possível visualizar o detalhamento do processo, tanto por item quanto por fornecedor, acessar as propostas e os anexos, interagir com os fornecedores pelo chat, solicitar e receber documentos, bem como negociar valores.

Para a autoridade competente, por sua vez, um novo módulo de adjudicação e homologação foi criado, permitindo a operação sequencial dos atos (adjudicação e posterior homologação) ou uma única ação (adjudicar/homologar).

Tanto para o Governo quanto para o fornecedor, há um menu de fácil acesso para a navegação entre as diversas fases da compra: disputa, julgamento, habilitação, adjudicação e homologação.



Na sala de disputa da dispensa eletrônica será possível visualizar as propostas iniciais, todos os lances e os melhores lances por fornecedor. A exclusão de lances também é permitida por parte do Governo.

Em relação ao Siasgnet, houve a atualização do sistema para que as dispensas de todos os incisos possam ser realizadas COM disputa.

O sistema já nasce integrado à Área de Trabalho do Governo, onde o usuário consegue visualizar em que fase se encontra cada dispensa eletrônica de forma simplificada e identifica as pendências em um só lugar.

Ao fim do processo de Dispensa, o usuário governo tem acesso ao relatório final com o resumo de todas as operações realizadas naquela compra, que serve de insumo para a estimativa de preços concomitante à seleção da proposta economicamente mais vantajosa (§4º, art. 7º da Instrução Normativa SEGES /ME Nº 65, de 7 de julho de 2021).

Neste manual, apresentamos as principais funcionalidades do módulo Dispensa Eletrônica e esperamos que este conteúdo facilite o trabalho de todos os agentes públicos envolvidos nos processos de compras.

* Todos os processos utilizados neste manual foram realizados no ambiente de homologação do Compras. Não são processos reais de compra.



2 – Acesso ao Sistema

2.1 Entre no Portal www.compras.gov.br e clique em “Acesso ao Sistema”.



Figura 1 – Página inicial do Portal de Compras.

2.2 Na tela de acesso do Sistema **Compras.gov.br**, selecione o perfil “Governo”.

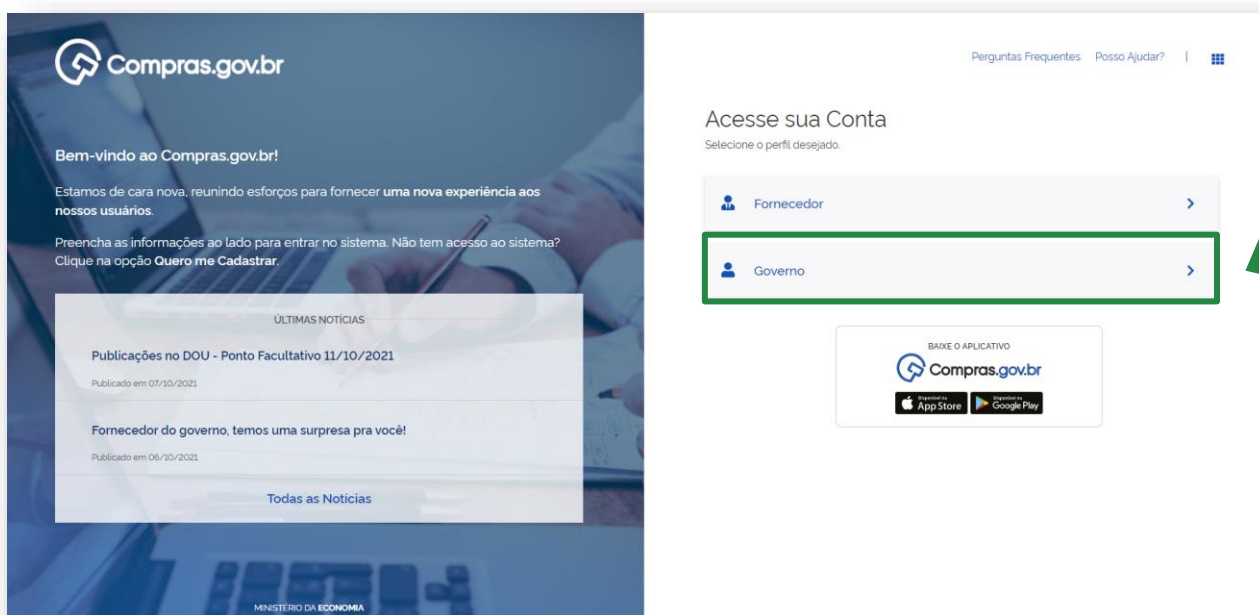


Figura 2 – Tela de login do Compras



2.3 Insira seu CPF e senha para acessar sua conta no sistema.

Compras.gov.br

Bem-vindo ao Compras.gov.br!

Estamos de cara nova, reunindo esforços para fornecer **uma nova experiência aos nossos usuários**.

Preencha as informações ao lado para entrar no sistema. Não tem acesso ao sistema? Clique na opção **Quero me Cadastrar**.

ÚLTIMAS NOTÍCIAS

Publicações no DOU - Ponto Facultativo 11/10/2021

Publicado em 07/10/2021

Fornecedor do governo, temos uma surpresa pra você!

Publicado em 06/10/2021

[Todas as Noticias](#)

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Perguntas Frequentes Posso Ajudar?

Acesse sua Conta

Selecione o perfil desejado:

Fornecedor

Governo

CPF

*** 012 *** - **

Senha

.....

[Alterar senha de acesso](#)

Entrar

Deseja se cadastrar? Verifique as orientações de cadastro SIG e Não SIG

BAIXE O APLICATIVO

Compras.gov.br

App Store Google Play

Figura 3 – Tela de login do Compras



3 – Criar uma Dispensa Eletrônica

3.1 Na Área de Trabalho, perfil Governo, é possível criar uma dispensa eletrônica com apenas dois cliques. Para isso, basta selecionar o menu “Criar” e clicar em “Dispensa Eletrônica/Inexigibilidade”.

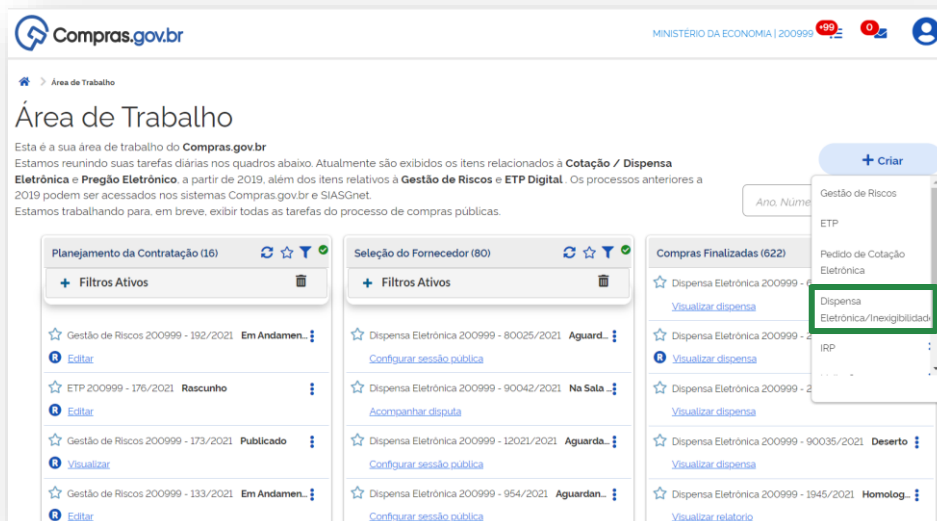


Figura 4 – Tela da Área de Trabalho do Governo

3.2 Você será direcionado para a tela de “Divulgação de Compras”.

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASGnet)

Ministério da Economia

Divulgação de Compras

Incluir Dispensa Eletrônica/Inexigibilidade

Ambiente: HOMOLOGAÇÃO 03/12/2021 08:44:19

Órgão: 25000 - MINISTERIO DA ECONOMIA UASG de Atuação: 200999 - MINISTERIO DA ECONOMIA

* Modalidade de Compra: [Selecione] * Nº da Compra: [] * Ano da Compra: 2021

* Lei: [Selecione] * Artigo: [Selecione] * Inciso: [Selecione]

Percentual de enquadramento da instituição: 10 %

* Nº do Processo: [] * Valor Total da Compra (R\$): [] * Quantidade de Itens: []

* Objeto: []

500 Caracteres Disponíveis

* Fundamento Legal: []

141 Caracteres Disponíveis

* Justificativa da Compra sem Licitação: []

126 Caracteres Disponíveis

Reconhecimento da Compra

* Data do Reconhecimento: []

* CPF do Responsável: [] * Nome: [] * Função: []

Data da build: 01-12-2021 08:14:24 | Selo SIASGnet | Baseline: SIASGnet-07.10

Figura 5 – Tela Incluir Dispensa Eletrônica/Inexigibilidade

3.3 Selecione a modalidade Dispensa de Licitação e informe o número da compra, seguido do ano de aquisição.

O amparo legal a ser utilizado é a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Ao escolher a Lei nº 14.133/2021, o sistema automaticamente selecionará o artigo 75, que trata das hipóteses de aquisições por meio de dispensa de licitação.

Em seguida, selecione o inciso/alínea correspondente à aquisição entre as hipóteses previstas na lei.

Figura 6 – Tela Incluir Dispensa Eletrônica/Inexigibilidade



3.4 Informe se a dispensa de licitação ocorrerá COM ou SEM disputa.

Novidade! Agora é possível ter disputa em todas as hipóteses de aquisição previstas na lei, a critério do gestor.

Ambiente: HOMOLOGAÇÃO Incluir Dispensa Eletrônica/Inexigibilidade 03/12/2021 08:46:07

Órgão: 25000 - MINISTERIO DA ECONOMIA UASG de Atuação: 200999 - MINISTERIO DA ECONOMIA

* Modalidade de Compra: Dispensa de Licitação * Nº da Compra: 1234 * Ano da Compra: 2021

* Lei: Lei nº 14.133 (Licitações e Contratos Administrativos) * Artigo: Art. 75º * Inciso: III, a

* Compra Com Disputa ? ☒ Sim ☐ Não

Percentual de enquadramento da instituição: 10 %

* Nº do Processo: * Valor Total da Compra (R\$): * Quantidade de Itens:

* Objeto:

Figura 7 – Tela Incluir Dispensa Eletrônica/Inexigibilidade

3.5 As aquisições baseadas nos incisos I e II com disputa serão preferencialmente para ME/EPP.

Ambiente: HOMOLOGAÇÃO Incluir Dispensa Eletrônica/Inexigibilidade 03/12/2021 08:48:17

Órgão: 25000 - MINISTERIO DA ECONOMIA UASG de Atuação: 200999 - MINISTERIO DA ECONOMIA

* Modalidade de Compra: Dispensa de Licitação * Nº da Compra: 1234 * Ano da Compra: 2021

* Lei: Lei nº 14.133 (Licitações e Contratos Administrativos) * Artigo: Art. 75º * Inciso: I

* Compra Com Disputa ? ☒ Sim ☐ Não

* Participação Preferencial de ME/EPP ? ☒ Sim ☐ Não

Percentual de enquadramento da instituição: 10 %

* Nº do Processo: * Valor Total da Compra (R\$): 0,00 * Quantidade de Itens:

* Objeto:

500 Caracteres Disponíveis

* Fundamento Legal: Art. 75º, Inciso I da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.

88 Caracteres Disponíveis

* Justificativa da Compra sem Licitação:

126 Caracteres Disponíveis

Figura 8 – Tela Incluir Dispensa Eletrônica/Inexigibilidade



3.6 Não sendo possível a participação preferencial de ME/EPP, faz-se necessária a inserção da justificativa no campo apropriado do sistema, informando a previsão legal.

Ambiente: HOMOLOGAÇÃO Incluir Dispensa Eletrônica/Inexigibilidade 03/12/2021 09:13:30

Órgão: 25000 - MINISTERIO DA ECONOMIA UASG de Atuação: 200999 - MINISTERIO DA ECONOMIA

* Modalidade de Compra: Dispensa de Licitação * Nº da Compra: 602 * Ano da Compra: 2021

* Lei: Lei nº 14.133 (Licitações e Contratos Administrativos) * Artigo: Art. 75º * Inciso: II

* Compra Com Disputa? ☒ Sim ☐ Não

* Participação Preferencial de ME/EPP? ☐ Sim ☒ Não

Percentual de enquadramento da instituição: 10% %

* Nº do Processo: 123456 Valor Total da Compra (R\$): 0,00

* Objeto: 500 Caracteres Disponíveis

* Fundamento Legal: Art. 75º, Inciso II da Lei nº 14.133 de 18/04/2021. 141 Caracteres Disponíveis

* Justificativa da Compra sem Licitação: 126 Caracteres Disponíveis

Selecione
Selecione
LC 123/2006 e Dec 8.538/2015 (Não há três fornecedores competitivos)
LC 123/2006 e Dec 8.538/2015 (não é vantajoso para a administração)
Dec 8.538/2015 (Não atingiu os objetivos do art. 1º do Dec 8.538/15)

Figura 9 – Tela Incluir Dispensa Eletrônica/Inexigibilidade

3.7 É possível, também, a aquisição SEM disputa para todos os incisos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Neste caso, é necessária a inclusão de uma justificativa para a compra sem licitação.

Ambiente: HOMOLOGAÇÃO Incluir Dispensa Eletrônica/Inexigibilidade 03/12/2021 08:48:02

Órgão: 25000 - MINISTERIO DA ECONOMIA UASG de Atuação: 200999 - MINISTERIO DA ECONOMIA

* Modalidade de Compra: Dispensa de Licitação * Nº da Compra: 1234 * Ano da Compra: 2021

* Lei: Lei nº 14.133 (Licitações e Contratos Administrativos) * Artigo: Art. 75º * Inciso: I

* Compra Com Disputa? ☐ Sim ☒ Não

* Participação Preferencial de ME/EPP? ☐ Sim ☒ Não

Percentual de enquadramento da instituição: 10% %

* Nº do Processo: 1234 Valor Total da Compra (R\$): 0,00

* Quantidade de Itens: 1

* Objeto: 500 Caracteres Disponíveis

* Fundamento Legal: Art. 75º, Inciso I da Lei nº 14.133 de 18/04/2021. 88 Caracteres Disponíveis

* Justificativa da Compra sem Licitação: 126 Caracteres Disponíveis

* Autoridade Competente: CPF do Responsável: Nome: Função:

Data da build: 01-12-2021 08:14:24 Solução: SAPPRO Baseline: SIASGnet-07.10

Figura 10 – Tela Incluir Dispensa Eletrônica/Inexigibilidade



3.8 Após preencher a modalidade de compra, número e ano do processo, tipo de aquisição (com ou sem disputa) e preferência ou não para ME/EPP, será necessário informar: o nº do processo, a quantidade de itens, o objeto e a justificativa da compra sem licitação, quando for o caso.

Figura 11 – Tela Incluir Dispensa Eletrônica/Inexigibilidade

3.9 Para os incisos I e II do art. 75, da Lei 14.133/2021, quando a dispensa eletrônica for COM disputa, o campo valor total da compra não deverá ser preenchido, conforme preconiza o §4º do artigo 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, a seguir:

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

Figura 12 – Tela Incluir Dispensa Eletrônica/Inexigibilidade



IMPORTANTE: A escolha pela estimativa de preços concomitante à seleção da proposta mais vantajosa fica à critério da Administração. Desta forma, para esse tipo de aquisição os valores unitários **NÃO** deverão ser informados, ficando zerados.

3.10 Informe o CPF do responsável pela aquisição e sua função.

Ambiente: HOMOLOGAÇÃO **Incluir Dispensa Eletrônica/Inexigibilidade** 03/12/2021 08:53:25

457 Caracteres Disponíveis

* Fundamento Legal

Art. 75º, Inciso I da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.

88 Caracteres Disponíveis

* Justificativa da Compra sem Licitação

Descreva aqui a justificativa da Compra sem Licitação

71 Caracteres Disponíveis

Autoridade Competente

* CPF do Responsável 111.111.111-11

* Nome

* Função Função

Figura 13 – Tela Incluir Dispensa Eletrônica/Inexigibilidade

3.11 Informe o prazo da etapa de lances.

ATENÇÃO! O prazo da etapa de lances e a data de início da disputa merecem uma atenção especial aos novos regramentos.

Ambiente: HOMOLOGAÇÃO **Incluir Dispensa Eletrônica/Inexigibilidade**

* Justificativa da Compra sem Licitação

Descreva aqui a justificativa da compra sem licitação.

70 Caracteres Disponíveis

Autoridade Competente

* CPF do Responsável 111.111.111-11

* Nome

* Função Comprador

Etapa de Lances

* Prazo da Etapa de Lances 06:00

* Data de Início da Etapa de Lances 08/12/2021 às 08:00

Condições da Aquisição ou Contratação

4000 Caracteres Disponíveis

Salvar Dispensa Eletrônica

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

Figura 14 – Tela Incluir Dispensa Eletrônica/Inexigibilidade



A Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, em seu artigo 11, traz os novos limites de prazos para as dispensas eletrônicas, a saber:

Art. 11. A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período nunca inferior a 6 (seis) horas ou superior a 10 (dez) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

Dessa forma, o campo "Prazo da Etapa de Lances" deverá ter o valor compreendido entre 6 (seis) e 10 (dez) horas.

A "Data de Início da Etapa de Lances" deve ser um dia útil e a "Hora" de início deve ser ajustada de forma que a duração da etapa de lances tenha início e término no mesmo dia.

Levando em conta que o expediente considerado para a realização da dispensa é das 8h às 18h, em dias úteis, e que a dispensa deve começar e terminar no mesmo dia, o "Prazo da Etapa de Lances" e a "Hora" de início da etapa de lances devem ser ajustados de modo a atender esses preceitos.

Veja abaixo algumas das possíveis composições de prazos da etapa de lances:

Hora de Início da Etapa de Lances	Prazo da Etapa de Lances	Término dos Lances
8h	6h	14h
8h	10h	18h
10h	6h	16h
12h	6h	18h

Figura 15 – Exemplo de prazo da etapa de lances 1

Uma dispensa de licitação não poderá ter a hora de início superior às 12h do dia escolhido para a disputa, tendo em vista que o prazo mínimo da etapa de lances é de 6 (seis) horas, e o processo não pode ultrapassar as 18h do mesmo dia.

Da mesma forma, se o prazo da etapa de lances escolhido for de 10 (dez) horas, a hora de início não poderá ser superior às 8h, a fim de não ultrapassar as 18h do mesmo dia.

3.12 Data de início da etapa de lances.

Ambiente: **HOMOLOGAÇÃO** **Incluir Dispensa Eletrônica/Inexigibilidade**

* Justificativa da Compra sem Licitação
Descreva aqui a justificativa da compra sem licitação.
70 Caracteres Disponíveis

Autoridade Competente

* CPF do Responsável 111.111.111-11	* Nome 	* Função Comprador
--	--------------------------------	-----------------------

Etapa de Lances

* Prazo da Etapa de Lances 06:00

* Data de Início da Etapa de Lances 08/12/2021 às 08:00

Condições da Aquisição ou Contratação
4000 Caracteres Disponíveis

Salvar Dispensa Eletrônica

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

Figura 16 – Tela Incluir Dispensa Eletrônica/Inexigibilidade

Também conforme o art. 6º, parágrafo único da IN nº 67/2021, a data de início da etapa de lances deverá ser, no mínimo, 3 (três) dias úteis após a data de divulgação do aviso de contratação direta.

A partir da publicação da Lei 14.133/2021, os avisos de contratação direta divulgados no **Compras.gov.br** também serão divulgados e mantidos à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

NOVIDADE! A publicação da dispensa eletrônica agora é imediata. Uma vez publicada no **Compras.gov.br** e no PNCP, o prazo para o cadastro de propostas será iniciado.

O que isso muda na contagem dos prazos?

Para aqueles avisos de contratação direta publicados durante o período de expediente, compreendido entre 8h e 18h, a contagem do prazo tem o início no próprio dia de publicação.



Exemplo:

Aviso publicado dia 01/11

Horário: das 8h às 18h

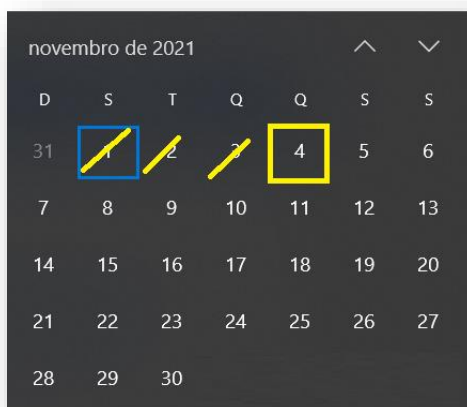


Figura 17 – Exemplo de data de início da etapa de lances - 1

Aviso publicado dia 01/11

Horário: das 18h às 07h59min do dia seguinte

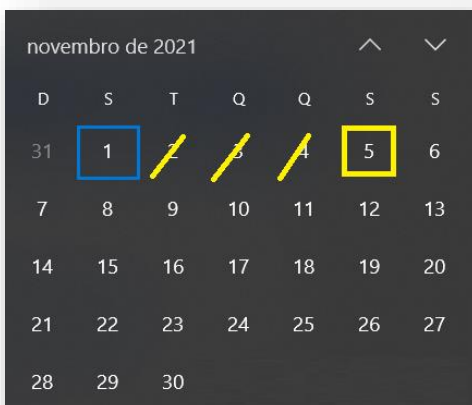


Figura 18 – Exemplo de data de início da etapa de lances - 2



3.13 Após inserir as informações necessárias, clique em “Salvar Dispensa Eletrônica”.

Figura 19 – Tela Incluir Dispensa Eletrônica/Inexigibilidade

3.14 Anexe os documentos pertinentes à contratação, tais como: Termo de Referência, Projeto Básico, Aviso de Contratação Direta, dentro outros.

Figura 20 – Tela Alterar/Excluir Dispensa Eletrônica



3.15 Clique em “Itens”.

Ambiente: **HOMOLOGAÇÃO** **Alterar/Excluir Dispensa Eletrônica** 06/01/2022 18:50:52

* CPF do Responsável: 111.111.111-11 * Nome: Cnoatf Tbdse Jroqlm Bgf * Função: Comprador

Etapa de Lances

* Prazo da Etapa de Lances: 06:00

* Data de Início da Etapa de Lances: 12/01/2022 às 08:00

Condições da Aquisição ou Contratação

4000 Caracteres Disponíveis

* Anexar Arquivo: Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado Nome do Arquivo Anexado: Doc Teste.pdf

Anexar Arquivo

Divulgar Dispensa Eletrônica

Salvar Dispensa Eletrônica Excluir Dispensa Eletrônica

Itens

Figura 21 – Tela Alterar/Excluir Dispensa Eletrônica

3.16 Inclua os itens.

Ambiente: **HOMOLOGAÇÃO** **Itens da Dispensa** 03/12/2021 09:17:55

Órgão: 25000 - MINISTERIO DA ECONOMIA UASG Responsável: 200999 - MINISTERIO DA ECONOMIA

Modalidade de Compra: Dispensa de Licitação Nº da Compra: 00603/2021 Lei: Lei nº 14.133 Artigo: Art. 75º Inciso: II

Compra Com Disputa: Sim Participação Preferencial de ME/EPP: Sim

Percentual de enquadramento da Instituição: 10 %

Quantidade de Itens: 1 Total de Itens Incluídos: 0

A Compra não possui itens cadastrados.

Incluir Itens

Dispensa

Data da build: 01-12-2021 08:14:24 | Solução **PERGO** | Baseline: SIASGnet-07.10

Figura 22 – Tela Itens da Dispensa



3.17 Ao clicar no botão “Incluir Itens”, o sistema abrirá a cesta de itens do catálogo de materiais.

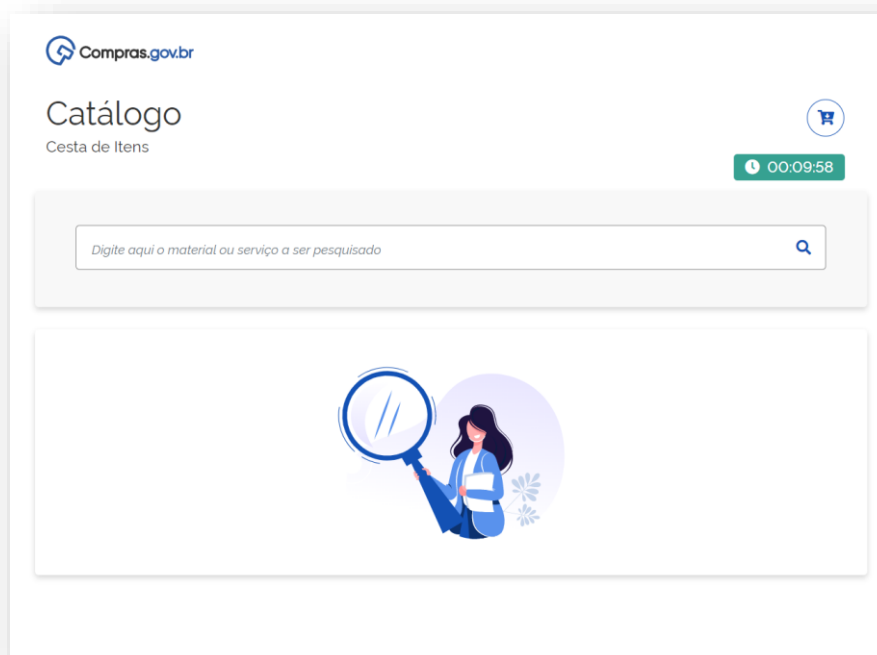


Figura 23 – Catálogo de materiais

3.18 Pesquise pela descrição ou código do material ou serviço desejado.

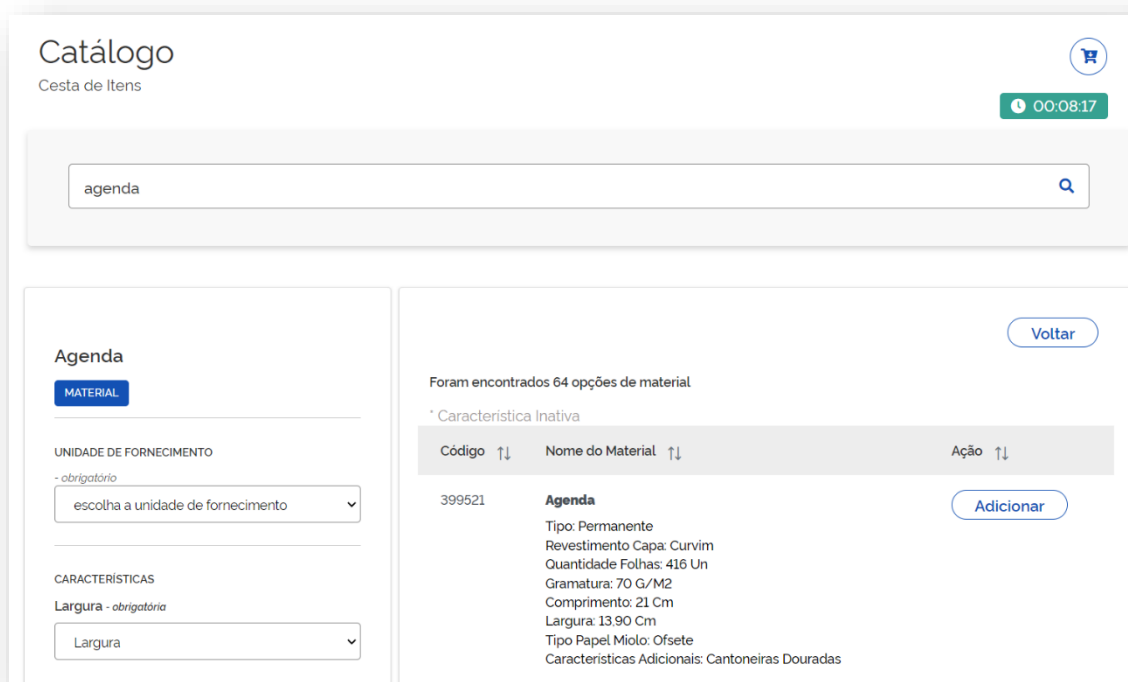


Figura 24 – Catálogo de materiais



3.19 Clique em adicionar para incluir o item na cesta de itens.

The screenshot shows the 'Catálogo' page on Compras.gov.br. A green notification bar at the top states 'Item armazenado na lista.' The search bar contains the word 'agenda'. On the left, the 'Agenda' filter is active. The main table lists 64 material options. The first item, with code 399521, is highlighted, and its 'Adicionar' button is circled in orange. The item details are: Tipo: Permanente, Revestimento Capa: Curvim, Quantidade Folhas: 416 Un, Gramatura: 70 G/M2, Comprimento: 21 Cm, Largura: 13.90 Cm, Tipo Papel Miolo: Ofsete, and Características Adicionais: Cantoneiras Douradas.

Código	Nome do Material	Ação
399521	Agenda Tipo: Permanente Revestimento Capa: Curvim Quantidade Folhas: 416 Un Gramatura: 70 G/M2 Comprimento: 21 Cm Largura: 13.90 Cm Tipo Papel Miolo: Ofsete Características Adicionais: Cantoneiras Douradas	Adicionar

Figura 25 – Catálogo de materiais

3.20 Após finalizar a inclusão dos itens na cesta, clique no botão “Adicionar ao Siasgnet”.

The screenshot shows the 'Catálogo' page after two items have been added to the cart. The 'Itens Selecionados' section shows two identical items with code 399521. The 'Adicionar ao Siasgnet' button is highlighted in blue. The item details are: Tipo: Permanente, Revestimento Capa: Curvim, Quantidade Folhas: 416 UN, Gramatura: 70 G/M2, Comprimento: 21 CM, Largura: 13.90 CM, Tipo Papel Miolo: Ofsete, and Características Adicionais: Cantoneiras Douradas.

Tipo	Código	Nome	Unidade Selecionada	Ação
MATERIAL	399521	Agenda Tipo: Permanente Revestimento Capa: Curvim Quantidade Folhas: 416 UN Gramatura: 70 G/M2 Comprimento: 21 CM Largura: 13.90 CM Tipo Papel Miolo: Ofsete Características Adicionais: Cantoneiras Douradas	Unidade	[Icon]
MATERIAL	399521	Agenda Tipo: Permanente Revestimento Capa: Curvim Quantidade Folhas: 416 UN Gramatura: 70 G/M2 Comprimento: 21 CM Largura: 13.90 CM Tipo Papel Miolo: Ofsete Características Adicionais: Cantoneiras Douradas	Unidade	[Icon]

Figura 26 – Catálogo de materiais



3.21 Os itens serão exportados para o Siasgnet com o status inconsistente, uma vez que é necessário incluir informações complementares. Clique em “Selecione” para adicionar as informações necessárias.

Ambiente: **HOMOLOGAÇÃO** **Itens da Dispensa** 06/01/2022 19:03:21

A importação dos itens foi concluída com sucesso.

Órgão: 25000 - MINISTERIO DA ECONOMIA UASG Responsável: 200999 - MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Modalidade de Compra: Dispensa de Licitação Nº da Compra: 00007/2022 Lei: Lei nº 14.133 Artigo: Art. 75º Inciso: II

Compra Com Disputa: Sim Participação Preferencial de ME/EPP: Sim

Percentual de enquadramento da instituição: 10 %

Quantidade de Itens: 1 Total de Itens Incluídos: 2

Filtro

Nº do Item: Descrição do Item

Nº do Item	Tipo de Item (*)	Item	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor Total (R\$)	Consistente?	Ação
1	M	399521 - Agenda	0	Unidade	0,00	Não	Selecione

Figura 27 – Tela Itens da Dispensa



3.22 Informe a quantidade e o valor **UNITÁRIO** para o item.

ATENÇÃO! Os valores informados são os valores UNITÁRIOS dos itens. O sistema fará o cálculo do valor total de forma automática.

Ambiente: HOMOLOGAÇÃO Alterar Item para Outras Hipóteses da Dispensa 06/01/2022 19:04:43

Pesquisa Catálogo

Nº do Item * Tipo de Item * Código do Item * Descrição do Item

1 Material 399521 Agenda

* Unidade de Fornecir

Unidade

Descrição Detalhada

Agenda Tipo: Permanente , Revestimento Capa: Curvim , Quantidade Folhas: 416 UN, Gramatura: 70 G/M2, Comprimento: 21 CM, Largura: 13,90 CM, Tipo Papel Miolo: Ofsete , Características Adicionais: Cantoneiras Douradas

1248 Caracteres Disponíveis

☐ Item Sustentável

* Quantidade

Valor Unitário (R\$)

0,0000

Valor Total (R\$)

0,00

* Critério de Julgamento

Selezione

* Critério de Valor

Valor Estimado

* Tipo de Variação

Selezione

* Intervalo Mínimo entre Lances

Entrega do Item

* Prazo de Entrega do Item

dia(s)

* Logradouro

* Bairro

Figura 28 – Tela Alterar Item para Outras Hipóteses da Dispensa

Importante! A escolha pela estimativa de preços concomitante à seleção da proposta mais vantajosa fica à critério da Administração. Desta forma, os valores unitários NÃO deverão ser informados para esse tipo de aquisição, ficando zerados.



3.23 Selecione o critério de julgamento, que pode ser "Menor Preço" ou "Maior Desconto".

Ambiente: HOMOLOGAÇÃO Alterar Item para Outras Hipóteses da Dispensa 06/01/2022 19:05:25

Pesquisa Catálogo

Nº do Item	* Tipo de Item	* Código do Item	* Descrição do Item
1	Material	399521	Agenda

* Unidade de Fornecimento

Unidade

Descrição Detalhada

Agenda Tipo: Permanente , Revestimento Capa: Curvim , Quantidade Folhas: 416 UN, Gramatura: 70 G/M2, Comprimento: 21 CM, Largura: 13,90 CM, Tipo Papel Miolo: Ofsete , Características Adicionais: Cantoneiras Douradas

1032 Caracteres Disponíveis

☐ Item Sustentável

* Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
10	4.000,0000	40.000,00

* Critério de Julgamento	* Critério de Valor	* Tipo de Variação	* Intervalo Mínimo entre Lances
Selecione	Valor Estimado	Selecione	
Selecione			
Menor Preço			
Maior Desconto			

* Prazo de Entrega do Item

dia(s)

* Logradouro

* Bairro

Figura 29 – Tela Alterar Item para Outras Hipóteses da Dispensa



3.24 Selecione o tipo de variação. Para o critério de julgamento “Menor Preço”, por exemplo, o tipo de variação poderá ser percentual ou monetária.

Ambiente: HOMOLOGAÇÃO Alterar Item para Outras Hipóteses da Dispensa 06/01/2022 19:06:12

Pesquisa Catálogo

Nº do Item * Tipo de Item * Código do Item * Descrição do Item

1 Material 399521 Agenda

* Unidade de Fornecimento

Unidade

Descrição Detalhada

Agenda Tipo: Permanente , Revestimento Capa: Curvim , Quantidade Folhas: 416 UN, Gramatura: 70 G/M2, Comprimento: 21 CM, Largura: 13,90 CM, Tipo Papel Miolo: Ofsete , Características Adicionais: Cantoneiras Douradas

1032 Caracteres Disponíveis

☐ Item Sustentável

* Quantidade Valor Unitário (R\$) Valor Total (R\$)

10 4.000,0000 40.000,00

* Critério de Julgamento * Critério de Valor * Tipo de Variação * Intervalo Mínimo entre Lances

Menor Preço Valor Estimado Seleção

Seleção

Percentual

Monetário

Entrega do Item

* Prazo de Entrega do Item

dia(s)

* Logradouro * Bairro

Figura 30 – Tela Alterar Item para Outras Hipóteses da Dispensa

Importante! Para a estimativa de preços concomitante à seleção da proposta mais vantajosa, NÃO é possível adotar o critério de julgamento “Maior Desconto”, nem o tipo de variação “Percentual”.



3.25 No caso das aquisições com critério de julgamento "Menor Preço" e tipo de variação "Monetária", deverá ser informado um valor mínimo entre lances.

Ambiente: HOMOLOGAÇÃO Alterar Item para Outras Hipóteses da Dispensa 06/01/2022 19:07:14

1 Material 399521 Agenda

* Unidade de Fornecimento

Unidade

Descrição Detalhada

Agenda Tipo: Permanente , Revestimento Capa: Curvim , Quantidade Folhas: 416 UN, Gramatura: 70 G/M2, Comprimento: 21 CM, Largura: 13,90 CM, Tipo Papel Miolo: Ofsete , Características Adicionais: Cantoneiras Douradas

1032 Caracteres Disponíveis

☐ Item Sustentável

* Quantidade 10 Valor Unitário (R\$) 4.000,0000 Valor Total (R\$) 40.000,00

* Critério de Julgamento Menor Preço * Critério de Valor Valor Estimado * Tipo de Variação Monetário * Intervalo Mínimo entre Lances 100,0000

Entrega do Item

* Prazo de Entrega do Item 30 dia(s)

* Logradouro Avenida tal e coisa * Bairro Vila da Flor

* Código do Município 97012 * Município/UF BRASÍLIA/DF

Figura 31 – Tela Alterar Item para Outras Hipóteses da Dispensa

3.26 Ao clicar no botão "Salvar Item", o sistema apresentará um alerta de inclusão.

Ambiente: HOMOLOGAÇÃO Alterar Item para Outras Hipóteses da Dispensa 03/12/2021 09:25:29

✓ O Item de Dispensa foi alterado.

Órgão 25000 - MINISTERIO DA ECONOMIA UASG Responsável 200999 - MINISTERIO DA ECONOMIA

Modalidade de Compra Dispensa de Licitação Nº da Compra 00603/2021 Lei Lei nº 14.133 Artigo Art. 75º Inciso II

Compra Com Disputa Sim Participação Preferencial de ME/EPP Sim

Percentual de enquadramento da instituição 10 %

Quantidade de Itens 1 Total de Itens Incluídos 1

Item Pesquisa Catálogo

Figura 32 – Tela Alterar Item para Outras Hipóteses da Dispensa



3.27 Após a inclusão de todos os itens, clique no botão "Dispensa" para dar continuidade às configurações da compra.

Ambiente: HOMOLOGAÇÃO **Alterar Item para Outras Hipóteses da Dispensa** 06/01/2022 19:10:08

* Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
10	4.000,0000	40.000,00
* Critério de Julgamento	* Critério de Valor	* Tipo de Variação
Menor Preço	Valor Estimado	Monetário
		* Intervalo Mínimo entre Lances
		100,0000

Entrega do Item

* Prazo de Entrega do Item	
30 dia(s)	
* Logradouro	* Bairro
Avenida tal e coisa	Vila da Flor
* Código do Município	* Município/UF
97012 🔍	BRASÍLIA/DF 🔍

Ir para o Item:

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

Figura 33 – Tela Alterar Item para Outras Hipóteses da Dispensa



3.28 Após salvar as informações, clique no botão “Divulgar Dispensa Eletrônica”.

Ambiente: **HOMOLOGAÇÃO** **Alterar/Excluir Dispensa Eletrônica** 06/01/2022 19:12:15

* CPF do Responsável: 859.012.021-04 * Nome: Yqwige Wmzslocxva Pkgluyf Orqmor * Função: Comprador

Etapa de Lances

* Prazo da Etapa de Lances: 06:00

* Data de Início da Etapa de Lances: 08/12/2021 às 08:00

Condições da Aquisição ou Contratação

4000 Caracteres Disponíveis

* Anexar Arquivo: Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado Nome do Arquivo Anexado: Doc Teste.pdf

Anexar Arquivo

Divulgar Dispensa Eletrônica

Salvar Dispensa Eletrônica Excluir Dispensa Eletrônica

Itens

Figura 34 – Tela Alterar/Excluir Dispensa Eletrônica

Ambiente: **HOMOLOGAÇÃO** **Disponibilizar Dispensa para Divulgação** 03/12/2021 09:36:53

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão: 25000 - MINISTERIO DA ECONOMIA UASG de Atuação: 200999 - MINISTERIO DA ECONOMIA

Modalidade de Compra: Dispensa de Licitação Nº da Compra: 00603/2021 Lei: Lei nº 14.133 Artigo: Art. 75º Inciso: II

Compra Com Disputa: Sim Participação Preferencial de ME/EPP: Sim

Percentual de enquadramento da instituição: 10 %

Objeto: Descreva aqui o objeto de sua contratação

Quantidade de Itens: 1 Valor Total da Compra (R\$): 40.000,00

Divulgar Dispensa Eletrônica

Dispensa

Data da build: 01-12-2021 08:14:24 | Solução **SEMPRO** | Baseline: SIASGnet-07.10

Figura 35 – Tela Disponibilizar Dispensa para Divulgação



3.29 A Dispensa Eletrônica será divulgada **IMEDIATAMENTE** no sistema **Compras.gov.br** e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

hom2.comprasnet.gov.br diz

Confirma que esta Dispensa Eletrônica está pronta para ser Divulgada no ComprasNet na data 03/12/2021 às 09:37?

OK Cancelar

Ministério da Economia

Ambiente: HOMOLOGAÇÃO

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão: 25000 - MINISTERIO DA ECONOMIA UASG de Atuação: 200999 - MINISTERIO DA ECONOMIA

Modalidade de Compra: Dispensa de Licitação N° da Compra: 00603/2021 Lei: Lei nº 14.133 Artigo: Art. 75º Inciso: II

Compra Com Disputa: Sim Participação Preferencial de ME/EPP: Sim

Percentual de enquadramento da instituição: 10 %

Objeto: Descreva aqui o objeto de sua contratação

Quantidade de Itens: 1

Divulgar Dispensa Eletrônica

Dispensa

Figura 36 – Tela de confirmação da Divulgação no Compras.gov.br

Ambiente: HOMOLOGAÇÃO Disponibilizar Dispensa para Divulgação 03/12/2021 09:39:07

Esta Dispensa Eletrônica estará disponível no Compras.gov.br em Dispensa de Licitação e também no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão: 25000 - MINISTERIO DA ECONOMIA UASG de Atuação: 200999 - MINISTERIO DA ECONOMIA

Modalidade de Compra: Dispensa de Licitação N° da Compra: 00603/2021 Lei: Lei nº 14.133 Artigo: Art. 75º Inciso: II

Compra Com Disputa: Sim Identificador Único: 171 Participação Preferencial de ME/EPP: Sim

Percentual de enquadramento da instituição: 10 %

Objeto: Descreva aqui o objeto de sua contratação

Quantidade de Itens: 1 Valor Total da Compra (R\$): 40.000,00

Divulgar Dispensa Eletrônica

Dispensa

Data da build: 01-12-2021 08:14:24 Solução SERPRO Baseline: SIASGnet-07.10

Figura 37 – Tela Disponibilizar Dispensa para Divulgação



4 – Publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP

4.1 Após divulgada, a Dispensa Eletrônica poderá ser consultada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP,) na aba Editais e Avisos de Contratações.

The screenshot shows the 'Portal Nacional de Contratações Públicas' interface. The main heading is 'Consultas em contratações públicas'. Below it are three tabs: 'Editais e Avisos de Contratações' (selected), 'Atas de Registro de Preços', and 'Contratos'. A search bar labeled 'Palavra-chave' with a placeholder 'Digite' is on the left. To its right is a 'Status' section with three radio buttons: 'A Receber/Recebendo Proposta', 'Em Julgamento/Propostas Encerradas', and 'Encerradas'. A 'Limpar' button and a 'Buscar' button are at the bottom right of the search area. On the left, there is a 'Filtros' section with two dropdown menus: 'Modalidades da compra' and 'Órgãos'. On the right, there is an 'Ordenar por:' dropdown set to 'Mais recente'. Below these are two search results. The first result is 'Aviso nº 00603/2021' with 'Id contratação PNCP: 00394460000141-1-000171/2021', 'Órgão: MINISTERIO DA ECONOMIA', and 'Local: Brasília/DF'. The second result is 'Aviso nº 80025/2021' with 'Id contratação PNCP: 00394460000141-1-000170/2021'.

Figura 38 – Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP

4.2 Pesquise e clique no aviso para visualizar as informações detalhadas do Aviso de Contratação Direta.

The screenshot shows the detailed view of 'Aviso de Contratação Direta nº 00603/2021'. At the top right is a blue button labeled 'Acessar Contratação'. Below the heading, there is a summary of key information: 'Local: Brasília/DF', 'Órgão: MINISTERIO DA ECONOMIA', and 'Unidade compradora: 200999 - MINISTÉRIO DA ECONOMIA'. The 'Modalidade da compra' is 'Dispensa de Licitação', 'Amparo legal' is 'Lei 14.133/2021, Art. 75, II', 'Tipo' is 'Aviso de Contratação Direta', and 'Registro do preço' is 'Não'. The 'Data da publicação no PNCP' is '03/12/2021' and the 'Data de início de recebimento de propostas' is '03/12/2021 09:39 (horário de Brasília)'. The 'Data fim de recebimento de propostas' is '08/12/2021 14:00 (horário de Brasília)'. The 'Id contratação PNCP' is '00394460000141-1-000171/2021' and the 'Fonte' is 'Comprasnet 4.0'. The 'Objeto' section has a placeholder 'Descreva aqui o objeto de sua contratação'. The 'Informação complementar' section has a placeholder 'Descreva aqui a justificativa da Compra sem Licitação'. At the bottom, there is a blue box with the text 'VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA' and 'R\$ 40.000,00'.

Figura 39 – Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP



4.3 Clique na aba "Itens" para visualizar as informações detalhadas dos itens.

Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP

Aviso de Contratação Direta nº 00603/2021

[Acessar Contratação](#)

Local: Brasília/DF | Órgão: MINISTÉRIO DA ECONOMIA | Unidade compradora: 200999 - MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Modalidade da compra: Dispensa de Licitação | Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II | Tipo: Aviso de Contratação Direta | Registro do preço: Não

Data da publicação no PNCP: 03/12/2021 | Data de início de recebimento de propostas: 03/12/2021 09:39 (horário de Brasília) | Data fim de recebimento de propostas: 08/12/2021 14:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 00394460000141-1-000171/2021 | Fonte: Comprasnet 4.0

Objeto:
Descreva aqui o objeto de sua contratação

Informação complementar:
Descreva aqui a justificativa da Compra sem Licitação

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA
R\$ 40.000,00

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado (R\$)	Valor total estimado (R\$)	Detalhar
1	Japona	10	R\$ 4.000,00	R\$ 40.000,00	Detalhar

Exibir: 1-1 de 1 itens

[Voltar](#)

Figura 40 – Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP

4.4 Clique na aba "Arquivos" para visualizar os anexos.

Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP

Aviso de Contratação Direta nº 00603/2021

[Acessar Contratação](#)

Local: Brasília/DF | Órgão: MINISTÉRIO DA ECONOMIA | Unidade compradora: 200999 - MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Modalidade da compra: Dispensa de Licitação | Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II | Tipo: Aviso de Contratação Direta | Registro do preço: Não

Data da publicação no PNCP: 03/12/2021 | Data de início de recebimento de propostas: 03/12/2021 09:39 (horário de Brasília) | Data fim de recebimento de propostas: 08/12/2021 14:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 00394460000141-1-000171/2021 | Fonte: Comprasnet 4.0

Objeto:
Descreva aqui o objeto de sua contratação

Informação complementar:
Descreva aqui a justificativa da Compra sem Licitação

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA
R\$ 40.000,00

Itens | **Arquivos** | Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
Doc Teste	03/12/2021	Aviso de Contratação Direta	Baixar

[Voltar](#)

Figura 41 – Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP



4.5 Clique na aba "Histórico" para visualizar as atualizações da aquisição.

Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP

Aviso de Contratação Direta nº 00603/2021

[Acessar Contratação](#)

Local: Brasília/DF **Órgão:** MINISTÉRIO DA ECONOMIA **Unidade compradora:** 200999 - MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Modalidade da compra: Dispensa de Licitação **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta **Registro do preço:** Não

Data da publicação no PNCP: 03/12/2021 **Data de início de recebimento de propostas:** 03/12/2021 09:39 (horário de Brasília) **Data fim de recebimento de propostas:** 05/12/2021 14:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 00394460000141-1-000171/2021 **Fonte:** Comprasnet 4.0

Objeto:
Descreva aqui o objeto de sua contratação

Informação complementar:
Descreva aqui a justificativa da Compra sem Licitação

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA
R\$ 40.000,00

Itens Arquivos **Histórico**

Evento	Data/Hora do Evento	Baixar
Inclusão - Contratação	03/12/2021 - 09:39:05	
Inclusão - Documento de Contratação	03/12/2021 - 09:39:05	

Exibir 1-2 de 2 itens

[< Voltar](#)

Página < >

Figura 42 – Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP



5 – Configuração da Sessão Pública - Governo

5.1 Na aba "Seleção do Fornecedor", clique na dispensa para a qual deseja fazer a configuração da Sessão Pública.

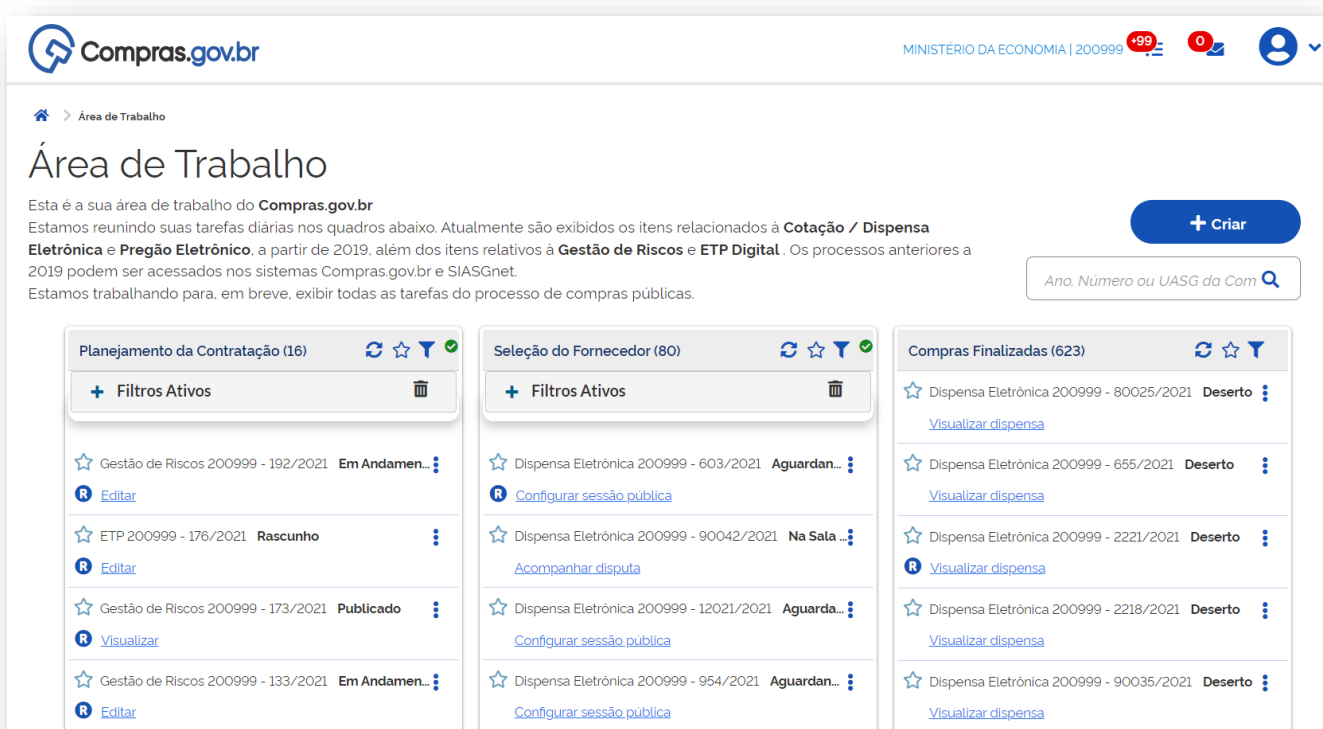


Figura 43 – Tela Área de Trabalho do Governo

5.2 Na tela "Configurar sessão pública" é possível visualizar todas as informações acerca da Dispensa Eletrônica.

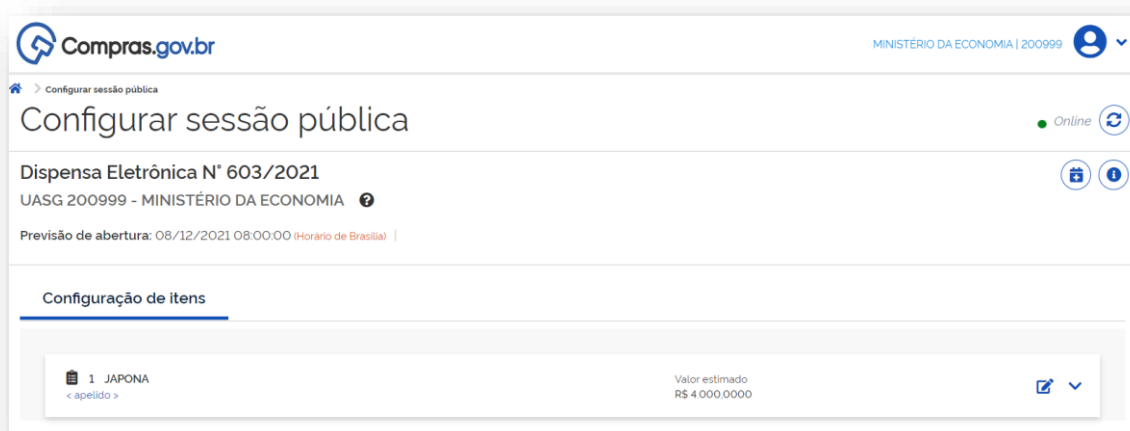


Figura 44 – Tela Configurar Sessão Pública



5.3 Ao clicar no ícone , é possível expandir o item e obter informações tais como: descrição detalhada, quantidade, unidade de fornecimento, critério de julgamento, intervalo mínimo entre lances e valores, unitário e total.

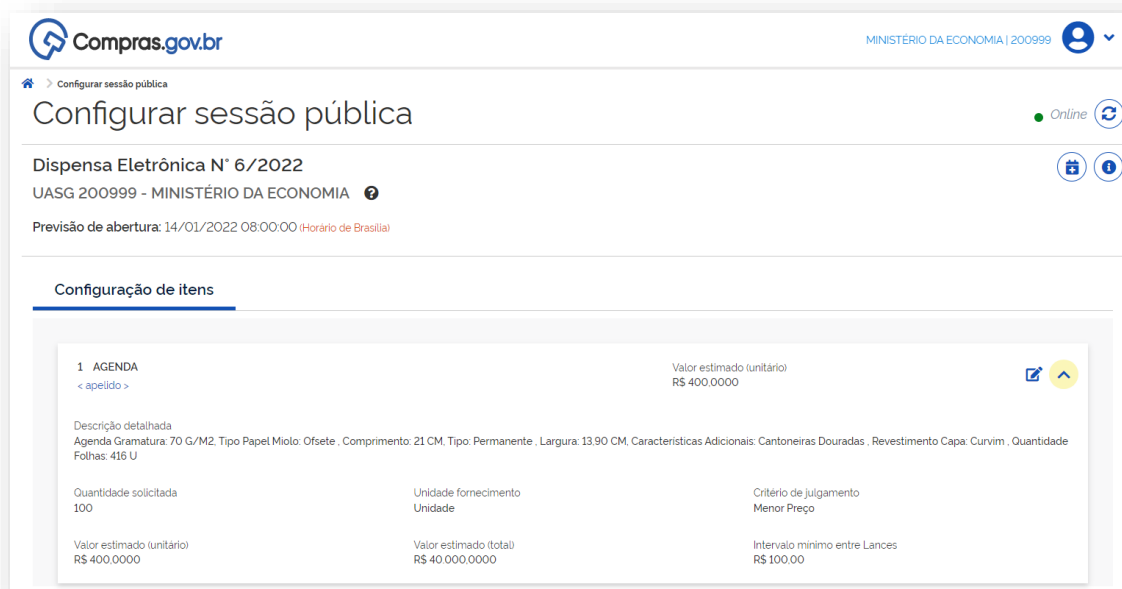


Figura 45 – Tela Configurar Sessão Pública

5.4 No ícone , o usuário poderá visualizar algumas informações da compra, como: período para entrega de propostas, data prevista para a abertura da sessão pública, se a compra é emergencial, se tem participação preferencial ME/EPP, o período para o envio de lances e, ainda, o objeto da aquisição.

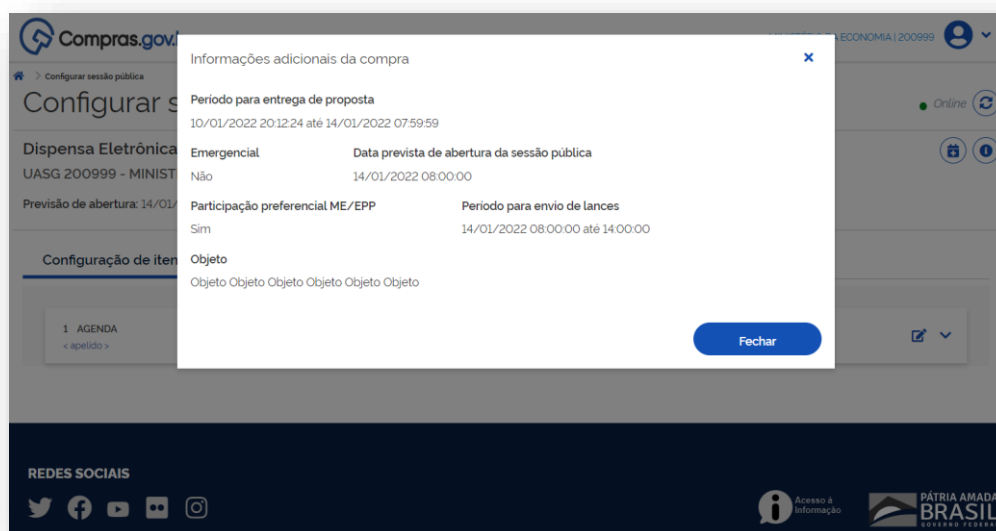
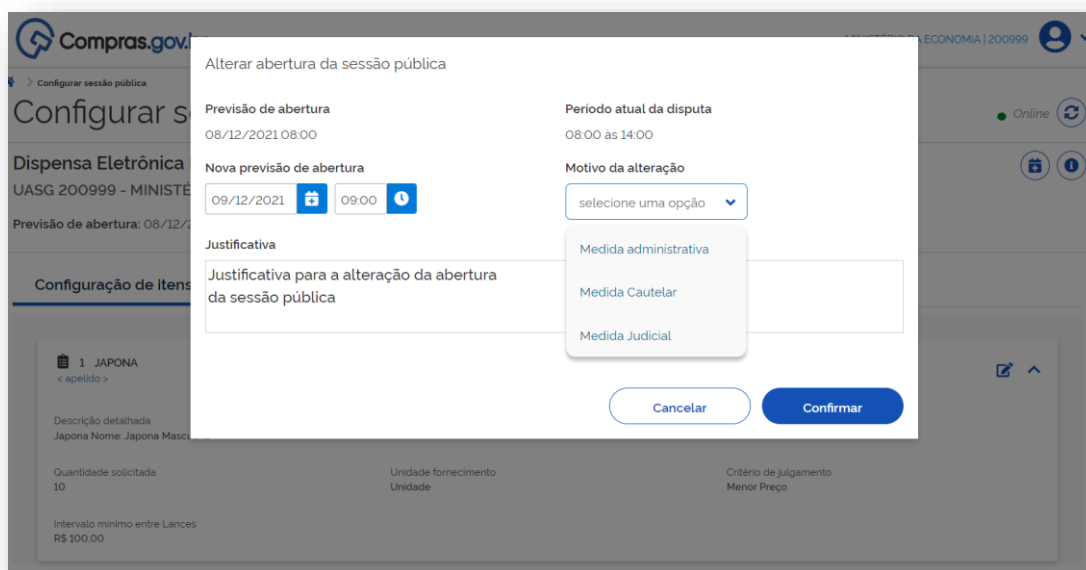


Figura 46 – Tela Informações Adicionais da Compra



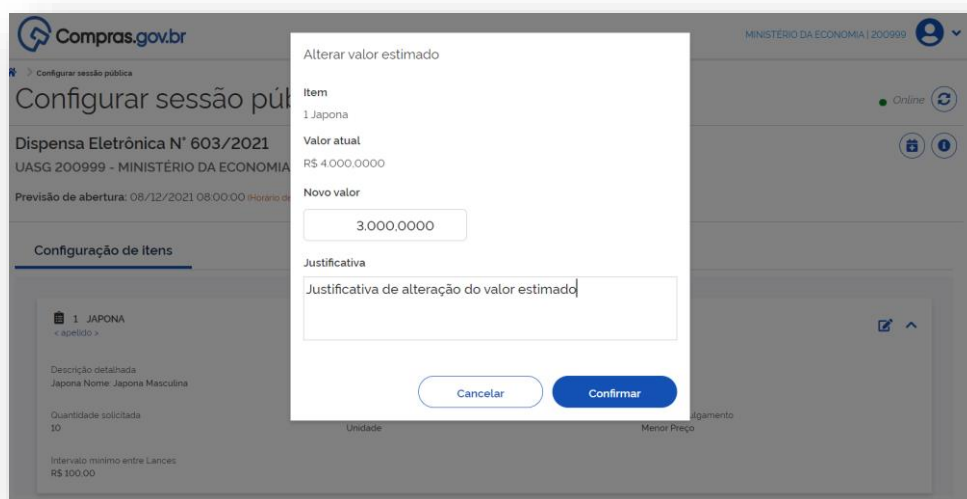
5.5 Ao clicar no ícone , o usuário poderá informar nova data e horário para a abertura da etapa de lances em campos próprios do sistema.



The screenshot shows a modal dialog titled "Alterar abertura da sessão pública" (Change public session opening). The dialog is overlaid on a background page titled "Configurar sessão pública" (Configure public session). The background page shows details for a "Dispensa Eletrônica" (Electronic Dispensation) with the number "UASG 200999 - MINISTÉRIO DA ECONOMIA". The "Previsão de abertura" (Opening forecast) is set to "08/12/2021 08:00". The "Nova previsão de abertura" (New opening forecast) is set to "09/12/2021 09:00". The "Justificativa" (Justification) field contains the text "Justificativa para a alteração da abertura da sessão pública". The "Motivo da alteração" (Reason for change) dropdown menu is open, showing three options: "Medida administrativa" (Administrative measure), "Medida Cautelar" (Cautious measure), and "Medida Judicial" (Judicial measure). The "Período atual da disputa" (Current dispute period) is "08:00 às 14:00". The "Cancelar" (Cancel) and "Confirmar" (Confirm) buttons are at the bottom right of the dialog.

Figura 47 – Tela Alterar abertura da sessão pública

5.6 No ícone , é possível, mediante justificativa, retificar o valor unitário do item.



The screenshot shows a modal dialog titled "Alterar valor estimado" (Change estimated value). The dialog is overlaid on a background page titled "Configurar sessão pública" (Configure public session). The background page shows details for a "Dispensa Eletrônica" (Electronic Dispensation) with the number "UASG 200999 - MINISTÉRIO DA ECONOMIA". The "Previsão de abertura" (Opening forecast) is set to "08/12/2021 08:00:00". The "Item" is "1 Japona". The "Valor atual" (Current value) is "R\$ 4.000.0000". The "Novo valor" (New value) is set to "3.000.0000". The "Justificativa" (Justification) field contains the text "Justificativa de alteração do valor estimado". The "Cancelar" (Cancel) and "Confirmar" (Confirm) buttons are at the bottom right of the dialog.

Figura 48 – Tela Alterar Valor Estimado



5.7 O sistema abrirá automaticamente os itens para a disputa na hora e data estabelecidos e pelo período determinado (entre 6 (seis) e 8 (oito) horas). Ao clicar em prosseguir, o usuário terá acesso à página "Acompanhar Disputa".



Figura 49 – Tela Sessão Pública Aberta

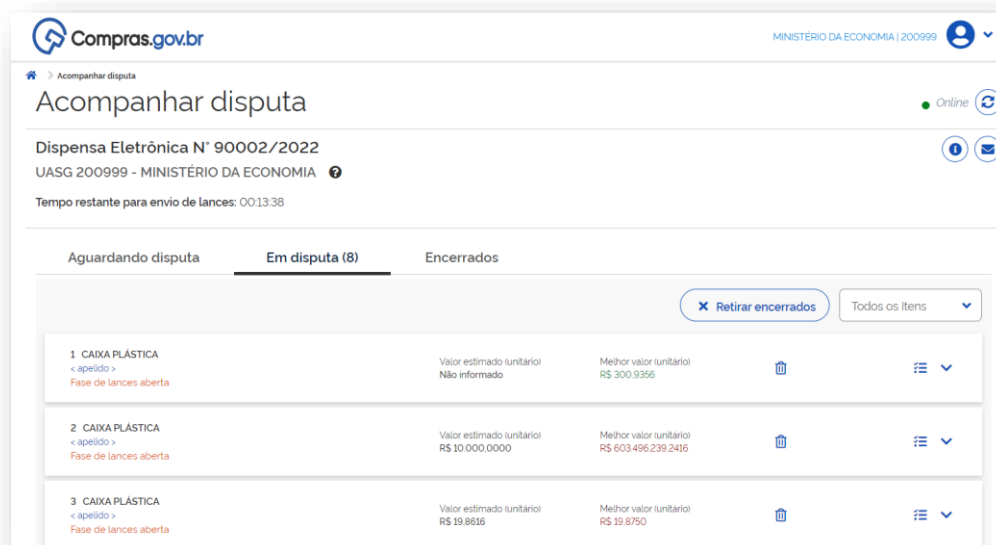


Figura 50 – Tela Acompanhar Disputa



6 – Acompanhar disputa

6.1 Na aba “Seleção do Fornecedor”, clique na dispensa que deseja acompanhar a disputa.

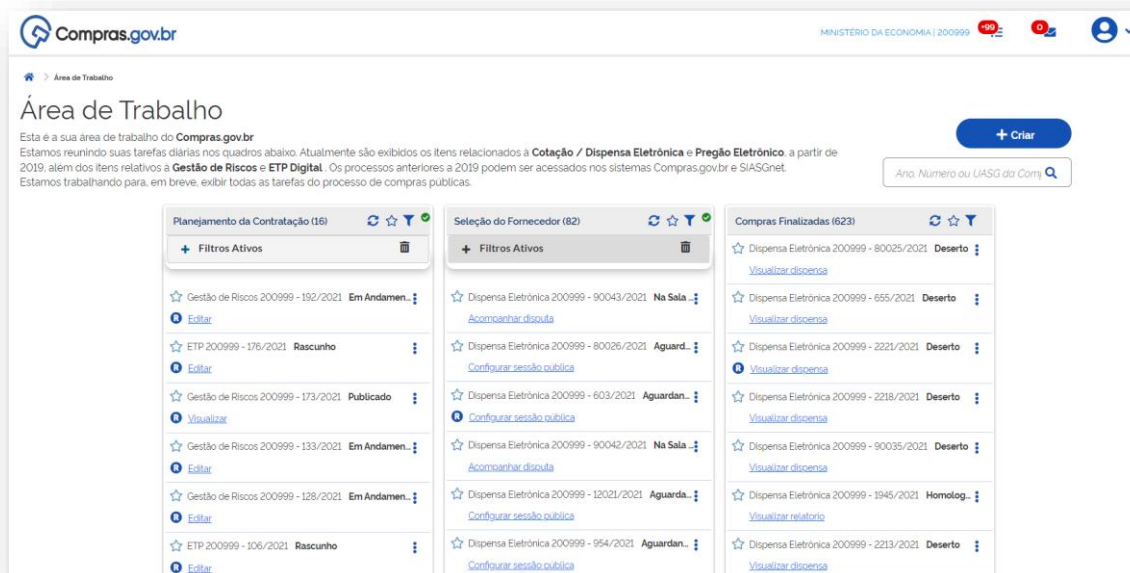


Figura 51 – Área de Trabalho Governo

6.2 Em “Acompanhar Disputa” há três abas: aguardando disputa, em disputa e encerrados.

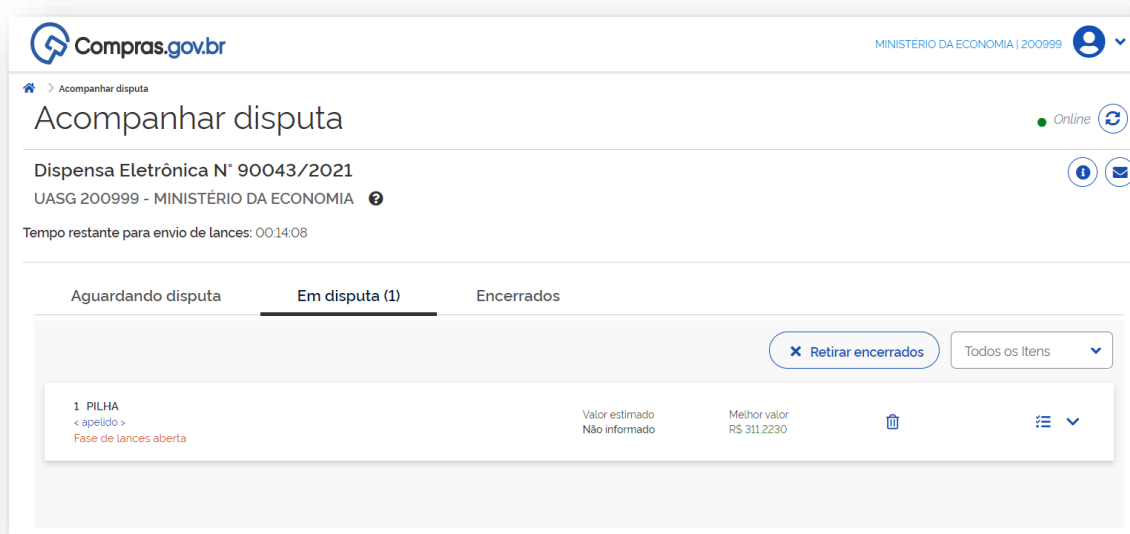


Figura 52 – Tela Acompanhar Disputa



6.3 Ao clicar no ícone , é possível expandir o item e obter informações tais como: descrição detalhada, quantidade, unidade de fornecimento, critério de julgamento e intervalo mínimo entre lances. Além do valor estimado e o melhor lance ofertado até o momento.

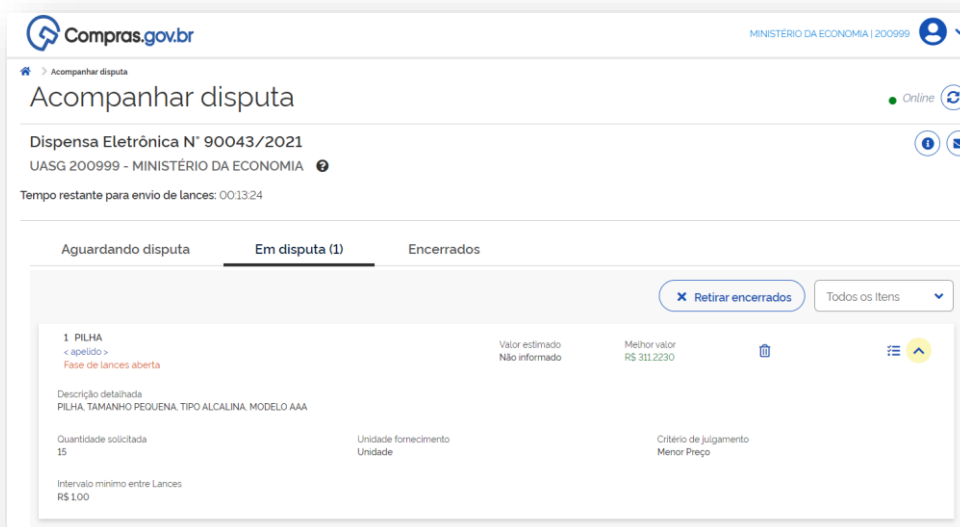


Figura 53 – Tela Acompanhar Disputa

6.4 Na aba “Em disputa” é possível acompanhar a disputa em tempo real. Caso seja necessário, o usuário poderá, também, fazer a exclusão de lances.

O usuário pode visualizar para cada item: propostas iniciais, melhores valores por fornecedor e todos os lances.

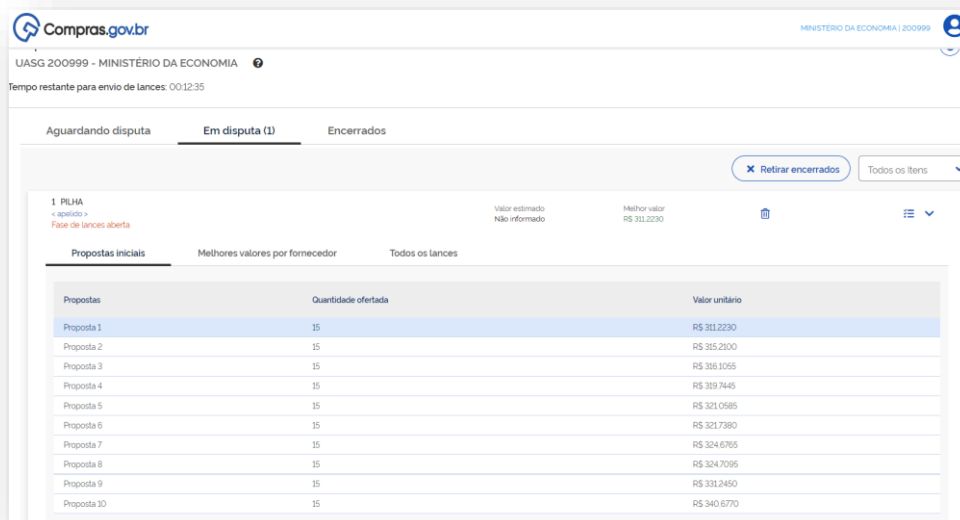


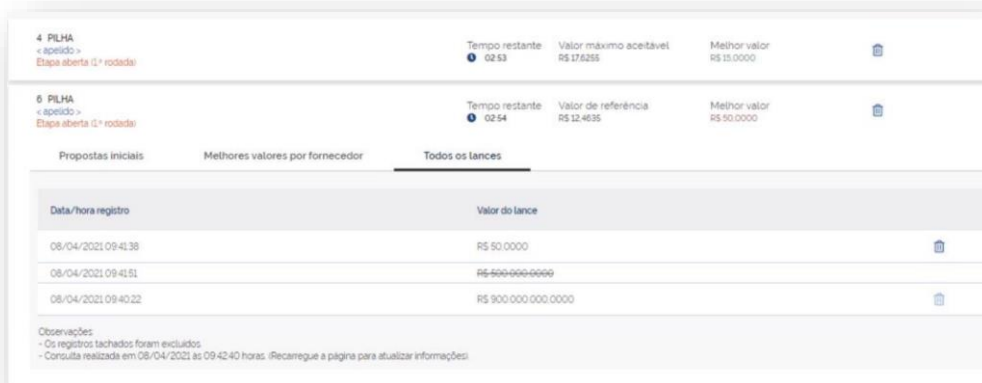
Figura 54 – Tela Acompanhar Disputa



6.5 Na opção de visualização de todos os lances, o usuário poderá excluir um lance, caso julgue necessário. Basta clicar no ícone  para efetivar a exclusão.

Importante! Não é permitida a exclusão de valores referentes à proposta do fornecedor. O ícone  aparece, porém, não passível de ação.

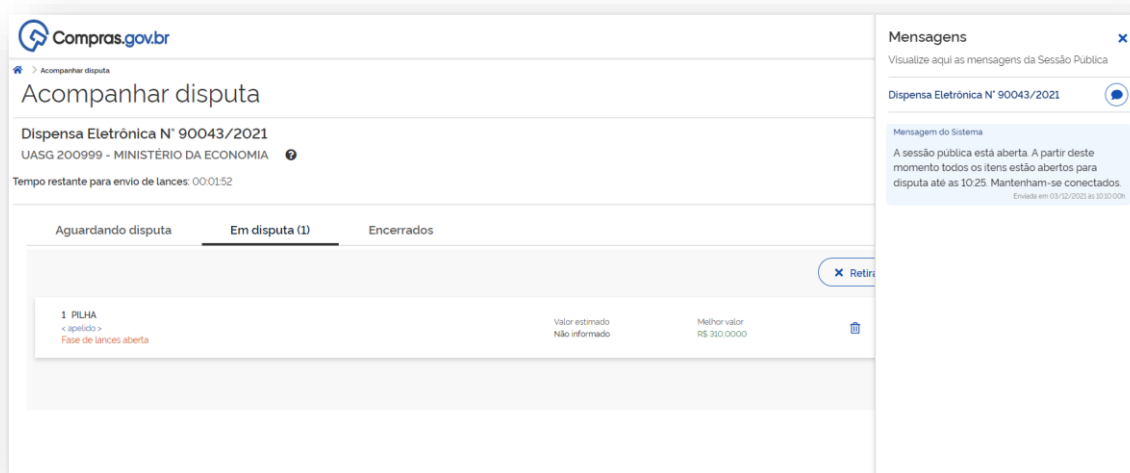
O lance excluído permanecerá visível na tela, porém, tachado.



4 PILHA < apelido > Etapla aberta (1ª rodada)		Tempo restante 02:53	Valor máximo aceitável R\$ 17.6255	Melhor valor R\$ 15.0000	
6 PILHA < apelido > Etapla aberta (1ª rodada)		Tempo restante 02:54	Valor de referência R\$ 12.4635	Melhor valor R\$ 50.0000	
Propostas iniciais Melhores valores por fornecedor Todos os lances					
Data/hora registro		Valor do lance			
08/04/2021 09:41:38		R\$ 50.0000			
08/04/2021 09:41:51		R\$ 500.000.0000			
08/04/2021 09:42:22		R\$ 900.000.000.0000			
Observações: - Os registros tachados foram excluídos - Consulta realizada em 08/04/2021 às 09:42:40 horas. (Recarregue a página para atualizar informações)					

Figura 55 – Tela Acompanhar Disputa

6.6 Ao clicar no ícone , o usuário poderá enviar mensagens aos fornecedores, bem como visualizar mensagens emitidas pelo sistema.



Compras.gov.br

Acompanhar disputa

Dispensa Eletrônica N° 90043/2021

UASG 200999 - MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Tempo restante para envio de lances: 00:01:52

Aguardando disputa Em disputa (1) Encerrados

1 PILHA
< apelido >
Fase de lances aberta

Valor estimado
Não informado

Melhor valor
R\$ 300.0000

Mensagens

Visualize aqui as mensagens da Sessão Pública

Dispensa Eletrônica N° 90043/2021

Mensagem do Sistema

A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 10:25. Mantenham-se conectados.

Enviado em 03/12/2021 às 10:10:00h

Figura 56 – Tela Acompanhar Disputa



6.7 Para enviar uma mensagem basta clicar em  e apertar "enter" ou clicar em .

Para cancelar a mensagem digitada ou fechar o chat basta clicar .

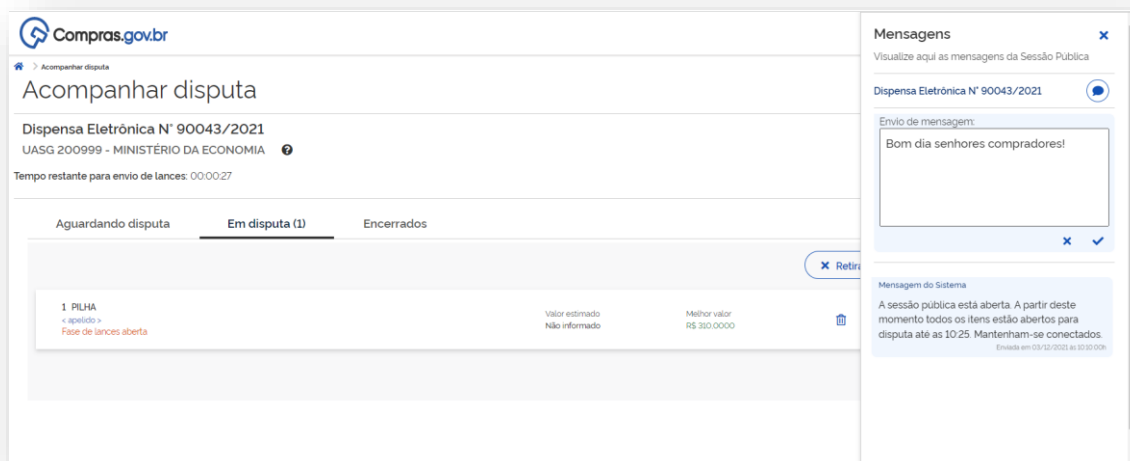


Figura 57 – Tela Acompanhar Disputa

6.8 Para visualizar e ler todas as mensagens, o usuário deve navegar pelas páginas disponíveis no rodapé do chat. 

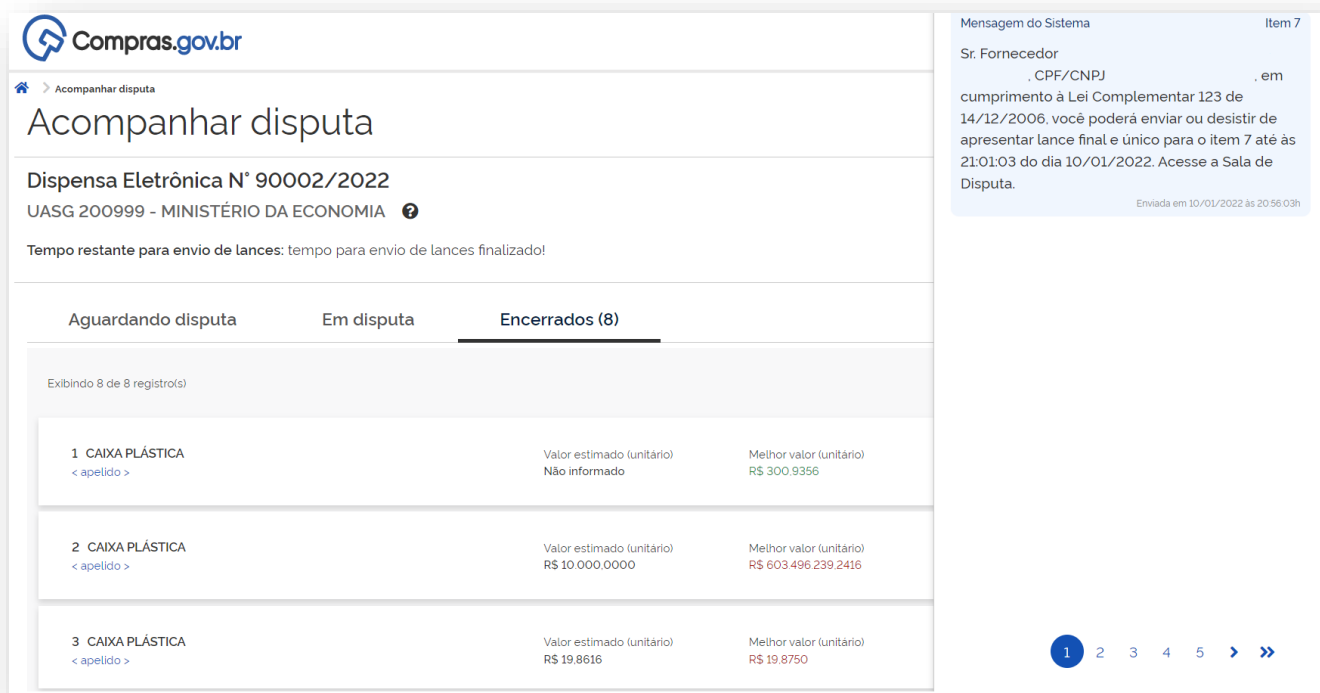


Figura 58 – Tela Acompanhar Disputa



6.9 Na aba “Encerrados”, o sistema apresentará todos os itens que foram encerrados, após o término da disputa.

Compras.gov.br

MINISTÉRIO DA ECONOMIA | 200999

Acompanhar disputa

Dispensa Eletrônica N° 90002/2022

UASG 200999 - MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Tempo restante para envio de lances: tempo para envio de lances finalizado!

Aguardando disputa Em disputa **Encerrados (8)**

Exibindo 8 de 8 registros

Itens com disputa encerrada

1 CAIXA PLÁSTICA < apelido >	Valor estimado (unitário) Não informado	Melhor valor (unitário) R\$ 300.9356	⋮ ▼
2 CAIXA PLÁSTICA < apelido >	Valor estimado (unitário) R\$ 10 000.0000	Melhor valor (unitário) R\$ 603.496.239.2416	⋮ ▼
3 CAIXA PLÁSTICA < apelido >	Valor estimado (unitário) R\$ 19.8616	Melhor valor (unitário) R\$ 19.8750	⋮ ▼

Figura 59 – Tela Acompanhar Disputa

6.10 Ao terminar a disputa dos itens, o sistema automaticamente apresentará a tela que dará acesso à etapa Seleção de fornecedores - julgamento

Compras.gov.br

MINISTÉRIO DA ECONOMIA | 200999

Acompanhar disputa

Dispensa Eletrônica N° 90043/2021

UASG 200999 - MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Tempo restante para envio de lances: tempo para envio de lances finalizado!

Aguardando disputa Em disputa Encer

Iniciar Julgamento

Todos os itens estão encerrados e a etapa de julgamento poderá ser iniciada.

Caso identifique algum problema, entre em contato com o administrador do sistema através da Central de Atendimento. 0800-978-9001 ou portal.deservicos.economia.gov.br.

Deseja confirmar?

Cancelar Confirmar

Retirar encerrados Todos os itens

1 PILHA < apelido > Fase de lances encerrada	Valor estimado Não informado	Melhor valor R\$ 310.0000	⋮ ▼
--	---------------------------------	------------------------------	-----

Figura 60 – Tela Acompanhar Disputa



7 – Seleção de fornecedores

7.1 Na aba “Seleção do Fornecedor”, clique na dispensa para a qual deseja realizar o julgamento.

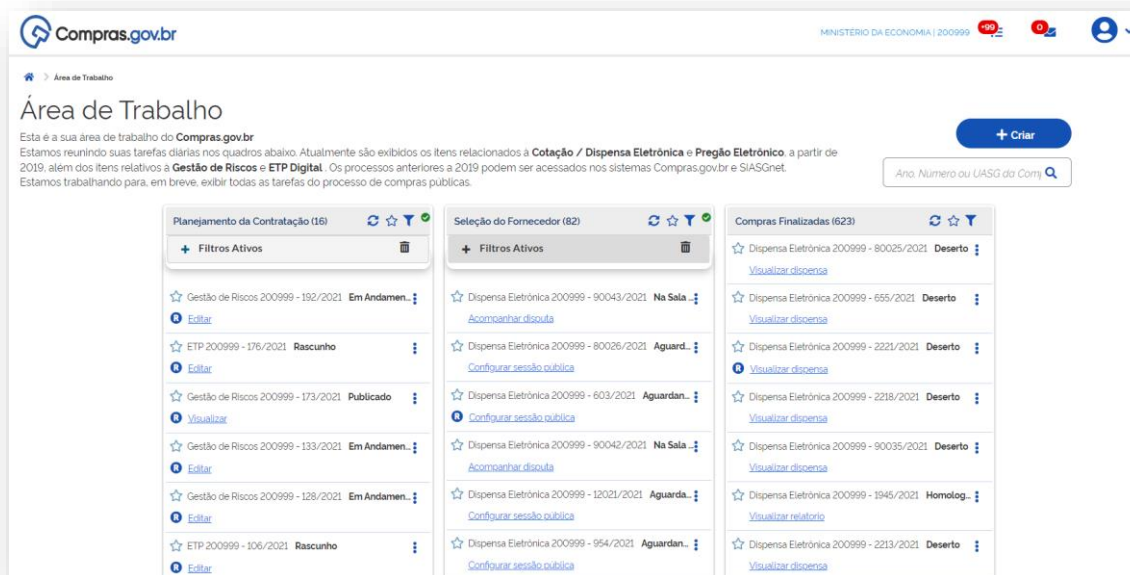


Figura 61 – Área de Trabalho Governo

7.2 Esta é a nova tela de Seleção do fornecedor.

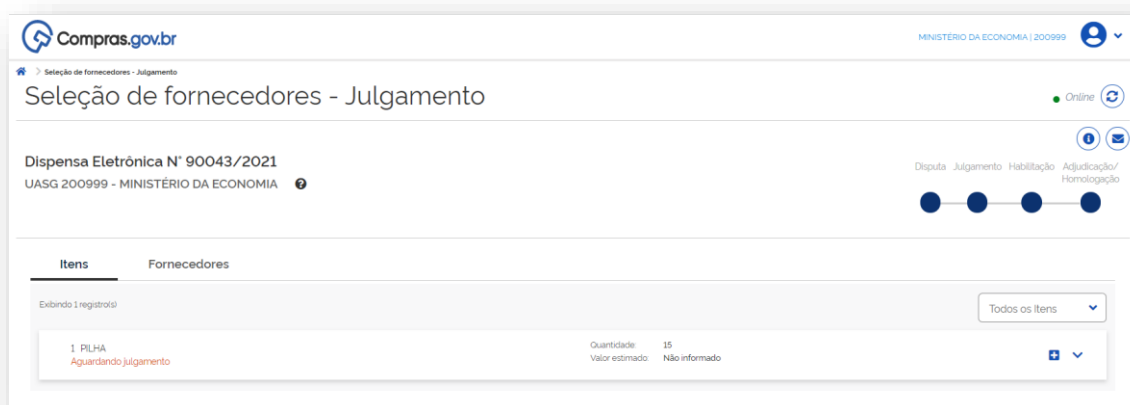


Figura 62 – Tela Seleção de Fornecedores - Julgamento



Dentre outras funcionalidades, esta tela possui um menu navegável que permite ao usuário permear entre as fases da dispensa eletrônica: Disputa, Julgamento, Habilitação e Adjudicação/Homologação



Figura 63 – Fases da Dispensa Eletrônica

OBS: As demais funcionalidades, tais como: online/ offline, chat, informações sobre a aquisição, permanecem idênticas em todas as etapas do processo.

7.3 Na área da seleção de fornecedores, é possível a visualização por item da contratação.

Compras.gov.br

MINISTÉRIO DA ECONOMIA | 200999

Seleção de fornecedores - Julgamento

Dispensa Eletrônica N° 90002/2022
UASG 200999 - MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Online

Disputa Julgamento Habilitação Adjudicação/Homologação

Itens	Fornecedores
Exibindo 8 registros	
1 CAIXA PLÁSTICA Aguardando julgamento	Quantidade: 14 Valor estimado (unitário): Não informado
2 CAIXA PLÁSTICA Aguardando julgamento	Quantidade: 16 Valor estimado (unitário): R\$ 10.000.0000
3 CAIXA PLÁSTICA Aguardando julgamento	Quantidade: 10 Valor estimado (unitário): R\$ 19.8616
4 BETANECOL Aguardando julgamento	Quantidade: 11 Valor estimado (unitário): R\$ 11.5946

Figura 64 – Tela Seleção de Fornecedores - Julgamento



7.4 E a visualização por fornecedores, com os respectivos itens.

Compras.gov.br

MINISTÉRIO DA ECONOMIA | 200999

Seleção de fornecedores - Julgamento

Online

Disputa Julgamento Habilitação Adjudicação/Homologação

Dispensa Eletrônica N° 90043/2021
UASG 200999 - MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Itens Fornecedores

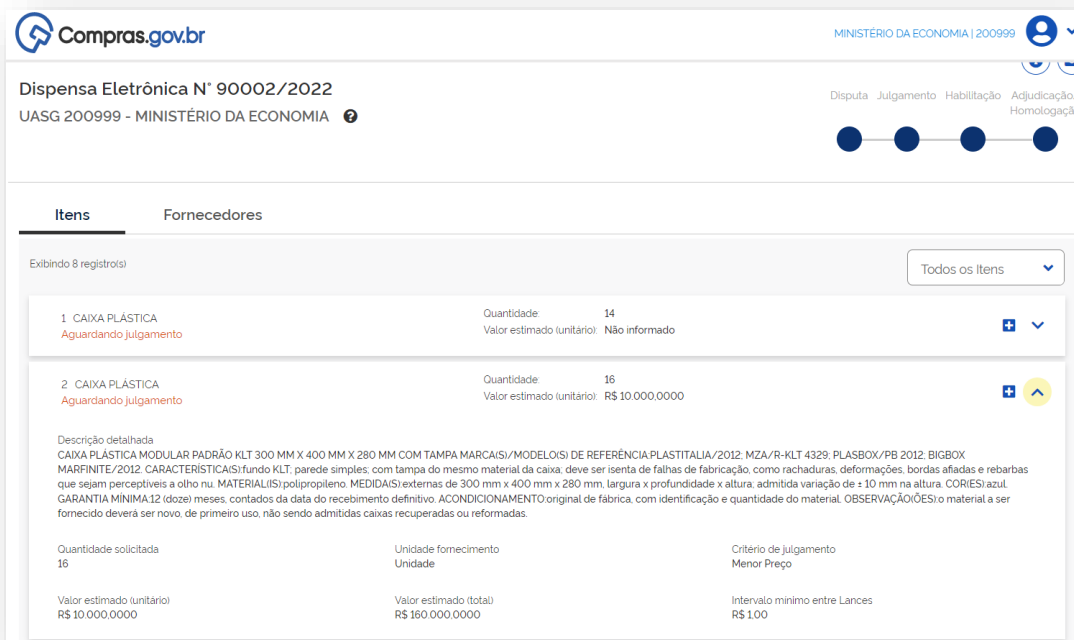
Todos os Fornecedores

97489447/0001-08 ME/EPP	REFRIGERACAO GABRIELA EIRELI	Itens julgados: 0 de 1	▼
79608469/0001-68	SAO LUIZ DE ARMAZENS GERAIS LTDA	Itens julgados: 0 de 0	▼
97496483/0001-07	ART MANHA COMUNICACAO VISUAL LTDA	Itens julgados: 0 de 0	▼
47275003/0001-00 ME/EPP	TRANSLAR TRANSPORTES DO LAR LTDA	Itens julgados: 0 de 0	▼
01975835/0001-20	ANA LIBORIO AROQUITETOS ASSOCIADOS LTDA	Itens julgados: 0 de 0	▼

Figura 65 – Tela Seleção de Fornecedores - Julgamento



7.5 Ao clicar no ícone  , é possível expandir o item e obter informações tais como: descrição detalhada, quantidade, unidade de fornecimento, critério de julgamento e intervalo mínimo entre lances. Além do valor estimado unitário e total.



Compras.gov.br

MINISTÉRIO DA ECONOMIA | 200999

Dispensa Eletrônica N° 90002/2022
UASG 200999 - MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Disputa Julgamento Habilitação Adjudicação/Homologação

Itens Fornecedores

Exibindo 8 registros

Todos os Itens

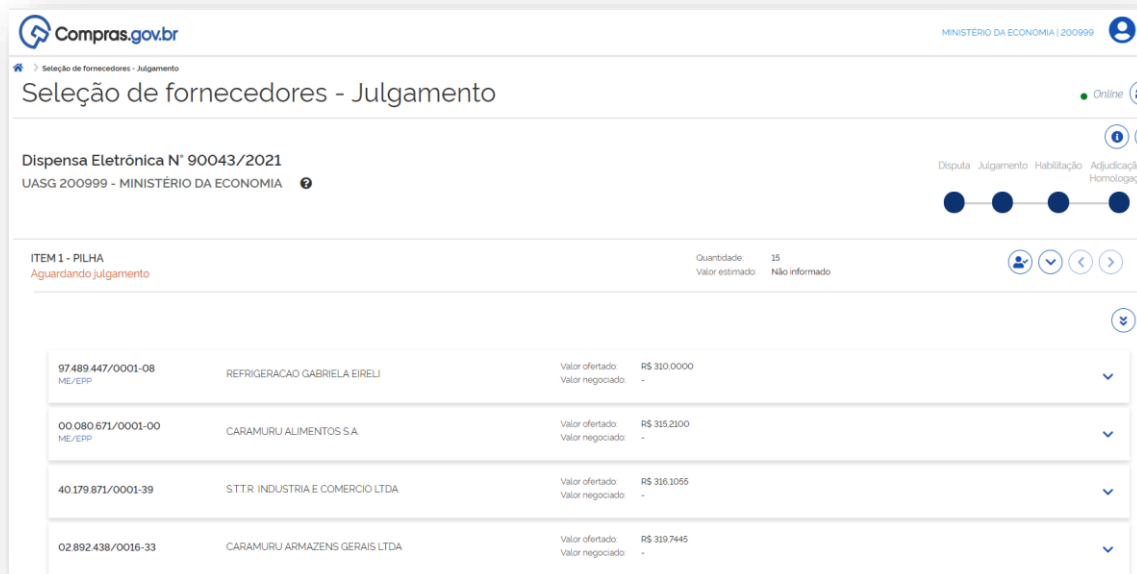
1 CAIXA PLÁSTICA Aguardando julgamento	Quantidade: 14 Valor estimado (unitário): Não informado	+ -
2 CAIXA PLÁSTICA Aguardando julgamento	Quantidade: 16 Valor estimado (unitário): R\$ 10.000,0000	+ ^

Descrição detalhada
CAIXA PLÁSTICA MODULAR PADRÃO KLT 300 MM X 400 MM X 280 MM COM TAMPAS MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA PLASTITALIA/2012; MZA/R-KLT 4329; PLASBOX/PB 2012; BIGBOX MARFINITE/2012; CARACTERÍSTICA(S) fundo KLT, parede simples, com tampa do mesmo material da caixa, deve ser isenta de falhas de fabricação, como rachaduras, deformações, bordas afiadas e rebarbas que sejam perceptíveis a olho nu. MATERIALI(S) polipropileno. MEDIDA(S) externas de 300 mm x 400 mm x 280 mm, largura x profundidade x altura, admitida variação de ± 10 mm na altura. CORE(S) azul. GARANTIA MINIMA 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO original de fábrica, com identificação e quantidade do material. OBSERVAÇÃO(ÕES) o material a ser fornecido deverá ser novo, de primeiro uso, não sendo admitidas caixas recuperadas ou reformadas.

Quantidade solicitada 16	Unidade fornecimento Unidade	Critério de julgamento Menor Preço
Valor estimado (unitário) R\$ 10.000,0000	Valor estimado (total) R\$ 160.000,0000	Intervalo mínimo entre lances R\$ 1,00

Figura 66 – Tela Seleção de Fornecedores - Julgamento

7.6 Ao clicar no ícone  , é possível expandir o item e visualizar os fornecedores participantes em ordem de classificação.



Compras.gov.br

MINISTÉRIO DA ECONOMIA | 200999

Seleção de fornecedores - Julgamento

Dispensa Eletrônica N° 90043/2021
UASG 200999 - MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Disputa Julgamento Habilitação Adjudicação/Homologação

ITEM 1 - PILHA
Aguardando julgamento

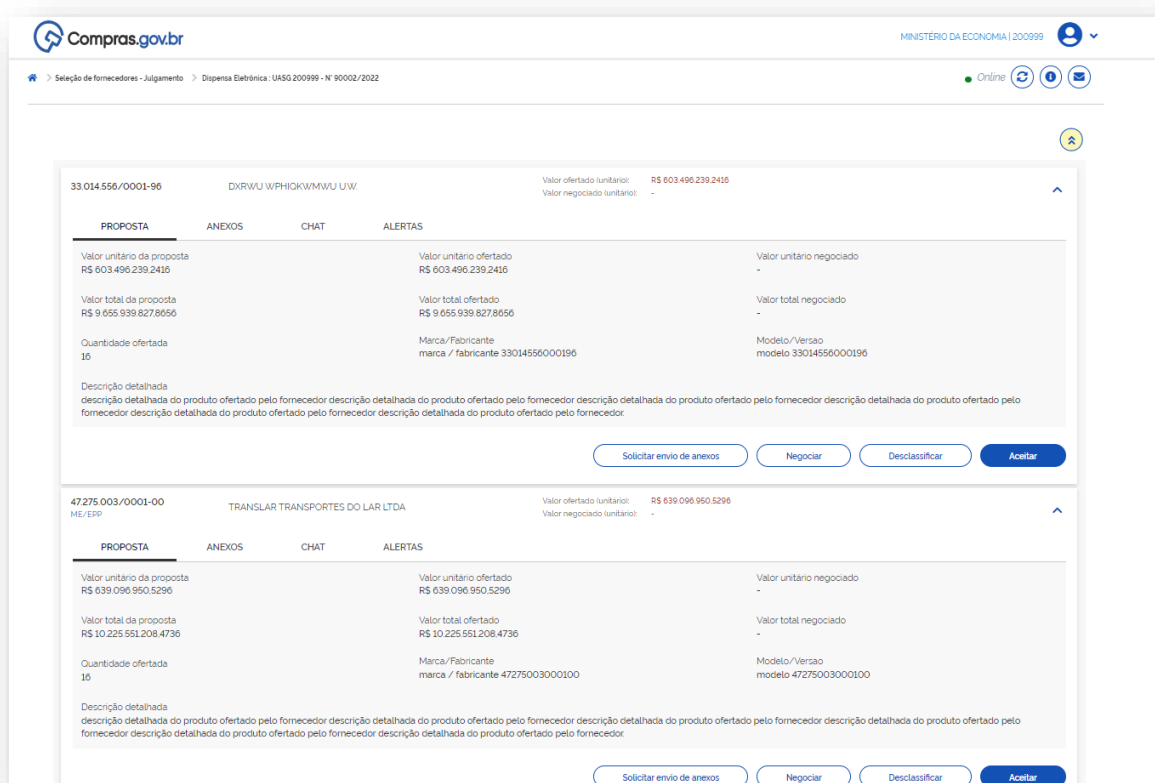
Quantidade: 15
Valor estimado: Não informado

97.489.447/0001-08 ME/EPP	REFRIGERACAO GABRIELA EIRELI	Valor ofertado: R\$ 330.0000 Valor negociado: -	▼
00.080.671/0001-00 ME/EPP	CARAMURI ALIMENTOS S.A.	Valor ofertado: R\$ 315.2100 Valor negociado: -	▼
40.179.871/0001-39	S.T.T.R. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Valor ofertado: R\$ 316.1055 Valor negociado: -	▼
02.892.438/0016-33	CARAMURI ARMAZENS GERAIS LTDA	Valor ofertado: R\$ 319.7445 Valor negociado: -	▼

Figura 67 – Tela Seleção de Fornecedores - Julgamento



7.7 A clicar no ícone , o sistema expande todos os fornecedores para aquele item com seus respectivos detalhes.



33.014.556/0001-96 DXRWUJ WPHICKWMWU U/W Valor ofertado (unitário): **R\$ 603.496.239.2416**
Valor negociado (unitário): -

PROPOSTA	ANEXOS	CHAT	ALERTAS
Valor unitário da proposta R\$ 603.496.239.2416		Valor unitário ofertado R\$ 603.496.239.2416	Valor unitário negociado -
Valor total da proposta R\$ 9.655.939.827.8656		Valor total ofertado R\$ 9.655.939.827.8656	Valor total negociado -
Quantidade ofertada 16		Marca/Fabricante marca / fabricante 33014556000196	Modelo/Versão modelo 33014556000196
Descrição detalhada descrição detalhada do produto ofertado pelo fornecedor descrição detalhada do produto ofertado pelo fornecedor descrição detalhada do produto ofertado pelo fornecedor descrição detalhada do produto ofertado pelo fornecedor descrição detalhada do produto ofertado pelo fornecedor			

[Solicitar envio de anexos](#) [Negociar](#) [Desclassificar](#) [Aceitar](#)

47.275.003/0001-00 TRANSLAR TRANSPORTES DO LAR LTDA Valor ofertado (unitário): **R\$ 639.096.950.5296**
ME/EPF Valor negociado (unitário): -

PROPOSTA	ANEXOS	CHAT	ALERTAS
Valor unitário da proposta R\$ 639.096.950.5296		Valor unitário ofertado R\$ 639.096.950.5296	Valor unitário negociado -
Valor total da proposta R\$ 10.225.551.208.4736		Valor total ofertado R\$ 10.225.551.208.4736	Valor total negociado -
Quantidade ofertada 16		Marca/Fabricante marca / fabricante 47275003000100	Modelo/Versão modelo 47275003000100
Descrição detalhada descrição detalhada do produto ofertado pelo fornecedor descrição detalhada do produto ofertado pelo fornecedor descrição detalhada do produto ofertado pelo fornecedor descrição detalhada do produto ofertado pelo fornecedor descrição detalhada do produto ofertado pelo fornecedor			

[Solicitar envio de anexos](#) [Negociar](#) [Desclassificar](#) [Aceitar](#)

Figura 68 – Tela Seleção de Fornecedores - Julgamento



7.8 Para cada item, haverá as abas: Proposta, Anexos, Chat e Alertas.

7.8.1 Na aba **PROPOSTA** é possível visualizar a proposta do fornecedor, bem como solicitar negociação para o ITEM.

Compras.gov.br

MINISTÉRIO DA ECONOMIA | 200999

Dispensa Eletrônica N° 90002/2022
UASG 200999 - MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Disputa Julgamento Habilitação Adjudicação/Homologação

ITEM 1 - CAIXA PLÁSTICA
Aguardando julgamento

Quantidade: 14
Valor estimado (unitário): Não informado

97.489.447/0001-08 REFRIGERACAO GABRIELA EIRELI
ME/EPP

Valor ofertado (unitário): R\$ 300.9356
Valor negociado (unitário): -

PROPOSTA	ANEXOS	CHAT	ALERTAS
Valor unitário da proposta R\$ 300.9356		Valor unitário ofertado R\$ 300.9356	Valor unitário negociado -
Valor total da proposta R\$ 4.213.0984		Valor total ofertado R\$ 4.213.0984	Valor total negociado -
Quantidade ofertada 14		Marca/Fabricante marca / fabricante 97489447000108	Modelo/Versao modelo 97489447000108
Descrição detalhada descrição detalhada do produto ofertado pelo fornecedor descrição detalhada do produto ofertado pelo fornecedor descrição detalhada do produto ofertado pelo fornecedor descrição detalhada do produto ofertado pelo fornecedor descrição detalhada do produto ofertado pelo fornecedor descrição detalhada do produto ofertado pelo fornecedor			

Figura 69 – Tela Seleção de Fornecedores - Julgamento

Ao clicar no menu negociar, o sistema abrirá uma tela com os dados da proposta para que o usuário Governo possa negociar o valor daquele item.

Compras.gov.br

MINISTÉRIO DA ECONOMIA | 200999

Dispensa Eletrônica
UASG 200999 - MINISTÉRIO DA ECONOMIA

ITEM 1 - PILHA
Aguardando julgamento

97.489.447/0001-08
ME/EPP

PROPOSTA

Descrição detalhada
descrição detalhada do produto ofertado pelo fornecedor descrição detalhada do produto ofertado pelo fornecedor descrição detalhada do produto ofertado pelo fornecedor
descrição detalhada do produto ofertado pelo fornecedor descrição detalhada do produto ofertado pelo fornecedor descrição detalhada do produto ofertado pelo fornecedor

Marca
marca

Fabricante
fabricante 97489447000108

Modelo/Versao
modelo 97489447000108

Solicitação de negociação

Fornecedor
97.489.447/0001-08 - REFRIGERACAO GABRIELA EIRELI

Item
Item 1 - PILHA

Valor da proposta
R\$ 310.0000

Valor estimado
Não informado

Valor sugerido
300.0000

Justificativa
Descreva aqui sua justificativa para a solicitação de negociação

Cancelar Confirmar

Solicitar envio de anexos Negociar Desclassificar Aceitar

00.080.671/0001-00

Valor ofertado: R\$ 315.2100

Figura 70 – Tela Solicitação de Negociação



Ressalta-se o art. 16 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que regulamenta a negociação no âmbito da Dispensa Eletrônica, transcrito a seguir:

Art. 16. Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o órgão ou a entidade poderá negociar condições mais vantajosas.

Ao clicar no menu "solicitar envio de anexos", o sistema abrirá uma tela para que o usuário Governo possa solicitar o anexo e estabelecer data e hora para o seu recebimento.

The screenshot shows a web application interface for 'Compras.gov.br'. A modal window titled 'Solicitação de envio de anexos' is open. The modal contains the following fields and controls:

- Fornecedor:** 97.489.447/0001-08 - REFRIGERACAO GABRIELA EIRELI
- Item:** Item 1 - PILHA
- Data limite para o envio de anexos:** A date and time picker showing '03/12/2021' and '10:40'.
- Descrição:** A text input field containing 'Data e hora limite para o recebimento de anexos'.
- Buttons:** 'Cancelar' and 'Confirmar'.

The background interface shows a sidebar with 'Dispensa Eletrônica' and 'UASG 200999 - MINISTÉRIO DA ECONOMIA | 200999'. The main content area displays 'ITEM 1 - PILHA' with the status 'Aguardando julgamento'. At the bottom, there are buttons for 'Solicitar envio de anexos', 'Negociar', 'Desclassificar', and 'Aceitar'.

Figura 71 – Tela Solicitação de Envio de Anexos



7.8.2 Na aba **ANEXOS**, é possível visualizar se o fornecedor enviou algum arquivo bem como realizar o download.

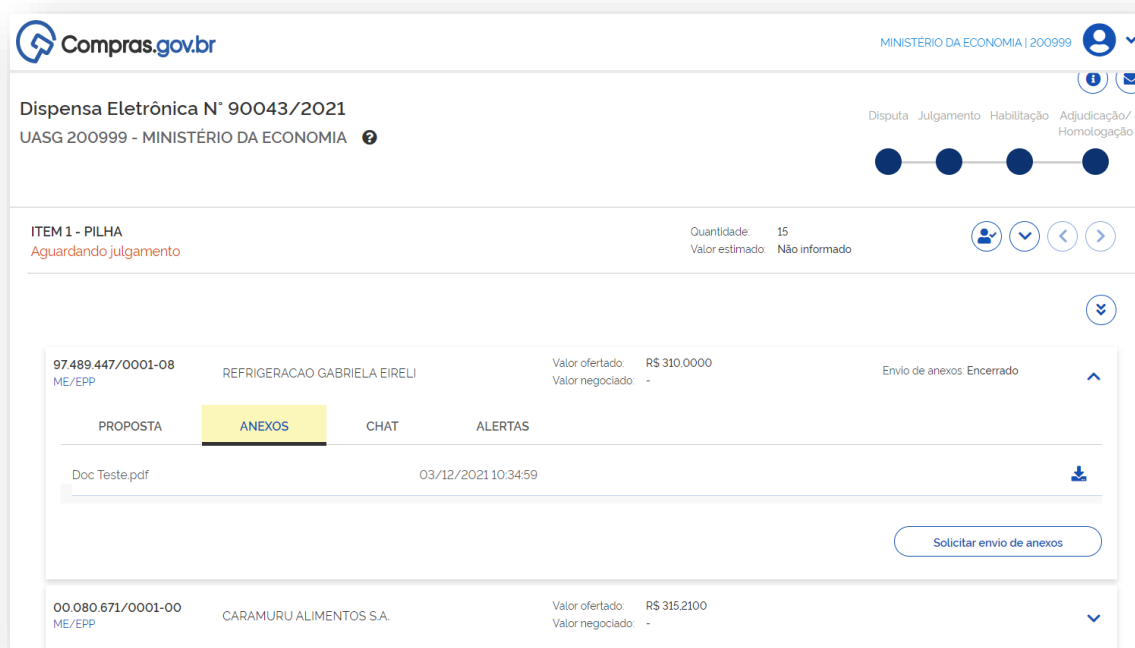


Figura 72 – Tela Anexos

7.8.3 Na aba **CHAT**, é possível estabelecer a comunicação entre usuário governo e fornecedor.

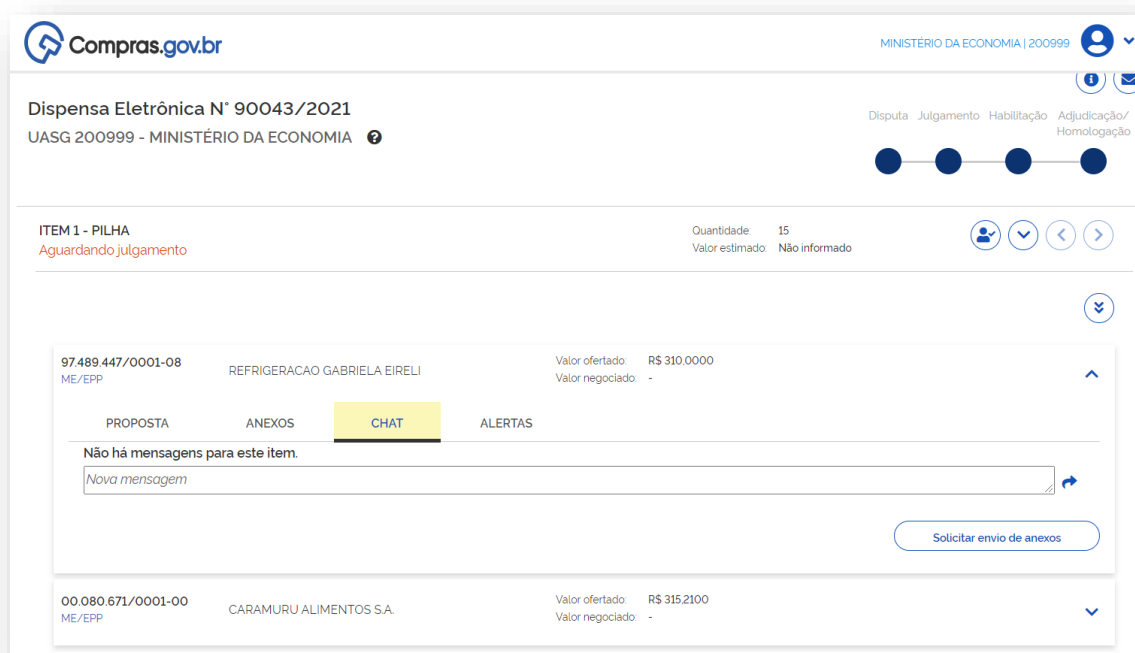


Figura 73 – Tela Chat

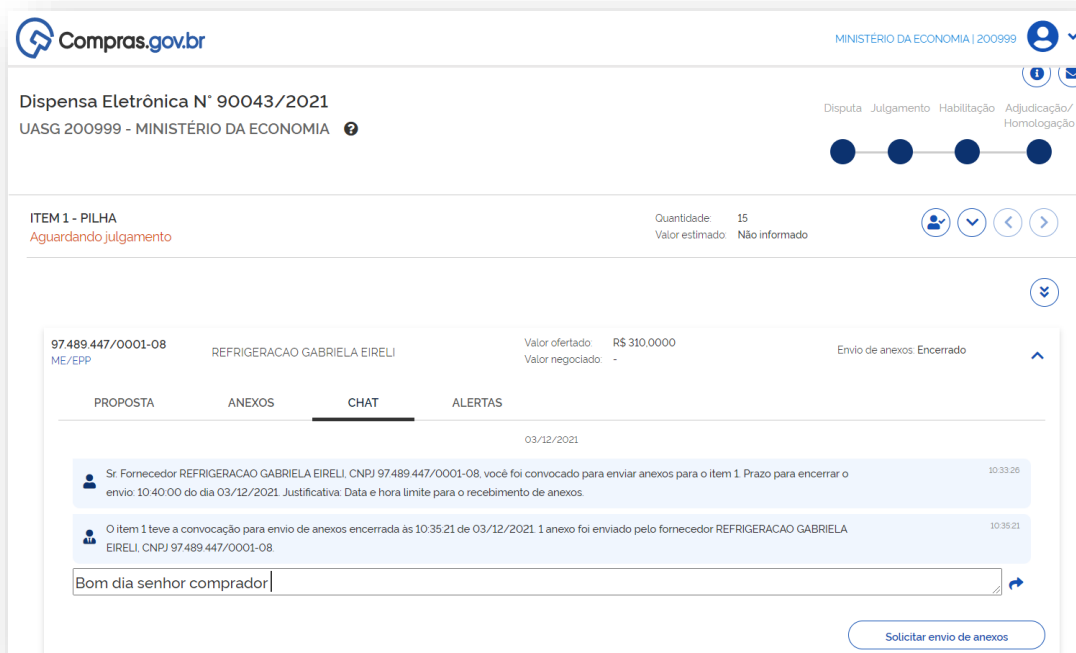


Figura 74 – Tela Chat

7.9 Na aba **Proposta**, é possível realizar a aceitação ou a desclassificação do item.

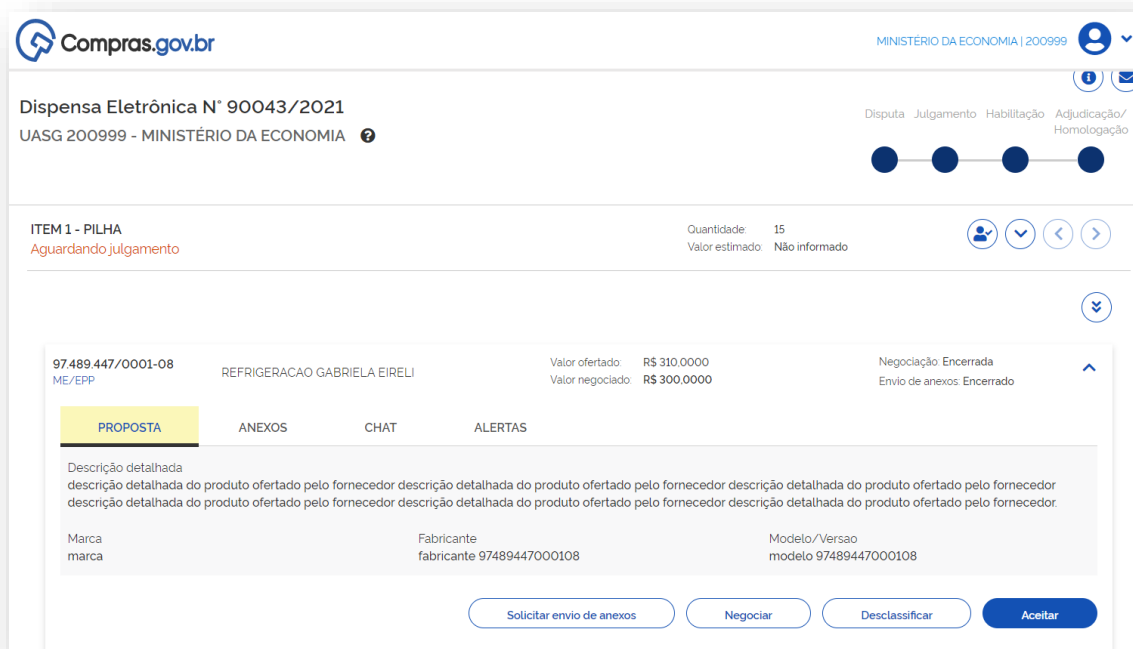


Figura 75 – Tela Proposta



7.10 O sistema emitirá um alerta de confirmação para a aceitação do item e uma mensagem de confirmação.

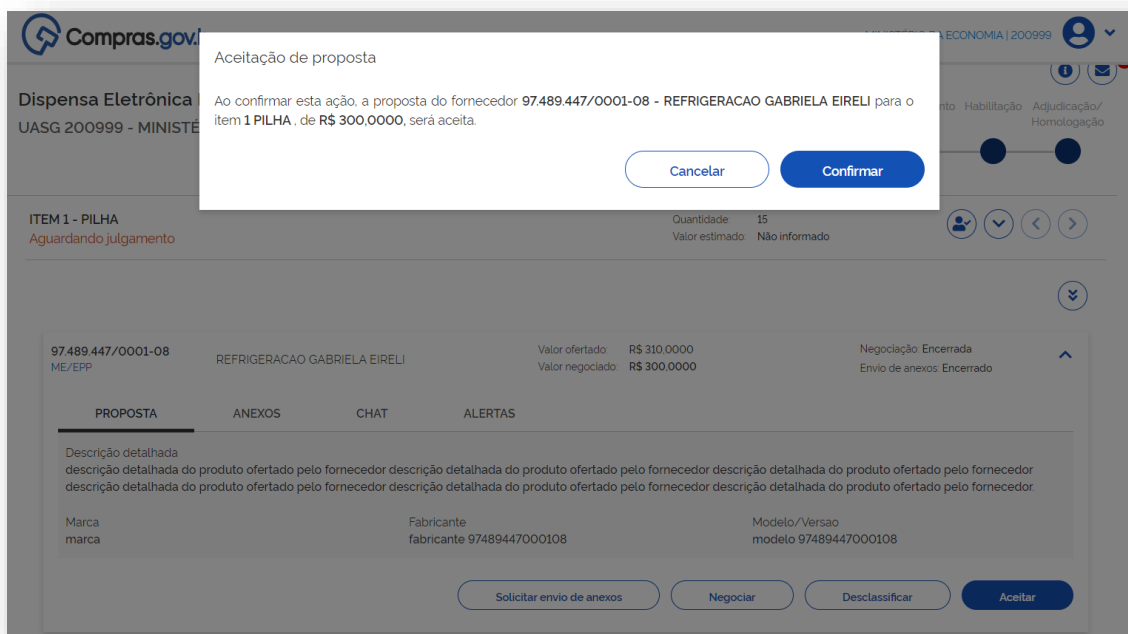


Figura 76 – Tela Aceitação da Proposta

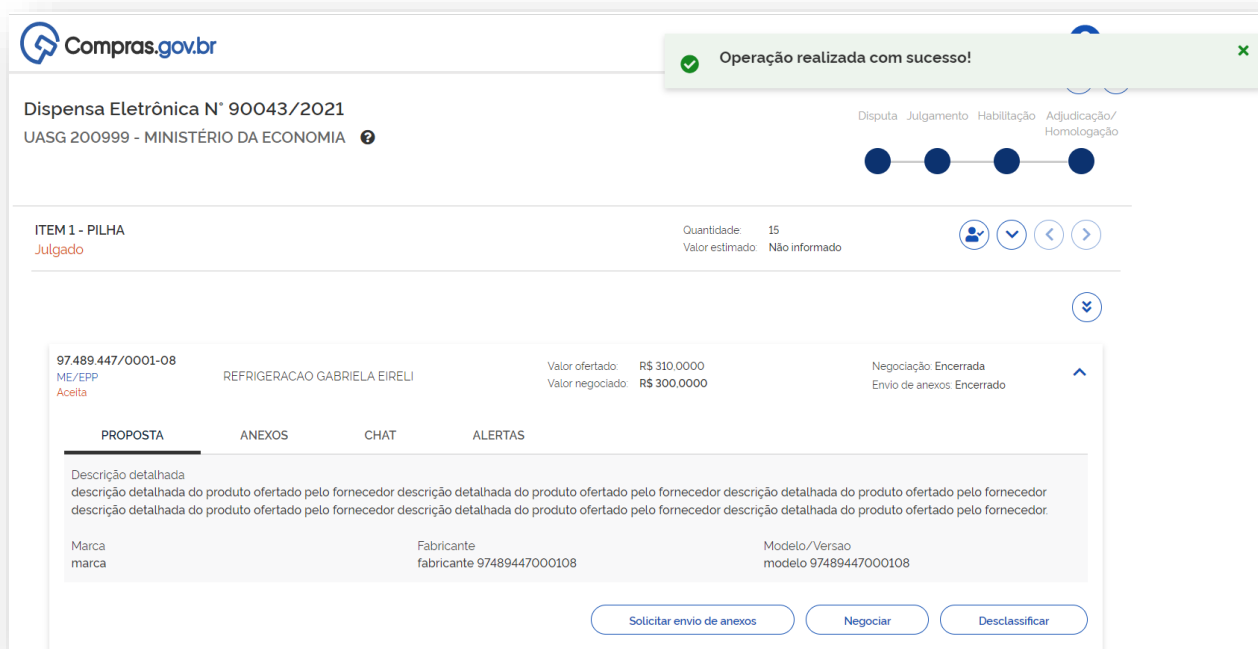


Figura 77 – Tela Operação Realizada com Sucesso



7.11 Para desclassificar a proposta do fornecedor, é necessário preencher o campo de justificativa.

The screenshot shows a web interface for 'Compras.gov.br' with a modal dialog titled 'Desclassificação de proposta'. The dialog contains a confirmation message: 'Ao confirmar esta ação, a proposta do fornecedor 97489.447/0001-08 - REFRIGERACAO GABRIELA EIRELI para o item 1 PILHA, de R\$ 310.0000, será desclassificada.' Below this is a text area labeled 'Justificativa' with the placeholder text 'Descreva aqui a justificativa para a desclassificação da proposta'. At the bottom of the dialog are two buttons: 'Cancelar' and 'Confirmar'. The background interface shows a sidebar with 'Dispensa Eletrônica' and 'UASG 200999 - MINISTÉRIO DA ECONOMIA | 200999'. The main content area displays details for item 'ITEM 1 - PILHA' in a 'Aguardando julgamento' status. It lists the supplier '97489.447/0001-08 REFRIGERACAO GABRIELA EIRELI' with a 'Valor ofertado' of 'R\$ 310.0000' and a 'Valor negociado' of 'R\$ 300.0000'. The negotiation status is 'Encerrada'. At the bottom of the main area are buttons for 'Solicitar envio de anexos', 'Negociar', 'Desclassificar', and 'Aceitar'.

Figura 78 – Tela Desclassificação de Proposta



7.12 Após o item ser julgado, o usuário deverá proceder a habilitação ou inabilitação do fornecedor.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA | 200999

 > Seleção de fornecedores - Habilitação > Dispensa Eletrônica : UASG 200999 - N° 90002/2022Online1

47.275.003/0001-00
ME/EPP
Aceita

TRANSLAR TRANSPORTES DO LAR LTDA

Valor ofertado (unitário): R\$ 639.096.950,5296
Valor negociado (unitário): R\$ 10.000,0000

Negociação: Encerrada



PROPOSTA

ANEXOS

CHAT

ALERTAS

Valor unitário da proposta R\$ 639.096.950,5296	Valor unitário ofertado R\$ 639.096.950,5296	Valor unitário negociado R\$ 10.000,0000
Valor total da proposta R\$ 10.225.551.208,4736	Valor total ofertado R\$ 10.225.551.208,4736	Valor total negociado R\$ 160.000,0000
Quantidade ofertada 16	Marca/Fabricante marca / fabricante 47275003000100	Modelo/Versão modelo 47275003000100
Descrição detalhada descrição detalhada do produto ofertado pelo fornecedor descrição detalhada do produto ofertado pelo fornecedor descrição detalhada do produto ofertado pelo fornecedor descrição detalhada do produto ofertado pelo fornecedor descrição detalhada do produto ofertado pelo fornecedor descrição detalhada do produto ofertado pelo fornecedor.		

Solicitar envio de anexos

Inabilitar

Habilitar

Figura 79 – Tela Seleção de Fornecedores - Habilitação



8 – Mais informações

Para mais informações, acesse o Portal de Compras: www.gov.br/compras.

Em caso de dúvidas e sugestões:

- Telefone: 0800 978 9001
- Portal de Atendimento: <https://portaldeservicos.economia.gov.br>
- Suporte realizado de segunda à sexta-feira, das 07h às 20h.